



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## **PORTARIA Nº 6750/2022.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE OBJETIVA APURAR EVENTUAL INCONFORMIDADE NA ABERTURA DE VIAS EM DESACORDO COM PROJETOS REGULARMENTE APROVADOS, BEM COMO PARA A IDENTIFICAÇÃO/VERIFICAÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL.**

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pela Constituição Federal em seu Título III, Capítulo VII, Seção I, e na Lei Orgânica do Município, em especial em seu Art. 66,

**CONSIDERANDO** que, após diligências, esta Administração Municipal constatou possíveis inconformidades na abertura de vias públicas no empreendimento denominado "CHÁCARAS SÃO PEDRO", originário da subdivisão do lote de terras nº 170, Gleba Ribeirão Centenário, Matrícula 10.195, do CRI local;

**CONSIDERANDO** a situação fática verificada no aludido empreendimento;

**CONSIDERANDO** que não se identificou a destinação formal de área institucional ao Município; e

**CONSIDERANDO** o que preveem as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;<sup>1</sup>

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Procedimento Administrativo de natureza contenciosa com vistas à apuração de atos praticados em desconformidade com Projetos aprovados para o empreendimento denominado "CHÁCARAS SÃO PEDRO", de forma a proporcionar a devida regularização, bem como para a constatação de reserva de área institucional, não localizada formalmente.

**Art. 2º** Para a condução deste procedimento e elaboração final de relatório conclusivo acerca das ocorrências das irregularidades trazidas à

<sup>1</sup> Súmula 346: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos" e, segundo a Súmula 473: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

1  
mr





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

baila, sua patente comprovação, possibilidade e forma de regularização dos atos por parte do responsável, fica constituída uma COMISSÃO ESPECIAL que será composta pelos seguintes servidores efetivos municipais:

| Matrícula | Nome                                  | Cargo            | Formação   |
|-----------|---------------------------------------|------------------|------------|
| 201892    | Mauricio Roberto Ceolim               | Engenheiro Civil | Engenharia |
| 201946    | Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira | Engenheiro Civil | Engenharia |
| 201857    | Ana Carolina de Andrade Borba         | Advogada         | Direito    |

**Parágrafo único.** Fica designado Presidente da Comissão o servidor Maurício Roberto Ceolim.

**Art. 3º** A Comissão deverá, no prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, haja vista a existência de vários outros casos em acompanhamento e que demandam iguais providências, objeto de outros atos específicos, e sem prejuízo das funções normais de seus componentes, apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório minucioso e circunstanciado, observado o princípio de ampla defesa e do contraditório, que contenha considerações e conclusões conceituais, quantitativas e qualitativas.

**Art. 4º** À falta de legislação municipal específica que trate de procedimentos administrativos da espécie, a Comissão deverá pautar-se pelas disposições contidas na Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021.

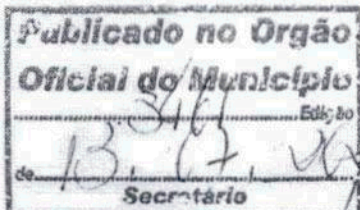
**Art. 5º** Para o acompanhamento do procedimento administrativo fica designado o Secretário Municipal de Administração, Sr. Anito Rocha de Oliveira.

**Art. 6º** Deverá ser encaminhada cópia desta Portaria ao competente Cartório de Registro de Imóveis, para o conhecimento dos fatos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu (PR), 11 de julho de 2022.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal





DCEO

Para

SADM - Secretari...

402

CIAB - Ciências do Presente

S/ADM - Secretaria de Administração

3 setores envolvidos

DCEO

SADM

GAB

29/11/2021 16:12

Abertura Processo Administrativo - Chácaras São Pedro

Bya Tarte

Informamos que a Secretaria de Planejamento Urbano e Inovação vem desde meados de 2021 realizando trabalhos internos de auditoria além de trabalhos periciais em todos os Loteamentos consolidados nesta municipalidade entre 2000 e 2021. Deste modo, acreditamos ter reunido indícios suficiente que demandem maiores análises e investigações por meio da abertura de Processo Administrativo. Com efeito, solicitamos, portanto, a abertura de Processo Administrativo considerando os indícios abaixo apresentados por esta Secretaria:

2. Solicitar esclarecimentos aos envolvidos e responsáveis na aprovação, vistoria e recebimento sobre a falta do empreendimento no Sudoeste, bem como a existência de parcelas e loteamentos na localidade.

Informar ao interessado que estamos à disposição de fornecimento de documentos do empreendimento bem como disponíveis para consulta e/ou para obtenção de cópias, quando que os fatos citados são indicios que merecem maiores análises para confirmação a materialização das possíveis irregularidades. Ressaltar ainda que outros indícios podem ser levantados e apurados por esta administração e/ou pela comissão da qual deverá ser incorporada no referido Processo Administrativo.

Julio Hernandez, *Editor* 16-24

Instrumento C de la Investigación Agrícola

Despacho 1-12.372/2021

29/11/2021 16:14 (Respondido)

POSTED: GAB

DGE - Secretary...

Boa tarde

Recebido e Ciente

Obrigada

Rosane Sauches Dourado

*Chefe de Gabinete*

José Luis Sánchez Douro de **GAB** arquitecto

by Reginald A. Anderson. **DGEO**  [arquivon](#)

Despacho 2-12.373/2021

05/07/2022 18:44 (Eucaminado)

À Secretaria de Planejamento Urbano e Inovação Tecnológica

3  
mR



Anito O. [SADM]

DGEO - Secretari...

C

Para que possamos adotar a providência solicitada, encarecemos a essa Secretaria encaminhar a esta Secretaria de Administração tudo quanto existir sobre a situação apontada, tais como ofícios expedidos e recebidos do Ministério Público, matrículas envolvidas, etc., bem como efetuar relato das circunstâncias ensejadoras do descumprimento dos normativos, de forma a subsidiar a Comissão a ser constituída para a condução do procedimento administrativo.

Anito Rocha de Oliveira  
Secretário de Administração

Visualizar assinatura

05/07/2022 18:14:35

Anito Rocha de Oliveira [SADM] assinou digitalmente Memorando 2-12.372/2021 com o certificado ANITO ROCHA DE OLIVEIRA CPF 328.XXX.XXX-68 conforme MP nº 2.200/2001.

05/07/2022 18:14:35

Anito Rocha de Oliveira [SADM] arquivou.

06/07/2022 09:17:33

Rosane Sanches Dourado [GAB] arquivou.

1 Despacho não lido

Despacho 3-12.372/2021

06/07/2022 15:48 (Respondido)

João A. [DGEO]

[SADM - Secretari...

C

Boa Tarde Anito,

Para a comissão, observar os contidos nos Memorando 8.769/2021 - OFICIO e

Memorando 7.200/2022 - OFICIO 234/2022 DO MP

Atenciosamente,

João Renato Antoniazzi  
Planejamento Urbano e Inovação

Visualizar assinatura

06/07/2022 03:48:02

João Renato Antoniazzi [DGEO] arquivou.

06/07/2022 15:48:02

João Renato Antoniazzi [DGEO] arquivou.

07/07/2022 09:28:53

Rosane Sanches Dourado [GAB] arquivou.

Prefeitura de Mandaguá - Rua FERNANDO HEGY, 175, Centro CEP 87160-000 • FONE • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impressão em 08/07/2022 10:15:07 por Anito Rocha de Oliveira - Diretor Do Dpto de Administração

"A verdadeira motivação: visão de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - Frederick Herzberg

4  
MR



Memorando 7.200/2022

Responder apenas via IDoc

Para: **GAB**

Para

**DGEO - Secretari...**

At: João A.

3 setores envolvidos

**GAB** **DGEO** **SADM**

28/06/2022 11:43

OFICIO 234/2022 DO MP

BOM DIA

SEGUI EM ANEXO OF. 234/2022 DO MP, PARA RESPOSTA DESTE DEPARTAMENTO, OU SE FOR DE OUTRO DEPARTAMENTO FAVOR FAZER O ENCAMINHAMENTO.

OBRIGADA

Rosane Sanches Dourado  
Secretaria de Planejamento



Ofício 234/2022 DO MP

28/06/2022 11:44:13

Rosane Sanches Dourado **GAB** arquivou:

30/06/2022 16:05:11

João Renato Antoniazzi **DGEO** arquivou:

Despacho 1- 7.200/2022

30/06/2022 16:06 (Encaminhado)

João A. **DGEO**

**SADM - Secretari...**

Boa Tarde Anito,

Segue resposta parcial em anexo para análise e complementação.

Atenciosamente,

João Renato Antoniazzi

Planejamento Urbano e Inovação



Despacho 2- 7.200/2022

01/07/2022 10:53 (Respondido)

OK OBRIGADA

5  
mk



Rosane D: GAB

DGEO - Secretari...

**Rosane Sanches Dourado**  
Chefe de Gabinete

04/07/2022 10:53:29

01/07/2022 10:53:29

08/07/2022 11:14:34

08/07/2022 11:14:34

Rosane Sanches Dourado GAB arquivou

João Renato Antoniazzi DGEO arquivou

João Renato Antoniazzi DGEO parou de acompanhar

Prefeitura de Mandaguá - Rua Beneditino Bogo, 175, Centro CEP 87160-000 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 08/07/2022 09:27:30 por Amato Rocha de Oliveira - Diretor Do Dpto de Administração

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - Frederick Herzberg



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU/PR

Ofício nº 234/2022-GPJ

Mandaguaçu, 28 de junho de 2022.

Ref: Inquérito Civil nº MPPR-0081.19.000491-1

Excelentíssimo Senhor,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através desta Promotoria de Justiça, com atuação perante o Foro Regional de Mandaguaçu da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, nos termos do art. 129, inc. III da Constituição Federal, art. 26, inc. I, da Lei nº 8.625/93, nos autos em epígrafe, vem por meio deste, requisitar-lhe que, no **prazo de 30 (trinta) dias**, remeta a esta Promotoria de Justiça o que segue:

- a) Informe se foi instaurado Processo Administrativo referente às irregularidades constatadas no núcleo habitacional "São Pedro" ou "Chácara São Pedro". Se positivo, quais medidas foram empreendidas pela municipalidade a fim de regularizar a área institucional de acordo com as disposições da Lei Federal 6.766/1979 e a Lei Municipal 1.591/2007, bem como indicar quais as conclusões foram obtidas até o momento;
- b) A teor do contido no Ofício nº. 418/2019-GPJ, que outrora foi encaminhado ao município,





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU/PR**

remeta as matrículas correspondentes a todos os imóveis (áreas institucionais) destinados ao município de Mandaguacu, indicando qual o uso de cada um deles atualmente pela administração pública.

Em tempo: consigne-se no Ofício a ser encaminhado que essa será a última vez que estaremos solicitando as referidas informações, sendo que a omissão ou resposta incompleta ao que está sendo solicitado culminará na tomada de medidas mais gravosas quanto ao objeto apurado.

A resposta deverá ser instruída com a documentação probatória pertinente e encaminhada ao e-mail desta Promotoria de Justiça: [mandaguacu.prom@mppr.mp.br](mailto:mandaguacu.prom@mppr.mp.br).

Atenciosamente,

SIMONE  
RODRIGUES BORBA  
PAIM:83623116904

Assinado de forma digital por  
SIMONE RODRIGUES BORBA  
PAIM:83623116904  
Dados: 2022.06.28 10:49:23  
-03'00'

**SIMONE RODRIGUES BORBA PAIM**  
**Promotora de Justiça**

Excelentíssimo Senhor  
**MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**  
DD. Prefeito Municipal  
Município de Mandaguacu/PR.

Promotoria de Justiça da Comarca de Mandaguacu/Paraná  
Rua Vereador Juvenino Baraldi, n.º 247, CEP: 87.160-000 – Telefone: (44) 3245-1811  
e-mail: [mandaguacu.prom@mppr.mp.br](mailto:mandaguacu.prom@mppr.mp.br)



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU/PR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº MPPR-0081.19.000491-1

## DELIBERAÇÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de acompanhar as políticas adotadas pelo município de Mandaguaçu/PR no que concerne à verificação da regularidade da destinação dos terrenos públicos nos empreendimentos imobiliários do município, conforme dispõe a Lei Federal nº. 6.766/79 (Lei de Parcelamento de Imóvel Urbano), em razão do contido na denúncia desentranhada dos autos de Inquérito Civil nº. 0081.18.00782-5, noticiando supostas irregularidades na destinação de terrenos de áreas institucionais denominados "Jardim Kariri" e "São Pedro" ou "Chácara São Pedro", (cf. denúncia de fls. 04/06).

Instada a prestar esclarecimentos e juntar as matrículas dos imóveis que foram destinados ao município, a partir da vigência da Lei nº. 6.766/79 (cf. deliberação inicial de fls. 02/03), a Prefeitura do Município de Mandaguaçu informou que 275 (duzentos e setenta e cinco) imóveis pertenceram ou pertencem ao município, conforme listagem apresentada as (fls. 17/22).

Entrementes, através da análise realizada na listagem de imóveis apresentada pelo município, verificou-se a ausência de menção dos loteamentos "Kariri" e "São Pedro" ou "Chácara São Pedro", deduzindo-se, portanto, que estes não foram instalados



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU/PR

como loteamento e sim como subdivisão, dessa forma, viu-se necessário o esclarecimento do município quanto a esse aspecto.

Em deliberação datada em 05/03/2020 (fls. 25/26), considerando que o fato que ensejou a instauração do presente Procedimento Administrativo necessitava de acompanhamento ministerial para a execução do levantamento dos imóveis que foram destinados ao Município de Mandaguaçu, determinou-se que fosse expedido ofício à Prefeitura de Mandaguaçu, solicitando-lhes que esclarecessem se os núcleos habitacionais denominados "Jardim Kariri" e "São Pedro" ou "Chácara São Pedro", foram aprovados sob forma de subdivisão ou loteamento, assim como, a teor do contido no Ofício nº. 418/2019-GPJ, que fossem enviadas as matrículas correspondentes a todos os imóveis (áreas institucionais) destinados ao Município de Mandaguaçu.

Ulteriormente, em 25/02/2021, ante a ausência de resposta pela municipalidade, apesar da manifestação de seu recebimento, determinou-se que fosse novamente encaminhado, requisitando-se a resposta no prazo imprerível de 15 (quinze) dias (fl. 30).

Novamente, ante a inércia em apresentar resposta ao solicitado, reiterou-se o expediente por mais duas oportunidades, mais precisamente em 12/06/2021 (fl. 36) e 24/05/2022 (fl. 40).





# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU/PR

Em 14/06/2022, por meio do Ofício nº. 486/2022, sobreveio resposta da Prefeitura do Município de Mandaguaçu, pelo qual se informou que o "Jardim Kariri" atualmente está localizado nas quadras de nº 43 e 44 da Vila Guadiana, contudo, diferente das demais, a referidas quadras não foram subdivididas em lotes individuais, conforme a planta original do patrimônio, haja vista que as quadras nº 43 e 44 fazem parte de doação de área institucional, com pouco mais de 2 (dois) mil m<sup>2</sup>, contidos na matrícula nº. 28.882, realizada no ano de 2020.

Contudo, salientou que o empreendimento em questão estava em discordância com o estabelecido no artigo 19 da Lei Municipal 1.591/2007, que dispõe sobre o sistema viário do Município de Mandaguaçu, em razão da existência de 02 (duas) vias que não tiveram seu prolongamento de forma e dimensão adequadas. Assim, diante da existência da suposta irregularidade levantada, foi solicitado por parte do Departamento de Planejamento Urbano do município a abertura de Processo Administrativo, a fim de que fosse apurado estes e outros casos similares.

No que concerne ao núcleo habitacional denominado "São Pedro" ou "Chácara São Pedro", informou-se que seu início se deu no ano 2000, através da subdivisão do "Lote nº 170 - Gleba Ribeirão Centenário", sob a matrícula nº. 10.195.

11  
mpe



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU/PR

Relatou que com a implementação regular do Jardim das Américas, o Lote nº 170 passou a confrontar com a Rua Argentina, pertencente ao Jardim das Américas, que se encontrava totalmente urbanizada e com toda a infraestrutura básica para o loteamento. Dessa forma, o proprietário do Lote nº 170, por conveniência, passou a pleitear a sua subdivisão objetivando a construção de chácaras, não havendo embasamento jurídico para o município negar o pretendido desmembramento, eis que à época ainda não existia as diretrizes básicas para a expansão urbana.

Dessa forma, em razão da não urbanização da área e a inviabilidade do loteamento à época, considerou-se que não havia como exigir a destinação do "Lote nº 170 - Gleba Ribeirão Centenário" para áreas institucionais.

Não obstante, narrou que em recente análise mais aprofundada dos documentos relativos aos imóveis que compõem o supracitado núcleo urbano, verificou-se a ausência de áreas institucionais ou então de áreas definitivamente doadas ao município. Por esta razão, o chefe do Poder Executivo do município solicitou junto ao Departamento Administrativo a abertura de Processo Administrativo para maiores esclarecimentos quanto a regularidade do núcleo habitacional "São Pedro" ou "Chácara São Pedro" como área institucional.



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU/PR

Não só isso, destacou que o referido núcleo habitacional possivelmente estaria em divergência com o disposto na Lei Federal 6.766/1979, visto que no ano de 2016 foram feitas novas aberturas de vias, caracterizando, portanto, a consolidação de um loteamento. Dessa forma, diante de outra suposta irregularidade contida na formação do núcleo habitacional denominado "São Pedro" ou "Chácara São Pedro", o chefe do Poder Executivo solicitou a abertura de um 2º Processo Administrativo a fim de averiguar as supostas irregularidades no Empreendimento.

## É o relatório.

Compulsando autos, denota-se que este Procedimento Administrativo foi instaurado com a finalidade de acompanhar as políticas adotadas pelo município de Mandaguaçu/PR no que concerne à verificação da regularidade da destinação dos terrenos públicos nos empreendimentos imobiliários do município, conforme dispõe a Lei Federal nº. 6.766/79, tendo em vista o contido na denúncia desentranhada dos autos de Inquérito Civil nº. 0081.18.00782-5, noticiando supostas irregularidades na destinação de terrenos de áreas institucionais denominados "Jardim Kariri" e "São Pedro" ou "Chácara São Pedro", (cf. denúncia de fls. 04/06).

Ante de tudo, ressalta-se que os autos de Inquérito Civil nº. 0081.18.00782-5, não guarda envolvimento com os fatos aqui apurados, razão pela qual foram desentranhados do mesmo, a fim de que fosse realizada averiguação individualizada sobre as

13  
mir





# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU/PR

supostas irregularidades relacionadas.

Pois bem,

Conceitua-se, a princípio, que as áreas institucionais são aquelas que os loteadores reservam no loteamento para a implantação, pelo Poder Público Municipal, de áreas verdes, de lazer e equipamentos públicos de uso comum. O art. 4º da Lei Federal 6.766/79 (Lei de Parcelamento de Imóvel Urbano), impõe regras cuja intenção visa garantir condições adequadas de urbanização. De um lado, ela obriga o cumprimento da legislação urbanística existente e, de outro, protege os interesses dos que vão residir no loteamento, aos quais são devidas condições básicas para o exercício da vida comunitária, da cidadania e da inserção no meio urbano, *in verbis*:

*"Art. 4º. Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:*

*I – as áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista pelo plano diretor ou aprovada por lei municipal para a zona em que se situem;*

*§ 2º – Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares".*

Acentua-se para tanto que a denúncia sobre a suposta existência de loteamentos de áreas institucionais irregulares gira em torno dos núcleos habitacionais denominados "São Pedro" ou

Promotoria de Justiça da Comarca de Mandaguçu/Paraná  
Rua Vereador Juvenino Baraldi, n.º 247, CEP: 87.160-000 – Telefone: (44) 3245-1811  
e-mail: [mandaguacu.prom@mppr.mp.br](mailto:mandaguacu.prom@mppr.mp.br)

14  
mk



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU/PR

"Chácara São Pedro" e "Jardim Kariri", ambos pertencentes ao Município de Mandaguáçu/PR.

Segundo consta na denúncia extraída dos autos de Inquérito Civil nº. 0081.18.00782-5, o empreendimento denominado núcleo habitacional "São Pedro" ou "Chácara São Pedro", inicialmente era conhecido como "Lote 170 – Gleba Ribeirão Centenário". Posteriormente, no ano de 1998, o referido lote foi subdividido em 22 chácaras, com o total de 2 (dois) mil m<sup>2</sup>. Em 2015, os lotes entre os nº. 170-B7 ao 170-B12 foram divididos por ruas e subdivididos em lotes urbanos de 500 m<sup>2</sup>, sendo que posteriormente os mesmos lotes foram novamente subdivididos em lotes de 125 m<sup>2</sup>, originando as Ruas Ribeirão Preto, Punta Cana e Rua Alcino Tamagi.

Não obstante, tem-se que o "Lote 170 – Gleba Ribeirão Centenário", a princípio, era constituído por chácaras e posteriormente foi unificado e subdividido, originando novas ruas e multiplicando áreas para lotes menores, no entanto, verificou-se que no referido loteamento, considerado como área institucional do município, inexiste qualquer equipamento comunitário, conforme previsto e determinado no art. 4º, inciso I, da Lei Federal 6.766/1979.

De mais a mais, sabe-se que a indevida desafetação de áreas institucionais viola o disposto no art. 4º, I, da Lei Federal n.º 6.766/79, o qual, reitere-se, exige a existência de áreas

Promotoria de Justiça da Comarca de Mandaguáçu/Paraná  
Rua Vereador Juvenino Baraldi, n.º 247, CEP: 87.160-000 – Telefone: (44) 3245-1811  
e-mail: [mandaguacu.promi@mppr.mp.br](mailto:mandaguacu.promi@mppr.mp.br)

15  
mjl



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU/PR

institucionais em loteamentos urbanos. Consequentemente, as vedadas e não recomendadas desafetações violam, em tese, o princípio da legalidade.

Nesse sentido, conclui-se que as Áreas institucionais são fixadas compulsoriamente pelo disposto na Lei Federal nº. 6.766/1979, o que torna indevida e ilegal sua destinação para usos diversos daqueles consagrados pelo art. 4º, I, da referida legislação federal, quais sejam, implantação de equipamento comunitário e espaços livres de uso público.

Outrossim, diante da resposta sobrevinda da Secretaria de Planejamento Urbano e Inovação de Mandaguaçu, por intermédio do Ofício nº. 486/2022 (fls. 43/46), obteve-se a informação de que após análise pormenorizada nos documentos relativos aos imóveis que compõem o núcleo urbano, **verificou-se a ausência de áreas institucionais ou áreas definitivamente doadas ao município, sendo necessário a abertura de processo administrativo pela municipalidade para a averiguação dos fatos.**

De igual forma, outro ponto relevante a se considerar sobre o núcleo habitacional "São Pedro" ou "Chácara São Pedro", refere-se a possíveis descumprimentos a dispositivos legislativos, uma vez que observando o disposto na Lei Federal 6.766/79, verifica-se que, embora a consolidação do núcleo tenha sido realizado ao final dos anos de 1990, tem-se que em 2016 foram





## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU/PR

realizadas novas aberturas de vias, caracterizando, portanto, um loteamento e não uma subdivisão com até então é considerado.

Neste ponto, faz-se imperioso diferenciar as espécies de parcelamento de lotes. Enquanto o loteamento possui a incumbência de criar um sistema viário (ruas, avenidas e rodovias) para região, a subdivisão/desmembramento compreende na utilização do sistema viário já existente.

Desse modo, diante da suposta irregularidade existente no núcleo habitacional "São Pedro" ou "Chácara São Pedro", no que concerne a caracterização de loteamento ou subdivisão, a Prefeitura de Mandaguaçu informou que procedeu a abertura de Processo Administrativo a fim de obter maiores esclarecimentos quanto ao fato.

Relativamente ao núcleo habitacional denominado como Loteamento "Kariri", localizado à Vila Guadiana, de acordo com o contido na denúncia obtida junto aos autos do IC nº 0081.18.00782-5, tem-se que o empreendimento foi executado nas mesmas condições do loteamento "São Pedro", tendo em vista que foi realizada a abertura vias no lote subdividido, dando origem as Ruas Atalaia, Jacupiranga, Corcovado e Triunfo.

A fim de comprovar a regular subdivisão do Lote denominado "Kariri", o Departamento de Viação, Obras e Urbanismo do Município de Mandaguaçu, através do Termo de



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU/PR

Conclusão de Obras (fl. 47), informou que em 20/03/2011 foi aprovado a subdivisão das quadras nº 43 e 44, localizadas na Vila Guadiana, anteriormente, de propriedade da empresa "Loteadora Livi Lopes Ltda", e que na mesma data foi reaprovaada sob a denominação de "Jardim Kariri". O referido empreendimento passou a ser constituído pelas quadras nº 43 (26 lotes), nº 43/A (24 lotes), 43/B (24 lotes), 44 (24 lotes) e 44/A (24 lotes), e atendeu todos os requisitos urbanísticos exigidos pela Lei Federal 6.766/79 (Lei de Parcelamento de Imóvel Urbano) e do Código de Posturas e Diretrizes do Município de Mandaguáçu.

Seguidamente, no dia 15/07/2020, foi lavrada a Doação do empreendimento por Escritura Pública, sob a matrícula nº 28.882, onde a proprietária "Loteadora Livi Lopes Ltda" transferiu ao Donatário, Município de Mandaguáçu, o loteamento denominado "Jardim Kariri". A doação se refere à área institucional do loteamento "Jardim Kariri", destinada à instalação de equipamentos comunitários, não podendo ser desafetada dessa circunstância, sendo portanto, inalienável.

Não obstante a isso, através do Ofício 486/2022 (fls. 43/46), a Prefeitura de Mandaguáçu relatou que o supracitado empreendimento estaria irregular em relação ao disposto no art. 19 da Lei Municipal 1.591/2007, uma vez que as caixas de rua existentes não tiveram seu prolongamento de forma e dimensão adequada, conforme determina o texto legislativo:

---

Promotoria de Justiça da Comarca de Mandaguáçu/Paraná  
Rua Vereador Juventino Baraldi, n.º 247, CEP: 87.160-000 – Telefone: (44) 3245-1811  
e-mail: [mandaguacu.prom@mppr.mp.br](mailto:mandaguacu.prom@mppr.mp.br)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU/PR

*"Art. 19. As caixas de ruas dos novos loteamentos deverão observar as diretrizes viárias e continuidade das vias existentes, devendo ter dimensionamento adequado às funções a que se destinam".*

Em consideração ao exposto, a Secretaria de Planejamento Urbano e Inovação informou que desde o ano de 2021 vem realizando auditorias e perícias em todos os Loteamentos consolidados no município. **Dessa forma, ante a existência de irregularidades no núcleo habitacional "Jardim Kariri", referente à disposição das caixas de rua, por meio do Memorando nº. 12.352/2021, procedeu-se pela Prefeitura a abertura de Processo Administrativo a fim de solicitar esclarecimentos aos envolvidos na aprovação, vistoria do empreendimento.**

Com efeito, muito embora a Prefeitura do Município de Mandaguçu tenha exposto as irregularidades existentes nos núcleos habitacionais "São Pedro" ou "Chácara São Pedro" e "Jardim Kariri", em análise aos documentos pertencentes aos autos, verifica-se ausente a demonstração de abertura dos 02 (dois) Processos Administrativos pertinentes às irregularidades encontradas no núcleo habitacional "São Pedro" ou "Chácara São Pedro".

Além disso, inexistente também demonstração das medidas tomadas pelo município que confirmam regularidade à destinação dos imóveis públicos (áreas institucionais), porquanto, conforme

Promotoria de Justiça da Comarca de Mandaguçu/Paraná  
Rua Vereador Juvenino Baraldi, n.º 247, CEP: 87.160-000 – Telefone: (44) 3245-1811  
e-mail: [mandaguacu.prom@mppr.mp.br](mailto:mandaguacu.prom@mppr.mp.br)





# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU/PR

salientado pela própria prefeitura, o recente levantamento de todos os imóveis públicos apontou grande quantidade de áreas institucionais. Todavia, apesar de solicitado anteriormente por esta Promotoria de Justiça (cf. Ofício nº 30/2020 – fl. 27), as matrículas correspondentes a todos os imóveis públicos pertencentes ao município, bem como a indicação do uso de cada um deles pela administração pública, não houve resposta pela municipalidade, tampouco a remessa das matrículas das áreas institucionais sob domínio do município.

Assim, considerando o contido na denúncia relatada junto aos autos Inquérito Civil nº. 0081.18.00782-5 que ensejou a instauração do presente Procedimento Administrativo, bem como necessário acompanhamento ministerial acerca das políticas adotadas pelo município de Mandaguaçu/PR no que concerne à verificação da regularidade da destinação dos terrenos públicos nos empreendimentos imobiliários do município, **DETERMINO:**

1. Promova-se a CONVOLAÇÃO do feito em Inquérito Civil, nos termos do art. 136 do Ato Conjunto nº 001/2019-PGJ/CGMP.

2. Em atenção ao disposto no art. 24 do Ato Conjunto nº 001/2019-PGJ/CGMP, para a formação dos autos de Inquérito Civil utilize-se a Portaria gerada automaticamente pelo Sistema PRO-MP, fazendo-se constar:

---

Promotoria de Justiça da Comarca de Mandaguaçu/Paraná  
Rua Vereador Juventino Baraldi, n.º 247, CEP: 87.160-000 – Telefone: (44) 3245-1811  
e-mail: [mandaguacu.prom@mppr.mp.br](mailto:mandaguacu.prom@mppr.mp.br)



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU/PR

**Representante:** De Ofício

**Representado:** Prefeitura do Município de Mandaguaçu;

**Área de atuação:** Habitação e Urbanismo;

**Palavra-chave:** Áreas Institucionais, Loteamento;

**Objeto:** "Apurar o contido na denúncia desentranhada dos autos de Inquérito Civil nº. 0081.18.00782-5, noticiando supostas irregularidades na destinação de terrenos de áreas institucionais denominados "Jardim Kariri" e "São Pedro" ou "Chácara São Pedro", bem como acompanhar as políticas adotadas pelo município no que concerne à verificação da regularidade da destinação dos terrenos públicos nos empreendimentos imobiliários do município, conforme dispõe a Lei nº. 6.766/79".

3. Oficie-se à **Prefeitura do Município de Mandaguaçu**, via e-mail, requisitando que, no **prazo de 30 (trinta) dias**, remeta a esta Promotoria de Justiça o que segue:

- a) Informe se foi instaurado Processo Administrativo referente às irregularidades constatadas no núcleo habitacional "São Pedro" ou "Chácara São Pedro". Se positivo, quais medidas foram empreendidas pela municipalidade a fim de regularizar a área institucional de acordo com as disposições da Lei Federal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU/PR

6.766/1979 e a Lei Municipal 1.591/2007, bem como indicar quais as conclusões foram obtidas até o momento;

- b) A teor do contido no Ofício nº. 418/2019-GPJ, que outrora foi encaminhado ao município, remeta as matrículas correspondentes a todos os imóveis (áreas institucionais) destinados ao município de Mandaguaçu, indicando qual o uso de cada um deles atualmente pela administração pública.

Em tempo: consigne-se no Ofício a ser encaminhado que essa será a última vez que estaremos solicitando as referidas informações, sendo que a omissão ou resposta incompleta ao que está sendo solicitado culminará na tomada de medidas mais gravosas quanto ao objeto apurado.

A resposta deverá ser instruída com a documentação probatória pertinente e encaminhada ao e-mail desta Promotoria de Justiça: [mandaguacu.prom@mppr.mp.br](mailto:mandaguacu.prom@mppr.mp.br).

Mandaguaçu, 28 de junho de 2022.

SIMONE RODRIGUES  
BORBA PAIM:83623116904

Assinado de forma digital por SIMONE  
RODRIGUES BORBA PAIM:83623116904  
Data: 2022.06.28 10:34:36 -03'00'

**SIMONE RODRIGUES BORBA PAIM**  
Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça da Comarca de Mandaguaçu/Paraná  
Rua Vereador Juvenino Baraldi, n.º 247, CEP: 87.160-000 – Telefone: (44) 3245-1811  
e-mail: [mandaguacu.prom@mppr.mp.br](mailto:mandaguacu.prom@mppr.mp.br)





Memorando 8.769/2021

Responder apenas via 1Doe

Clare S. [DAA]

Para

SADM - Secretari...

CC

5 setores envolvidos

[DAA]

[SADM]

[DGEO]

[PGM]

[GAB]

01/09/2021 15:58

OFICIO

BOA TARDE

ANITO

CONFORME SOLICITAÇÃO SEGUIA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO OFICIO Nº 322/2021

Clare Scupim



Despacho 1- 8.769/2021

05/11/2021 15:06 (Encaminhado)

ANITO CL. [SADM]

[DGEO - Secretari...

CC

À DGEO.

Conforme o ex-servidor Nivaldo Martellosso, o mesmo teria deixado nesse setor (João Renato) uma minuta de ofício a ser examinada/alterada/completada sobre esse assunto (Jardim Kariri).

O ex-servidor também deixou a documentação que se encontra anexa, a qual teria utilidade para o oferecimento da resposta.

Em havendo a necessidade dos préstimos desta Diretoria, colocamo-nos a seu dispor.

Anito Rocha de Oliveira

*Diretor da Dpta da Administração*

Clare Scupim

05/11/2021 15:07

Anito Rocha de Oliveira [SADM] assinou digitalmente Memorando 1- 8.769/2021 com o certificado ANITO ROCHA DE OLIVEIRA CPF 325.XXX.XXX-68 conforme MP nº 2.200-2001

05/11/2021 15:07:24

Anito Rocha de Oliveira [SADM] arquivou.

06/11/2021 08:19:51

João Renato Antoniazzi [DGEO] arquivou.

Despacho 2- 8.769/2021

08/11/2021 08:19 (Respondido)

[DGEO]

[SADM - Secretari...

Bom dia Anito,

O Ex-Servidor não deixou documentos pertinente ao assunto, tampouco eu havia conhecimento sobre os referidos questionamentos. Em todo caso, promovi uma resposta que segue em anexo a este despacho junto com os anexos comprovando a existência de áreas institucionais em ambos empreendimentos.

23  
mf

Solicito que seja analisada e complementada, se necessário, o ofício em anexo bem como obtenção da sequência numérica dos Ofícios junto ao Clode.

Atenciosamente,

**João Renato Antoniazzi**  
Planejamento Urbano e Inteligência Analítica



Despacho 3-8.769/2021

09/11/2021 16:11 (Encaminhado)

Anito O. (SADM)

DGEO - Secretari...

À DGEO.

Efetuei apenas algumas adaptações no ofício.

Solicito dar uma examinada se não houve alguma alteração de conteúdo.

Após, devolver a esta Diretoria.

Anito Rocha de Oliveira  
Diretor do Dpto de Administração



Documento visualizado em 09/11/2021 às 16:12:08

09/11/2021 às 16:12:08

Anito Rocha de Oliveira (SADM) assinou digitalmente Memorando 3-8.769/2021 com o certificado ANITO ROCHA DE OLIVEIRA CPE 325.XXX.XXX-68 conforme MP nº 2.200/2001.

09/11/2021 16:12:27

Anito Rocha de Oliveira (SADM) arquivou.

Despacho 4-8.769/2021

11/11/2021 16:17 (Respondido)

João R. (DGEO)

SADM - Secretari...

Boa Tarde Anito,

Foi inserido um trecho da qual relata o atual uso destas áreas, tendo em vista que o mesmo é pedido no Ofício e eu não havia observado anteriormente.

Atenciosamente,

**João Renato Antoniazzi**  
Planejamento Urbano e Inteligência Analítica



Documento visualizado em 11/11/2021 às 16:17:41

11/11/2021 16:17:41

João Renato Antoniazzi (DGEO) arquivou.

24  
mr



Despacho 5- 8.769/2021

12/11/2021 08:47 (Encaminhado)

Anito Rocha de Oliveira

SADM - Secretari...

CC

Expedido ofício nº 486/2021, de 10.11.21, ao MP.

Anito Rocha de Oliveira

Diretor do Dpto de Administração



Quarta-feira, 10/11/2021

12/11/2021 08:48:23

Anito Rocha de Oliveira (SADM) assinou digitalmente Memorando 5- 8.769/2021 com o certificado ANITO ROCHA DE OLIVEIRA CPE 325-XXX-XXX-68 conforme MP nº 2.200/2001.

12/11/2021 08:48:33

Anito Rocha de Oliveira (SADM) arquivou.

15/11/2021 12:16:08

João Renato Antoniazzi (DGEO) arquivou.

16/11/2021 12:16:08

João Renato Antoniazzi (DGEO) parou de acompanhar.

23/11/2021 16:18:24

João Renato Antoniazzi (DGEO) realizou para resolução.

Despacho 6- 8.769/2021

23/11/2021 16:22 (Encaminhado)

João A. (DGEO)

PGM - Procurador...

CC

SADM - Secretaria de Administração

PGM - Procuradoria Geral do Município

Bom dia Dr. Fernando.

O Prefeito solicitou que a procuradoria jurídica analisasse a resposta do Ofício no despacho 1, resposta esta que segue em anexo. Coloquei como cópia também o Anito.

De maneira resumida, ambos os parcelamento de solo questionados possuem irregularidades, inclusive visíveis. Por isso, citamos as possíveis irregularidades, contudo, não sei se seria uma boa prática o município reconhecer tais falhas e não haver um processo administrativo já em andamento.

Qualquer coisa estou a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Renato Antoniazzi

Planejamento Urbano e Inteligência Analítica



Quarta-feira, 10/11/2021

23/11/2021 16:32:55

João Renato Antoniazzi (DGEO) arquivou.

Despacho 7- 8.769/2021

24/11/2021 09:37 (Respondido)

Fernando R. (PGM)

DGEO - Secretari...

CC

Bom dia João!

Referente ao conteúdo informativo constante do ofício de resposta, tem-se que este deve refletir a realidade do caso concreto pertinente aos ditos empreendimentos com base nos registros à disposição da municipalidade, de modo a atender integralmente o ofício recebido naquilo que for possível, o que acreditamos ter ocorrido frente aos termos respondidos. A exemplo de outros loteamentos em tese irregulares no município, malgrado aprovado e recebido pela Administração à época, esta Procuradoria realmente tem se manifestado pela necessidade de instauração de procedimento administrativo visando a anulação de atos, com conseqüente exigência para que o empreendedor o regularize, ou, em sendo o caso, proceda o município a sua regularização, conforme dispõe a legislação regente da matéria.

Cordialmente,

25  
mr



Fernando Cesar Rocco  
Procurador do Município  
OAB/PR 33.181

24/11/2021 09:37:39

Fernando Cesar Rocco (PGM) arquivou.

24/11/2021 09:37:39

Fernando Cesar Rocco (PGM) parou de acompanhar.

03/12/2021 13:52:50

Clode Scapim (DAA) arquivou.

03/12/2021 13:52:50

Clode Scapim (DAA) parou de acompanhar.

**Despacho 8- 8.769/2021**

06/12/2021 09:01 (Encaminhado)

João A. (DGEO)

GAB - Gabinete d...

CC

Rosane, por gentileza, imprimir e deixar para o prefeito apreciar. Se ele concordar, ele pode assinar e o documento ser despachado para o MP.

Atenciosamente,

**João Renato Antoniazzi**

Planejamento Urbano e Inteligência Analítica



06/12/2021 09:02:04

João Renato Antoniazzi (DGEO) arquivou.

**Despacho 9- 8.769/2021**

06/12/2021 15:02 (Respondido)

Rosane S. (GAB)

DGEO - Secretari...

CC

Ok. João, troquei a data ok  
Obrigada

**Rosane Sanches Dourado**  
Chefe de Gabinete

06/12/2021 15:02:49

Rosane Sanches Dourado (GAB) arquivou.

06/12/2021 15:02:49

João Renato Antoniazzi (DGEO) arquivou.

07/12/2021 07:51:24

João Renato Antoniazzi (DGEO) parou de acompanhar.

07/12/2021 07:51:23

João Renato Antoniazzi (DGEO) resbriu para resolução.

13/12/2021 15:46:19

João Renato Antoniazzi (DGEO) arquivou.

13/12/2021 15:46:19

**Despacho 10- 8.769/2021**

13/12/2021 15:46 (Respondido)

João A. (DGEO)

GAB - Gabinete d...

CC

Boa Tarde,

Prefeito solicitou algumas alterações. Segue para impressão para ele avaliar novamente. Se concordar, digitalmente o arquivo PDF (Em anexo) e encaminhar via e-mail ao MP.

Atenciosamente,

26  
MP

João Renato Antoniazzi  
Planejamento Urbano e Inteligência Analítica



Despacho 11- 8.769/2021

13/12/2021 16:21 (Respondido)

Rosane D. **GAB**

**DGEO - Secretari...**

CC

CC

São dois Anexos iguais?

Rosane Sanches Dourado  
Chefe de Gabinete

Despacho 12- 8.769/2021

13/12/2021 16:37 (Respondido)

João A. **DGEO**

**GAB - Gabinete d...**

CC

CC

Positivo, um em Word e outro em PDF para enviar por e-mail se aceite pelo Prefeito.

Atenciosamente,

João Renato Antoniazzi  
Planejamento Urbano e Inteligência Analítica

João Renato Antoniazzi

13/12/2021 16:27:21

13/12/2021 16:37:24

13/12/2021 16:52:21

13/12/2021 11:58:04

25/05/2022 08:57:20

João Renato Antoniazzi **DGEO** arquivou.

João Renato Antoniazzi **DGEO** pediu de acompanhar.

Rosane Sanches Dourado **GAB** arquivou.

Silvio Rocha de Oliveira **SADM** arquivou.

Rosane Sanches Dourado **GAB** ceabriu para resolução.

Despacho 13- 8.769/2021

25/05/2022 08:58 (Respondido)

Rosane D. **GAB**

**GAB - Gabinete d...**

CC

Bom dia João Renato

Vou providenciar a assinatura neste Ofício e mudei a data , resta saber se não mudou nada na redação deste ofício, pois foi respondido a muito tempo .

Rosane Sanches Dourado  
Chefe de Gabinete

João Renato Antoniazzi

25/05/2022 08:58:58

Rosane Sanches Dourado **GAB** arquivou.

Despacho 14- 8.769/2021

25/05/2022 18:05 (Encaminhado)

André O. **SADM**

27  
mr

DGEO - Secretari...

Anito Rocha de Oliveira  
Secretário de Administração

25/05/2022 18:16:05

Anito Rocha de Oliveira **SADM** arquivou

Despacho 15- 8.769/2021

26/05/2022 07:44 (Respondido)

João R. **DGEO**

**GAB** - Gabinete d...

CC

Negativo, dê sequência, desde que o prefeito faça a leitura e não aponte mais nada a mudar.

Atenciosamente,

**João Renato Antoniazzi**

Planejamento Urbano e Inovação

26/05/2022 07:44:03

João Renato Antoniazzi **DGEO** arquivou

Despacho 16- 8.769/2021

26/05/2022 09:07 (Respondido)

Rosane D. **GAB**

**DGEO** - Secretari...

CC

CC

Prefeito vetou, preciso ver com vc.

**Rosane Sanches Dourado**

*Chefe de Gabinete*

26/05/2022 09:08:00

Rosane Sanches Dourado **GAB** arquivou

26/05/2022 12:22:06

Anito Rocha de Oliveira **SADM** arquivou

26/05/2022 13:45:43

João Renato Antoniazzi **DGEO** arquivou

08/07/2022 10:57:54

Anito Rocha de Oliveira **SADM** reabriu para resolução

Despacho de Mandado - Rm. Gabinete do Prefeito, Centro CEP 87160-000 - [www.fatec.com.br](http://www.fatec.com.br)

Impresso em 08/07/2022 10:54:13 por Anito Rocha de Oliveira - Diretor Do Dpto de Administração

Para criticar veja a motivação para o processo - [Título: Faturado](#)

28  
mR



81.297



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
ANGELINA SILVEIRA DERCI - REGISTRADORA  
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA Nº 14.918

DATA: 08/08/2011

FICHA Nº 01

**RUA JACUPIRANGA**, situada na **VILA GUADIANA**, com a área de 1.771,20 metros quadrados, nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com parte da Rua Faro, no rumo NO 89°18'00", numa frente de 12,00 metros; de um lado com a Quadra nº 44, no rumo NE 00°42'00", numa extensão de 147,60 metros; aos fundos com parte da Rua Paçandu, no rumo SE 89°18'00", numa largura de 12,00 metros; e finalmente do outro lado com a Quadra nº 43/45, no rumo SO 00°42'00", numa distância de 147,60 metros. - Registro Anterior: R-1-1.173 e objeto de desmembramento conforme a AV-10-3.173, do Livro nº 2 - RG, desta Comarca. - O Escrevente de Ofício. Edson Augusto Pinelli.

**PROPRIETÁRIA: LOTEADORA LIVI LOPES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Munhoz da Rocha, nº 708, centro, nesta cidade e Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.136.300/0001-65.

**R-1-14.918 - Prot. 81.297 - 05/01/2012 - DOAÇÃO** - Doadores: A proprietária Loteadora Livi Lopes Ltda, acima qualificada. - Donatário: **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Rua Bernardino Cabral, nº 475, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08, no ato representado pelo prefeito municipal, Ismael Ibrahim Fouani, brasileiro, casado, cidadão, data de nascimento da Cédula de Identidade RG. nº 3.363.546-0-PR, inscrito no CPF sob o nº 152.464.578-48, residente e domiciliado na Rua da Saudade, 35, nesta cidade e Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná. - Título: **DOAÇÃO** - Escritura Pública lavrada em data de 13 (treze) de dezembro (12) de 2011, às fls. 092 a 094, do Livro sob o nº 56-N, pelo Tabelionato do distrito de Pulinópolis, deste Município e Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná. - Valor estimado: R\$-1.000,00 (um mil reais). - Isento do recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por ter o donatário agente arrecadador do mesmo. - Isento também do recolhimento da taxa de averbação. - Condições: As do título. - A presente doação foi feita para que o Município de Mandaguçu possa realizar no imóvel ora doado a abertura de uma via de circulação. - Custas: 1.260,00 VRC - R\$-173,49. Dou fé. - Mandaguçu, 05/01/2012. - O Oficial Substituto. Edson Augusto Pinelli.



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE MANDAGUAÇU  
Certifico e dou fé que esta cópia é  
exata reprodução do original desta  
Oficina Imobiliária, em 06/01/2012.  
Mandaguçu 06/01/2012.

EDSON AUGUSTO PINELLI  
OFICIAL SUBSTITUTO  
CPF 458.972.400-72

M. 14.915



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
ANGELINA SILVEIRA DERCI - REGISTRADORA  
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA Nº 14.915

DATA: 08/08/2011

FICHA Nº 01

**RUA RAICANDU**, situada na **VILA GUADIANA**, com a área de 3.237,40 metros quadrados, nesta cidade de Mandaguá, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragem e confrontações: Divide-se com parte da Rua Atlântique, no rumo SO 00°42'00", numa frente de 12,00 metros; de um lado com a Quadra nº 43, com a Rua Corcovado, com a Quadra nº 43/A, com a Rua Triunfo, com a Quadra nº 43/B, com a Rua Jacupiranga, com a Quadra nº 44, com a Rua Atalaia e com a Quadra nº 44/A, no rumo NO 89°18'00", numa extensão de 270,00 metros; aos fundos com parte da Rua Piracatu, no rumo NE 00°42'00", numa largura de 12,00 metros; e finalmente de outro lado com as lotas nº 112 e 113, no rumo SE 89°18'00", numa distância de 270,00 metros. Registro Anterior: R-9-3.173 e objeto de desmembramento conforme a AV-10-3.153, do Livro nº 2-RG, desta Serventia Registral Imobiliária. - O Escrevente de Ofício.

Edson Augusto Pinelli.

**PROPRIETÁRIA: LOTEADORA LIVI-LOPES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Munhoz da Rocha, nº 708, centro, na cidade de Mandaguá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.136.300/0001-65.

R-1-14.915 - 05-11-81.297 - 05/01/2012 - **DOAÇÃO** - Doadores: A proprietária acima qualificada. - Beneficiário: **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Rua Bernardino Bogo, nº 175, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08, no ato representado pelo prefeito municipal, Ismael Ibraim Fouani, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade RG, nº 3.363.546-0-PR, inscrito no CPF sob o nº 152.464.678-48, residente e domiciliado na Rua da Saudade, 35, nesta cidade e Comarca de Mandaguá, Estado do Paraná. - Título: **DOAÇÃO** - Escritura Pública lavrada em data de 13 (treze) de dezembro (12) de 2011, às fls. 092 a 094, do Livro sob o nº 56-N, pelo Tabelionato do distrito de Pulinópolis, deste Município e Comarca de Mandaguá, Estado do Paraná. - Valor estimado: R\$-1.000,00 (um mil reais). - Isento do recolhimento do imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por ser o donatário agente arrecadador do mesmo. - Isento também do recolhimento da receita devida ao Fungus. - Condições: As do título. - A presente doação foi feita para que o Município de Mandaguá possa realizar no imóvel ora doado a abertura de uma via de circulação. Chaves: 1.260,00 VRC - R\$-173,49, Dou. f. - Mandaguá, 05/01/2012. - O Oficial substituto.

Edson Augusto Pinelli.

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Mandaguá  
Certifico a lei que esta cópia é  
exata reprodução do original deste  
Ofício Imobiliário, composto  
de 02 folhas.

Mandaguá 06.01.2012

EDSON AUGUSTO PINELLI  
OFICIAL SUBSTITUTO  
CPF 456.072.499-72

30  
nr



M. 14.916



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
ANGELINA SILVEIRA DERCI - REGISTRADORA  
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL



FICHA Nº 01

MATRÍCULA Nº 14.916

DATA: 08/08/2011

RUA COLOMBIA, situada na VILA GUADIANA, com a área de 1.721,20 metros quadrados, nesta Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisões, medições e contornos: Divide-se com parte da Rua Faro, no rumo NO 89°18'00", numa frente de 12,00 metros; de um lado com a Quadra nº 43/A, no rumo NE 00°42'00", numa extensão de 147,60 metros; aos fundos com parte da Rua Paicandu, no rumo SE 89°18'00", numa largura de 12,00 metros; e finalmente do outro lado com a Quadra nº 43, no rumo SO 00°42'00", numa distância de 147,60 metros. Registro Anterior: R-9.3.173 e objeto de desmembramento conforme a AV-10-3.173, do Livro nº 02/Registral Serventia - O Escrevente de Ofício - Edson Augusto Pinelli.

PROPRIETÁRIA: LOQUEADORA LIVI LOPES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Munhoz da Rocha, nº 708, centro, nesta cidade e Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.136.300/0001-65.-

R-1 - 14.916 - Prot. 81.297 - 05/01/2012 - **DOAÇÃO** - Doadores: A proprietária Loqueadora Livi Lopes Ltda, acima qualificada.- Donatário: **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Rua Bernardino Bogo, nº 175, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08, no ato representada pelo prefeito municipal, Ismael Ibrahim Fouani, brasileiro, casado, cuja filiação consta em portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.363.546-0-PR, inscrito no CPF sob o nº 12.466.878-48, residente e domiciliado na Rua da Saudade, 35, nesta cidade e Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná.- Título: **DOAÇÃO** - Escritura Pública lavrada em data de 13 (treze) de dezembro (12) de 2011, às fls. 092 a 094, do Livro sob o nº 56-N, pelo Tabelionato do distrito de Pulinópolis, deste Município e Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná.- Valor estimado: R\$-1.000,00 (um mil reais).- Isento do recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por ser o donatário agente arrecadador do mesmo.- Isento também do recolhimento da taxa devida ao Funrejus.- Condições: As do título.- A presente doação foi feita para que o Município de Mandaguçu possa realizar no imóvel ora doado a abertura de uma via de circulação. Custas: 1.260,00 VRC - R\$-173,49, Dou fé.- Mandaguçu, 05/01/2012.- O Oficial Substituto.- Edson Augusto Pinelli.

REGISTRO DE IMÓVEIS

ANGELINA SILVEIRA DERCI

08/08/2011

LIVRO Nº 02

FOLHA Nº 14.916

Mandaguçu, 08/08/2011

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MANDAGUAÇU

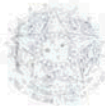
Certifico e dou fé que esta cópia é exata reprodução do original deste Ofício Imobiliário, composta de 01 folhas.

Mandaguçu, 06.01.2012.

EDSON AUGUSTO PINELLI  
OFICIAL SUBSTITUTO  
CPF 458.072.499-72



M. 14.917



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
ANGELINA SILVEIRA DERCY - REGISTRADORA  
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA Nº 14.917

DATA: 08/08/2011

FICHA Nº 01

RUA TRIUNFO, situada na VILA GUADIANA, com a área de 1.771,20 metros quadrados, nesta cidade de Mandaguá, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, mapagens e confrontações: Divide-se com parte da Rua Faró, no rumo NO 89°13'00", numa frente de 12,00 metros; de um lado com a Quadra nº 43/B, no rumo NE 00°42'00", numa extensão de 147,60 metros; aos fundos com parte da Rua Paqueta, no rumo SE 89°18'00", numa largura de 12,00 metros; e finalmente do outro lado com a Quadra nº 43/A, no rumo SO 00°42'00", numa distância de 147,60 metros. - Registro Anterior: nº 173 e objeto de desmembramento conforme a AV-10-3.173, de 14/04/2011, no Livro de Serventia - O Escritor de Ofício - Edson Augusto Pinelli.

**PROPRIETÁRIA: LOTEADORA LIVI LOPES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Munhoz da Rocha, nº 708, centro, nesta cidade e Comarca de Mandaguá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.136.380/0001-85.

R - 1 - 14.917 - Prot. 81.297 - 05/01/2012 - **DOAÇÃO** - Doadores: A proprietária Loteadora Livi Lopes Ltda, acima qualificada. - Donatário: **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Rua Bernardino de Campos, nº 100, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08, no ato no qual era o prefeito municipal, Ismael Ibrahim Fouani, brasileiro, casado, correntista, portador da Cédula de Identidade RG, nº 3.363.546-0-PR, inscrito no CPF sob o nº 152.464.678-48; residente e domiciliado na Rua da Saudade, 35, nesta cidade e Comarca de Mandaguá, Estado do Paraná. - **Título: DOAÇÃO** - Escritura Pública lavrada em 13 (treze) de dezembro (12) de 2011, às fls. 092 a 094, do Livro sob o nº 59-13, pelo Tabelionato do distrito de Pulinópolis, deste Município e Comarca de Mandaguá, Estado do Paraná. - Valor estimado: R\$-1.000,00 (um mil reais). - Isento do recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por ser o donatário agente arrecadador do mesmo. - Isento também do recolhimento da taxa devida ao Funerius. - **Condições:** As do título. - A presente doação foi feita para que o Município de Mandaguá possa realizar no imóvel ora doado a abertura de uma via de circulação. - **Cotas:** 1.260,00 VRC - R\$-173,49, Dou fé. - Mandaguá, 08/08/2011 - O Oficial Substituto - Edson Augusto Pinelli.



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE MANDAGUAÇU  
Certifico e dou fé que esta cópia é  
exata reprodução do original deste  
Ofício Imobiliário, composta  
de 02 folhas.  
Mandaguá, 08/08/2011

EDSON AUGUSTO PINELLI  
OFICIAL SUBSTITUTO  
CPF: 453.272.498-72

M. 14.919



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
ANGELINA SILVEIRA DERCI - REGISTRADORA  
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA Nº 14.919

DATA: 08/08/2011

FICHA Nº 01

RUA ATILAGUÁ, situada na VILA GUADIANA, com a área de 1.771,20 metros quadrados, nesta cidade de Mandaguá, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metagens e confrontações: Divide-se com parte da Rua Faro, no rumo NO 89°18'00", numa frente de 12,00 metros; de um lado com a Quadra nº 44/A, no rumo NE 00°42'00", numa extensão de 147,60 metros; aos fundos com parte da Rua Paçandu, no rumo SE 89°18'00", numa largura de 12,00 metros; e finalmente do outro lado com a Quadra nº 44, no rumo SO 00°42'00", numa distância de 147,60 metros. - Registro Anterior: R-1-14.919 e objeto de desmembramento conforme a AV-10.3.173, do Livro nº 2-REG, desta Serventia. - O Escrevente de Ofício. - Edson Augusto Pinelli

PROPRIETÁRIA: LOTEADORA LIVI LOPES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Munhoz da Rocha, nº 708, centro, nesta cidade e Comarca de Mandaguá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.136.300/0001-65.

R-1-14.919 - PROL 81.297 - 05/01/2012 - DOAÇÃO - Doadores: A proprietária Loteadora Livi Lopes Ltda, acima qualificada. - Donatário: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Rua Bernardino Bogo, nº 175, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08, no ato representado pelo prefeito municipal, Ismael Ibraim Fouani, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade RG, nº 3.363.546-0-PR, inscrito no CPF sob o nº 152.464.678-48, residente e domiciliado na Rua da Saudade, 35, nesta cidade e Comarca de Mandaguá, Estado do Paraná. - Título: DOAÇÃO - Escritura Pública lavrada em data de 13 (treze) de dezembro (12) de 2011, às fls. 092 a 094, do Livro sob o nº 56-N, pelo Tabelionato do distrito de Pulinópolis, deste Município e Comarca de Mandaguá, Estado do Paraná. - Valor estimado: R\$-1.000,00 (um mil reais). - Isento do recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por ser o doador o agente arrecadador do mesmo. - Isento também do recolhimento da taxa de registro. - Condições: As do título. - A presente doação foi feita para que o Município de Mandaguá possa realizar no imóvel ora doado a abertura de uma via de circulação. Custas: 1.260,00 VRC - R\$-173,49, Dou fê. - Mandaguá, 05/01/2012. - O Oficial Substituto. - Edson Augusto Pinelli



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE MANDAGUAÇU

Certifico e dou fé que esta cópia é  
exata reprodução do original deste  
Ofício Imobiliário, composta  
de 01 folhas.

Mandaguá, 06/01/2012

EDSON AUGUSTO PINELLI  
OFICIAL SUBSTITUTO  
CPF 456.072.499-72





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ABEILHONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - SERVIÇO DISTRITAL DE PULNÓPOLIS

Distrito de Pulnópolis - Comarca de Mandaguacu - Estado do Paraná

Marcos Antônio Lopes

Agente Delegado Interino

Av. da Liberdade, nº 283 - Centro - Pulnópolis - Mandaguacu - PR - CEP 87.165-000 - Fone: (41) 3285-1103

livro 85-1

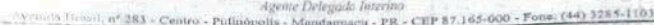
folha 107/110

## ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE FAZ LOTEADORA LIVI LOPES LTDA EM FAVOR DE MUNICÍPIO DE MANDAGUACU NA FORMA ABAIXO DECLARADA

S A T E M todos quantos esta pública escritura de  
doação sobre, pretos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte  
e oito (2018), no Serviço Distrital de Pulnópolis, Município e Comarca de  
Mandaguacu, Estado do Paraná, perante mim, Marcos Antônio Lopes, Agente Delegado  
Interino, sobre os termos e partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como  
DOADORA: LOTEADORA LIVI LOPES LTDA, pessoa jurídica  
de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.136.300/0001-65, com sede à Rua  
Bento Gonçalves, nº 100, Galeria Itália, Sala 01, Centro em Mandaguacu-PR, nos termos  
do Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, em  
13/06/2018, sob nº 20182144097, já arquivada nesta  
Serventia, última alteração contratual arquivada no  
mesmo órgão em 13/06/2018, sob nº 20182144097, já arquivada nesta  
Serventia, Pasta Arquivo nº 07, folhas 092 a 103, Certidão Simplificada, expedida pela  
Junta Comercial do Paraná, em 30/06/2020, arquivada nesta Serventia, Pasta Arquivo  
nº 07, folhas 195, neste ato representada por seu sócio-gerente RENATO LIVI LOPES,  
brasileiro, nascido em 08/02/1980, natural de Maringá/PR, filho de VALDECI DA  
SILVA LOPEZ e MARIA LUZIA LIVI LOPES, casado, maior e capaz, empresário,  
inscrito no CPF nº 3.728.995-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº  
007.446.869-38, e domiciliado à Rua Luiz Leonardo, 247, Mandaguacu-PR e  
portadora do RG nº 21.673.535-4, de Maringá/PR, filha de VALDECI DA SILVA LOPES e MARIA  
LUZIA LOPES, casada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de  
Identidade nº 3.243.324-1-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 007.446.869-38,  
residente e domiciliada à Rua Nicola Stefano, nº 404, Mandaguacu-PR; e, de outro lado  
com o DOATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANDAGUACU, pessoa  
jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.285.329/0001-03,  
nº 07, Rua Bernardino Bogo, nº 175, em Mandaguacu-PR, neste ato representado  
por seu representante legal MARCIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, nascido em  
05/04/1957, residente em Mandaguacu/PR, filho de JOSÉ DEODATO DA SILVA e  
ELZA SILVA LOPES, casado, maior e capaz, professor, portador da Cédula de  
Identidade nº 40454257-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 632.506.759-20,  
residente e domiciliado à Rua Bernardino Bogo, nº 175, Mandaguacu-PR, as presentes  
partes assinaram e assinaram como as próprias por mim, Agente Delegado Interino, pelos  
testes e testemunhas, arquivados nesta Serventia, do que dou fé. E, pela outorgante  
e seus representantes, me foi dito que sendo senhora e legítima possuidora a  
doação, não possui nenhuma dívida livre e desembaraçada de quaisquer dívidas ou ônus reais



inclusive de hipotecas-mesmo legais do imóvel constituído pela Data de terras sob n°s 14 a 21 (quatorze a vinte e um), unificação das datas de terras n°s 14 a 21, da quadra n° 44 (quarenta e quatro), com a área de 2.131,20 metros quadrados, situada no JARDIM KARIRI, na cidade e Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Divide-se com a Rua Jacupiranga, no rumo SO 00°42'00", numa frente de 96,00 metros; de um lado com a data n° 22, no rumo NO 89°18'00", numa extensão de 22,20 metros; aos fundos com as datas n°s 04 e 11 no rumo NE 00°42'00", numa largura de 96,00 metros; e finalmente do outro lado com a data n° 13, no rumo SE 89°18'00", numa distância de 22,20 metros". Havendo pela outorgante doadora através do R-9-3.173, com posterior matrícula n° 14.872, 14.879 e 20.411, atualmente objeto das matrículas n°s 20.415, 20.416, 20.417, 20.418, 20.419, 20.420, 20.421 e 20.422 do Livro 2RG, do Serviço Registral Imobiliário de Mandaguáçu- PR, cuja a unificação é adiante requerida. Que pela presente escritura doava, como de fato doado tem ao outorgado MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, o imóvel acima e desde já cede e transfere ao mesmo outorgado donatário toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o aludido imóvel ora doado exerceu para que o mesmo outorgado donatário possa dele usar, atendendo à destinação adiante mencionada, como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a doadora a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa e pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em quanto estimam o imóvel ora doado. A PRESENTE DOAÇÃO REFERE-SE À ÁREA INSTITUCIONAL, DO LOTEAMENTO JARDIM KARIRI, DESTINADA À INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS, NÃO PODENDO SER DESAFETADA DESSA CIRCUNSTÂNCIA, PORTANTO INALIENÁVEL. Pelo outorgado donatário, por seu representante, me foi dito me foi dito que aceita a presente doação e esta escritura em todos os seus expressos termos, apresentando-me para sua lavratura os seguintes documentos, sendo as Certidões no nome da outorgante doadora: I) Interdito teor das matrículas n°s 20.415, 20.416, 20.417, 20.418, 20.419, 20.420, 20.421 e 20.422, expedidas pelo Serviço Registral Imobiliário de Mandaguáçu - PR, em 13/07/2020. II) Certidão Positiva n° 20200625160128410081, expedida pelo Cartório Distribuidor e Anexos de Mandaguáçu - PR, em 25/06/2020. III) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo CENIR, 6-92.C5A8.CDEC.A201, emitida em 13/03/2020, com validade até 06/12/2021, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGF nº 553/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33 arquivada nesta Serventia, Pasta Arquivo nº 04, folhas 164. IV) Certidão regional para fins Gerais Cível e Criminal da Justiça Federal da 4ª Região, Código de controle: 53f1f06a9b2254ed33d4729bc6ddff36, emitida em 29/06/2020. V) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, nº 02180435-24, emitida em 22/04/2020, válida até 20/08/2020. VI) Certidão Negativa



folha107/110

de Ações Trabalhistas do 1º Grau (reclamada), expedida em 29/06/2020, válida por 30 dias. Número 2020.06.29-000288B; VII) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 9522315/2020, expedida em 22/04/2020, válida até 18/10/2020 **DECLARAÇÕES E REQUERIMENTOS:** 1) O outorgado donatário, por seu representante, assume total responsabilidade pela ausência das demais Certidões Negativas Fiscais de acordo com o que faculta o Decreto nº 240, de 09.09.1986, que regulamentou a Lei nº 7.433/85 de 18.12.1988. Certidão sobre serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. 2) Atô imane quanto ao recolhimento do ITCMD, nos termos do Artigo 150, Inciso VI, letra "a", da Constituição Federal e Artigo 6º Inciso I, da RESOLUÇÃO SEFA Nº 1327/2015, do Estado do Paraná, Publicada no DOE 9609 de 06.01.2016. A imandade deverá ser reconhecida pelo próprio Registrador do Serviço Registral Imobiliário nos termos da alínea "a" inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal, conforme esta preceito do Artigo 3º, Inciso II, ANEXO III, da Resolução SEFA Nº 1327/2015 publicada no DOE 9609 de 06/01/2016. 3) Atô isento de recolhimento de FUNRPIUS em conformidade com o artigo 3º, inciso VII, letra "b", nº 17, da Lei 12.216, de 13 de julho de 1998, alterada pela Lei nº 12.604, de 02/07/1999, por ser comprovadamente IMUNE de recolhimento de ITCMD 4) A outorgante doadora, por seus representantes, declara expressamente sob pena de responsabilidade civil e penal que não existem ônus reais incidentes sobre o imóvel objeto desta. 5) As partes autorizam o Registrador do Serviço Registral Imobiliário de Mandaguau - PR, a praticar todos os atos necessários para o registro desta escritura, inclusive averbação da identificação dos imóveis objetos das matrículas n°s 20.415 à 20.422, passando a se constituir de: Data de terras sob n°s 14 a 21 (quatorze a vinte e um), unificação das datas de terras n°s 14 a 21, da quadra nº 44 (quarenta e quatro), com a área de 2.131,20 metros quadrados, situada no JARDIM KARIRI, na cidade e Comarca de Mandaguau, Estado do Paraná. EMITIDA A DOI Assim o disseram do que dou fê A pedido das partes lhes lavrei a presente escritura que lida e achada conforme assinaram perante mim e assinam dispensando expressamente as testemunhas nomeadas no corpo com o que faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado do Paraná. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens Resultado: OK CNPJ: 01.136.300/0001-65, HASH N° 5d108e113be0c27096dd0e369fbb8badd1, CNPJ: 76.285.329/0001-08, HASH N° 49ee41af52ee5d90df36be00153778db0b18a336 O resultado da consulta foi NEGATIVO. Atô protocolado sob nº 142/2020, em 15/07/2020 Livro Protocolo Geral nº 18, Ea. (a.), Marcos Antonio Lopes, Agente Delegado Interino, que a escrevi, conferi, subscrevi, dou fê e assino. Emolumentos: R\$959,59 + VRC 4.972,00, Selo Digital N° R\$1,89 = Total: R\$960,39. Selo Digital N° Wolpx5d8m8.lvPvs, Controle Civil15-XIVos Pulinópolis - PR. 15 de julho de 2020. (aa.) LOTEADORA LIVI LOPES LTDA, RENATO LIVI LOPES, Representante da Doadora, LOTEADORA CIVIL LOPES LTDA, FERNANDA LIVI LOPES CALEGARI



Representante do Donatário e MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, MAURICIO APARECIDO OLIVEIRA, Representante do Donatário. Marcos Antonio Lopes, Agente Delegado Interno. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, no qual me reporto e dou fê. Eu, \_\_\_\_\_, Marcos Antonio Lopes, Agente Delegado Interno, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fê e assino em  
p. de 10

Em Teste 0 da Verdade

Palinópolis - PR, 15 de julho de 2020

Marcos Antonio Lopes  
Agente Delegado Interino



SELO DIGITAL  
WoIpx.5d8m8.IvPvs  
CWH5v.8fV6y  
<http://funarpen.com.br>





**CARTÓRIO DE OURIZONA**  
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CNPJ - 78.190.246/0001-60  
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL DESIGNADA  
MUNICÍPIO DE OURIZONA, AVENIDA VEREADOR ILSON JORGE, 309 - FONE/FAX: (41) 3278-1769 - CEP 87170-000  
FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: cartorio@ourizona.org.br

Livro nº 67-N

Folhas nº 071



Escritura Pública de Desapropriação Amigável e Doação que: PEDRO MANOEL DIAS - EIRELI - ME outorga em favor de: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, como abaixo se declaram:

Valor: R\$-1,00

**S A I B A M** quantos este público instrumento de Escritura de Desapropriação Amigável e Doação, bastante virem, que aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Ourizona, Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabela Designada, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de uma parte, como Outorgante Expropriada: A empresa: PEDRO MANOEL DIAS - EIRELI - ME, empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, com sede foro à Rua Neo Alves Martins, nº 2.647, centro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.680.384/0001-33, com seu instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná - NIRE sob o nº 41600044258, em data de 25 de fevereiro de 2013, no ato representada por seu sócio: PEDRO MANOEL DIAS, brasileiro, maior, divorciado, comerciante, por aqui de passagem, portador da CI. RG nº 7.917.604-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 108.733.929-49, residente e domiciliado à Rua Neo Alves Martins, nº 2.647, Centro, na cidade de Maringá-PR; e, de outra parte, como Outorgado Expropriante: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede própria Rua Bernardino Bogo, nº 175, na cidade de Mandaguacu-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representada por seu Prefeito Municipal: ISMAEL IBRAIM FOUANI, brasileiro, maior, casado, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade RG, nº 3.363.546-0-SSP-PR e do C.P.F. nº 132.404.808-43, residente e domiciliado à Rua Benício Moreira Niza, nº 575, na cidade de Mandaguacu-PR, conforme Termo de Posse do Prefeito e Vice Prefeito do Município de Mandaguacu-PR, datado de 01/01/2013, devidamente registrado sob nº 135, no Livro nº A-28, em data de 07/01/2013, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade e Comarca de Mandaguacu-PR, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, para os devidos fins. Revistos, lidos como os próprios por mim Tabela Designada, conforme documentos a mim apresentados do que dou fé. E, pela outorgante expropriada, me foi dito: 1º) DO IMÓVEL: Que a outorgante expropriada a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas ou ônus reais, inclusive de hipotecas, mesmo legais, judiciais ou convencionais, é senhora e legítima possuidora do imóvel urbano constituído pelo Lote de terras sob o nº 170/B-12 (Subdivisão do lote nº 170), localizado na Gleba do Ribeirão Centenário, com área de 4.147,50 metros quadrados, situado no



**CARTÓRIO DE OURIZONA**  
**OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
CNPJ - 78.190.246/0001-60  
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL DESIGNADA  
MUNICÍPIO DE OURIZONA, AVENIDA VEREADOR ILSON JORGE, 539 - FONE/FAX: (44) 3278-1769 - CEP 87170-200  
POLO REGIONAL DE MANDAGUAÇU - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: cartoriodesourizona@hotmail.com

Livro nº 67-N,

Folhas nº 072

Perímetro Urbano, no Município e Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná,  
dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Argentina,  
no rumo NO 35°50'00", numa frente de 35,00 metros; de um lado com o lote nº 170/B-  
13, no rumo NE 54°10'00", numa distância de 118,50 metros; aos fundos com parte do  
lote nº 169/B, no rumo SE 35°50'00", numa largura de 35,00 metros; e, finalmente do  
outro lado com o lote nº 170/B-11, no rumo SO 54°10'00", numa distância de 118,50 me-  
tros. Imóvel esse adquirido pela outorgante expropriada, através de Instrumento de Con-  
stituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, lavrado em data de 15 de  
fevereiro de 2013, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente registrada sob  
nº R-4, em data de 27/11/2014, conforme consta na Matrícula Nº 10.227, do Livro nº 2 de  
Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Mandagua-  
çu-PR. 2º) - DO MANIFESTO DO MUNICÍPIO NA AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA  
DE 420,00 metros quadrados - Através de comunicação verbal à proprietária do imó-  
vel acima descrito, o Município de Mandaguáçu, através de seu Prefeito Municipal, em  
data passada, demonstrou o interesse em adquirir uma área encravada no imóvel acima  
descrito, necessária à ampliação do sistema viário do Município, tendo em vista a aprova-  
ção do loteamento Jardim Tamagi, localizado do outro lado do imóvel objeto deste ins-  
trumento. Como não há ligação entre o loteamento Jardim das Américas e esse novo lote-  
amento Jardim Tamagi, para um perfeito entrocamento entre ambos, o Município propôs  
a presente desapropriação amigável. 3º) - DA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - De  
acordo com a concordância da ora expropriada, visando então a criação de uma rua, atra-  
vés da presente e nos melhores de direito, fica desapropriada uma área de terras a ser des-  
taçada do imóvel acima mencionado, que tomou a seguinte denominação: RUA PUNTA  
CANA, subdivisão do lote de terras sob o nº 170/B-12, com a área de 420,00 metros qua-  
drados, situada na Gleba do Ribeirão Centenário, no perímetro urbano do Município de  
Mandaguáçu, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, metragens e confrontações:  
Divide-se com a Rua Punta Cana, no rumo SO 54°10'00", numa frente de 12,00 metros;  
de um lado com o lote nº 170/B-12 (remanescente), no rumo NO 35°50'00", numa exten-  
são de 35,00 metros; aos fundos com parte do lote nº 170/B-13, no rumo NO 54°10'00",  
numa distância de 12,00 metros; e, finalmente, do outro lado, com o lote nº 170/B-12-A,  
no rumo SE 35°50'00" numa distância de 35,00 metros. 4º) - DA DESTINAÇÃO DA  
ÁREA DESAPROPRIADA - Como já foi esclarecido acima, a área desapropriada des-  
tina-se à ampliação do sistema viário do Município de Mandaguáçu, interligando dois  
loteamentos separados pelo imóvel objeto desta escritura, facilitando sobremaneira o flu-  
xo de veículos e transeuntes entre os dois loteamentos; 5º) - DA TRANSMISSÃO E  
VALOR - Que o referido imóvel está absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer  
dívidas ou ônus judiciais ou extrajudiciais, inclusive hipotecas, mesmo legais ou conven-  
cionais e que pela presente escritura e na melhor forma de direito, a ora expropriada  
transfere, como de fato e na verdade transferido têm o descrito e confrontado imóvel ao





**CARTÓRIO DE OURIZONA**  
**OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
CNPJ - 78.190.246/0001-60  
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL DESIGNADA  
MUNICÍPIO DE OURIZONA, AVENIDA VEREADOR ILSON JORGE, 559 - FONE/FAX: (41) 3276-1789 - CEP 87170-000  
FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: cartoriodesourizona@hotmail.com

Livro nº 67-N.

Folhas nº 073

município de MANDAGUAÇU, outorgado expropriante, sem qualquer pagamento, haja vista que com a criação da rua, os imóveis que surgiram face à subdivisão, terão considerável valorização, sendo que, para efeitos fiscais é atribuída a área desapropriada o valor de R\$-1,00 (Um real) e por isso, ela expropriada transmite ao outorgado expropriante desde já, toda posse, jus, domínio, direitos e ações que, mansa e pacificamente, vinha exercendo sobre a referida área de terras, para que dela, o mesmo outorgado expropriante possa implantar a rua citada, em benefício único e exclusivo da população, ficando sendo, portanto, de hoje em diante, por força desta escritura, proprietária de referida área, obrigando-se a outorgante expropriada por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer esta escritura sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção legal, se chamada à autoria na forma da lei. Pelo outorgado expropriante, *Município de Mandaguçu*, através de seu representante, me foi dito que aceitava esta escritura nos termos que está redigida.

6º)- DA SUBDIVISÃO - As partes autorizam o Registro de Imóveis competente a efetuar todos os outros Registros e Averbações que julgar conveniente e necessário, para que o presente título e a área desapropriada já mencionada possa ser registrada, especialmente a Averbação na matrícula nº 10.227, para fazer constar que da área da mesma foi desapropriada uma área de 420,00 metros quadrados, onde será feito o registro da presente desapropriação amigável objeto desta escritura, sendo que com o registro efetivado, a área remanescente ficará desta forma constituída: 1) Lote de terras sob o nº 170/B-12 (remanescente), localizado na Gleba do Ribeirão Centenário, com área de 2.485,00 metros quadrados, situado no Perímetro Urbano, no Município e Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Argentina, no rumo NO 35°50'00", numa frente de 35,00 metros; de um lado com parte do lote nº 170/B-13, no rumo NE 54°10'00", numa distância de 71,00 metros; aos fundos com a Rua Ponta Cana, no rumo SE 35°50'00", numa largura de 35,00 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº 170/B-11 (remanescente), no rumo SO 54°10'00", numa distância de 71,00 metros; e, 2) Lote de terras sob o nº 170/B-12-A (subdivisão do lote nº 170/B-12), localizado na Gleba do Ribeirão Centenário, com área de 1.242,50 metros quadrados, situado no Perímetro Urbano, no Município e Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Ponta Cana, no rumo NO 35°50'00", numa frente de 35,00 metros; de um lado com parte do lote nº 170/B-13, no rumo NE 54°10'00", numa extensão de 35,50 metros; aos fundos com parte da data nº 07, com a data nº 08 e parte da data nº 09, da quadra nº 06, do Jardim Tamagi, no rumo SE 35°50'00", numa largura de 35,00 metros; e, finalmente do outro lado com o lote nº 170/B-11-A, no rumo SO 54°10'00", numa distância de 35,00 metros.

7º) - ISENÇÃO DE ITBI E DOCUMENTOS APRESENTADOS - O outorgado expropriante, *Município de Mandaguçu*, está isento de apresentar a Guia de Recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - I.T.B.I., em virtude do mesmo outorgado expropriante ser o agente arrecadado;





**CARTÓRIO DE OURIZONA**  
**OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

CNPJ - 78.190.246/0001-60

ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL DESIGNADA

MUNICÍPIO DE OURIZONA, AVENIDA VEREADOR ILSON JORGE, 559 - FONE/FAX: (41) 3278-1789 - CEP 87170-000  
POLO REGIONAL DE MANDAGUAÇU - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: cartoriodeourizona@hotmail.com

Livro nº 67-N.

Folhas nº 074

de tal tributo e, tendo em vista a criação das duas novas áreas acima, ele mesmo outorgante, autoriza desde já a ora expropriada, a subdividir novamente os imóveis acima descritos, haja vista que estarão servidos por via pública. Pela outorgante expropriada, me foi dito sob pena de responsabilidade civil e criminal, que nenhum direito de terceiros, real ou pessoal, ficará prejudicado, com a transferência da referida área desapropriada objeto desta escritura, respondendo ela outorgante expropriada pela evicção de direito. Pela outorgante expropriante, através de seu representante, me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me para a sua lavratura os seguintes documentos: I-) Certidão Negativa por cópia da Matrícula Nº 10.227, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Mandaguçu-PR; II-) Certidão Negativa, emitida pelo Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Mandaguçu-PR; III-) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código da certidão: 604F.C7F5.2A3D.858E, emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 13/02/2015, com validade até 12/08/2015; IV-) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 012858581-13, emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, em data de 13/02/2015, válida até 13/06/2015; V-) Certidão Regional para Fins Gerais Cível Nº. 77da0ec91d4371d82e99e29af5e0de1d, emitidas eletronicamente via internet pelo Portal da Justiça Federal da 4ª Região, em data de 13/02/2015; A outorgante expropriada, declara expressamente, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existe sobre a mesma quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre os mesmos, declarando ainda, que não estão obrigados a apresentação da C.N.D. do INSS, por ser a desapropriação forma originária de aquisição, conforme, Leis nºs. 8.212/91, 8.870/94, 9.032/95, 9.528/97, 9.532/97, 9.639/98, 9.711/98 e Ordem de Serviço - INSS sob nº 207 de 08-04-99. O outorgado expropriante, está isento do recolhimento da contribuição ao FUNREJUS, de acordo com a Lei nº 12216 de 15-07-98 alterada pela Lei nº 12.604 de 02-07-99, artº 3º, nº 17. Será emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias, DOI, conforme IN-SRF/163-1999. E, de como assim o disseram do que dou fé. A pedido das partes lhes lavrei esta escritura, que se encontra protocolada sob nº 054, em data de 13/02/2015, no Livro de Protocolo Geral sob o nº 01 deste Cartório, a qual feita e sendo-lhes lida na presença acharam-na em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam dispensando as testemunhas instrumentárias de acordo com o que faculta o Código de Normas, da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Emolumentos: Serventia e CPC R\$- 210,42, equivalente a 1.260,00 VRC's.- Selo Notarial R\$- 0,55. Eu, (a) Angelina Silveira Derci, Tabeliã Designada a lavrei e dou fé. Ourizona, 13 de fevereiro de 2015. (ass) PEDRO MANOEL DIAS.- ISMAEL IBRAIM FOUANI.- ANGELINA SILVEIRA DERCI.- N A D A M A I S.- Traslada em seguida.- Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé. Eu

43  
mp



# CARTÓRIO DE OURIZONA

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CNPJ - 78.190.246/0001-60

ANGELINA SILVEIRA DERCÍ - OFICIAL DESIGNADA

MUNICÍPIO DE OURIZONA, AVENIDA VEREADOR ILSON JORGE, 559 - FONE/FAX: (41) 3276-1769 - CEP 87170-000  
FÓRUM REGIONAL DE MANDAGUAÇU - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: cartoriodeourizona@hotmail.com

Livro nº 67-

Folhas nº 075

*Angela Silveira Derci*, Tabeliã Designada a lavrei, conferi, dou fé,  
dato, subscrevo e assino em público e raso.

Ourizona, 13 de fevereiro de 2015.

Em test. *da* da verdade,

*Angela Silveira Derci*  
ANGELINA SILVEIRA DERCÍ  
Tabeliã Designada

CARTÓRIO DE OURIZONA  
ANGELINA SILVEIRA DERCÍ  
OFICIAL DESIGNADA  
AURELIO MARCHI VOLTATO  
ESCREVENTE DE OFÍCIO  
OURIZONA - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS  
ANGELINA SILVEIRA DERCÍ  
- OFICIAL -  
VICTOR CESAR ZANARDO BORGOMONTI  
EDSON AUGUSTO PINELLI  
ESCREVENTES DE OFÍCIO  
MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

FUNARPEN  
SELO DIGITAL N°  
mgX0Z.d0kcQ.mva4J  
Controle:  
Munqo.5taD  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

| REGISTRO DE IMÓVEIS                    |                           |
|----------------------------------------|---------------------------|
| Comarca de Mandaguáçu Estado do Paraná |                           |
| Apresentado nesta data e               | Registro nesta data sob   |
| Apontado sob n.º 91.100                | N.º 01 na Matricula       |
| No livro de protocolo n.º 15           | N.º 19.574 do livro       |
| EM 27/02/2015                          | N.º 2, de registro Geral. |
|                                        | EM 27/02/2015             |

EDSON AUGUSTO PINELLI  
ESCREVENTE DE OFÍCIO  
CPF 456.072.499-72

REF. 19.574 - M - 19.574 - 2015.058176  
Lote 19.574 - M - 19.575  
Lote 19.574 - M - 19.576

42  
mp





**CARTÓRIO DE OURIZONA**  
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CNPJ - 78.190.246/0001-60

ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL DESIGNADA  
MUNICÍPIO DE OURIZONA, AVENIDA VEREADOR ILSON JORGE, 559 - FONE/FAX: (44) 3278-1769 - CEP 87170-000  
FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: cartorio@ourizona@hotmail.com

Livro nº 68-N.

Folhas nº 019

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
ANGELINA SILVEIRA DERCI  
- OFICIAL -  
VICTOR CESAR ZANARDO BORGONHONI  
EDSON AUGUSTO PINELLI  
ESCREVENTES DE OFÍCIO  
MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Escritura Pública de Desapropriação Amigável e Doação que: PEDRO MANOEL DIAS - EIRELI - ME outorga em favor de: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, como abaixo se declaram:

Valor: RS-1,00

**S A I B A M** quantos este público ins-

trumento de Escritura de Desapropriação Amigável e Doação, bastante virem, que aos três (03) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Ourizona, Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabeliã Designada, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de uma parte, como Outorgante Expropriada: A empresa: PEDRO MANOEL DIAS - EIRELI - ME, empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, com sede foro à Rua Neo Alves Martins, nº 2.647, centro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.680.384/0001-33, com seu instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná - NIRE sob o nº 41600044258, em data de 25 de fevereiro de 2013, no ato representada por seu sócio: PEDRO MANOEL DIAS, brasileiro, maior, divorciado, comerciante, por aqui de passagem, portador da CI. RG nº 7.917.604-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 108.733.929-49, residente e domiciliado à Rua Neo Alves Martins, nº 2.647, Centro, na cidade de Maringá-PR; e, de outra parte, como Outorgado Expropriante: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede foro na Rua Bernardino Bogo, nº 175, na cidade de Mandaguacu-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08; neste ato representada por seu Prefeito Municipal: ISMAEL IBRAIM FOUANI, brasileiro, maior, casado, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade RG, nº 3.363.546-0-SSP-PR e do C.P.F. nº 152.454.678-48, residente e domiciliado à Rua Benício Moreira Niza, nº 575, na cidade de Mandaguacu-PR, conforme Termo de Posse do Prefeito e Vice Prefeito do Município de Mandaguacu-PR, datado de 01/01/2013, devidamente registrado sob nº 135, no Livro nº A-28, em data de 07/01/2013, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade e Comarca de Mandaguacu-PR, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, para os devidos fins; Reconhecidos como os próprios por mim Tabeliã Designada, conforme documentos a mim apresentados do que dou fé. E, pela outorgante expropriada, me foi dito: 1º)- DO IMÓVEL: Que a outorgante expropriada a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas ou ônus reais, inclusive de hipotecas, mesmo legais, judiciais ou convencionais, é senhora e legítima possuidora do imóvel urbano constituído pelo: Lote de terras sob o nº 170/B-12 (Subdivisão do lote nº 170), localizado na Gleba do Ribeirão Centenário, com área de 4.147,50 metros quadrados, situado no

Selo de Autenticação, encontra-se anexado  
- Livro de Documentos -





# CARTÓRIO DE OURIZONA

## OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CNPJ - 78.190.246/0001-80

ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL DESIGNADA

MUNICÍPIO DE OURIZONA, AVENIDA VEREADOR ILSON JORGE, 559 - FONE/FAX: (44) 3278-1789 - CEP 87170-000  
FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: cartoriodeourizona@hotmail.com

Livro nº 68-N.

Folhas nº 020

Perímetro Urbano, no Município e Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná,  
dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Argentina,  
no rumo NO 35°50'00", numa frente de 35,00 metros; de um lado com o lote nº 170/B-  
12, no rumo NE 54°10'00", numa distância de 118,50 metros; aos fundos com as datas  
nºs 09, 10 e 11, da quadra nº 06, do Jardim Tamagi, no rumo SE 35°50'00", numa largura  
de 35,00 metros; e, finalmente do outro lado com a Rua Alcino Osamu Tamagi, no rumo  
SO 54°10'00", numa distância de 118,50 metros. - Imóvel esse adquirido pela outorgante  
expropriada, através de Instrumento de Constituição de Empresa Individual de Responsa-  
bilidade Limitada, lavrado em data de 15 de fevereiro de 2013, na cidade de Maringá,  
Estado do Paraná, devidamente registrada sob nº R-4, em data de 27/11/2014, conforme  
consta nas Matrículas Nºs 12.691 e 12.692, do Livro nº 2 de Registro Geral, do Cartório  
de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Mandaguacu-PR, posteriormente objeto  
de unificação, estando atualmente matriculado sob o nº 19.590, também do Livro 2-  
RG, na mesma Serventia. - 2º) - DO MANIFESTO DO MUNICÍPIO NA AQUISIÇÃO  
DE UMA ÁREA DE 420,00 metros quadrados - Através de comunicação verbal à  
proprietária do imóvel acima descrito, o Município de Mandaguacu, através de seu Pre-  
feito Municipal, em data passada, demonstrou o interesse em adquirir uma área encravada  
no imóvel acima descrito, necessária à ampliação do sistema viário do Município, tendo  
em vista a aprovação do loteamento Jardim Tamagi, localizado do outro lado do imóvel  
objeto deste instrumento. Como não há ligação entre o loteamento Jardim das Américas e  
esse novo loteamento Jardim Tamagi, para um perfeito entrocamento entre ambos, o Mu-  
nicipio propôs a presente desapropriação amigável. 3º) - DA DESAPROPRIAÇÃO  
AMIGÁVEL - De acordo com a concordância da ora expropriada, visando então a cria-  
ção de uma rua, através da presente e nos melhores de direito, fica desapropriada uma  
área de terras a ser destacada do imóvel acima mencionado, que tomou a seguinte deno-  
minação: RUA PUNTA CANA, subdivisão do lote de terras sob o nº 170/B-11, com a  
área de 420,00 metros quadrados, situada na Gleba do Ribeirão Centenário, no perímetro  
urbano do Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, metra-  
gens e confrontações: Divide-se com a Rua Alcino Osamu Tamagi, no rumo SO  
54°10'00", numa frente de 12,00 metros; de um lado com o lote nº 170/B-11 (remanes-  
cente), no rumo NO 35°50'00", numa extensão de 35,00 metros; aos fundos com a Rua  
Punta Cana, no rumo NE 54°10'00", numa largura de 12,00 metros; e, finalmente, do ou-  
tro lado, com o lote nº 170/B-11-A, no rumo SE 35°50'00" numa distância de 35,00 me-  
tros. 4º) - DA DESTINAÇÃO DA ÁREA DESAPROPRIADA - Como já foi esclareci-  
do acima, a área desapropriada destina-se à ampliação do sistema viário do Município de  
Mandaguacu, interligando dois loteamentos separados pelo imóvel objeto desta escritura,  
facilitando sobremaneira o fluxo de veículos e transeuntes entre os dois loteamentos; 5º) -  
DA TRANSMISSÃO E VALOR - Que o referido imóvel está absolutamente livre e de-  
sembaraçado de quaisquer dúvidas ou ônus judiciais ou extrajudiciais, inclusive hipote-

Selo de Autenticidade, encontra-se anexo  
- Anexo folha de Documentos



# CARTÓRIO DE OURIZONA

## OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CNPJ - 78.190.246/0001-60

ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL DESIGNADA

MUNICÍPIO DE OURIZONA, AVENIDA VEREADOR ILSON JORGE, 559 - FONE/FAX: (44) 3278-1769 - CEP 87175-600  
FÓRUM REGIONAL DE MANDAGUAÇU - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: cartoriodeourizona@hotmail.com

Livro nº 68-N.

Folhas nº 021

cas, mesmo legais ou convencionais e que pela presente escritura e na melhor forma de direito, a ora expropriada **transfere**, como de fato e na verdade **transferido** têm o descrito e confrontado imóvel ao município de MANDAGUAÇU, outorgado expropriante, sem qualquer pagamento, haja vista que com a criação da rua, os imóveis que surgiram face à subdivisão, terão considerável valorização, sendo que, para efeitos fiscais é atribuída a área desapropriada o valor de R\$-1,00 (Um real) e por isso, ela expropriada transmite ao outorgado expropriante desde já, toda posse, jus, domínio, direitos e ações que, mansa e pacificamente, vinha exercendo sobre a referida área de terras, para que dela, o mesmo outorgado expropriante possa implantar a rua citada, em benefício único e exclusivo da população, ficando sendo, portanto, de hoje em diante, por força desta escritura, proprietária de referida área, obrigando-se a outorgante expropriada por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer esta escritura sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção legal, se chamada a autoria na forma da lei. Pelo outorgado expropriante, *Município de Mandaguacu*, através de seu representante, me foi dito que aceitava esta escritura nos termos que esta redigida. 6º) - DA SUBDIVISÃO - As partes autorizam o Registro de Imóveis competente a efetuar todos os outros Registros e Averbações que julgar conveniente e necessário, para que o presente título e a área desapropriada já mencionada possa ser registrada, especialmente a Averbação na matrícula nº 19.590, para fazer constar que da área da mesma foi desapropriada uma área de 420,00 metros quadrados, onde será feito o registro da presente desapropriação amigável objeto desta escritura, sendo que com o registro efetivado, a área remanescente ficará desta forma constituída: 1) Lote de terras sob o nº 170/B-11 (remanescente), localizado na Gleba do Ribeirão Centenário, com área de 2.485,00 metros quadrados, situado no Perímetro Urbano, no Município e Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Argentina, no rumo NO 35°50'00", numa frente de 35,00 metros; de um lado com o lote nº 170/B-12, no rumo NE 54°10'00", numa extensão de 71,00 metros; aos fundos com a Rua Punta Cana, no rumo SE 35°50'00", numa largura de 35,00 metros; e, finalmente do outro lado com a Rua Alcino Osamu Tamagi, no rumo SO 54°10'00", numa distância de 71,00 metros; e. 2) Lote de terras sob o nº 170/B-11-A (subdivisão do lote nº 170/B-11), localizado na Gleba do Ribeirão Centenário, com área de 1.242,50 metros quadrados, situado no Perímetro Urbano, no Município e Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Punta Cana, no rumo NO 35°50'00", numa frente de 35,00 metros; de um lado com o lote nº 170/B-12-A, no rumo NE 54°10'00", numa extensão de 35,50 metros; aos fundos com parte da data nº 09 e com as datas nºs 10 e 11, da quadra nº 06, do fardim Tamagi, no rumo SE 35°50'00", numa largura de 35,00 metros; e, finalmente do outro lado com a Rua Alcino Osamu Tamagi, no rumo SO 54°10'00", numa distância de 35,00 metros. 7º) - ISENÇÃO DE ITBI E DOCUMENTOS APRESENTADOS - O outorgado expropriante, *Município de Mandaguacu*, está

Belo de Autoridade, encontro as assinaturas  
na última folha do documento.





# CARTÓRIO DE OURIZONA

## OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CNPJ - 78.190.246/0001-60

ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL DESIGNADA

MUNICÍPIO DE OURIZONA, AVENIDA VEREADOR LISON JORGE, 269 - FONE/FAX: (44) 3276-1769 - CEP 87170-000  
FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: cartorio@ourizona.com

Livro nº 68-N.

Folhas nº 022

Isento de apresentar a Guia de Recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, em virtude do mesmo outorgado expropriante ser o agente arrecadador de tal tributo e, tendo em vista a criação das duas novas áreas acima, ele mesmo outorgado expropriante, autoriza desde já a ora expropriada, a subdividir novamente os imóveis acima descritos, haja vista que estarão servidos por via pública. Pela outorgante expropriada, me foi dito sob pena de responsabilidade civil e criminal, que nenhum direito de terceiros, real ou pessoal, ficará prejudicado, com a transferência da referida área desapropriada objeto desta escritura, respondendo ela outorgante expropriada pela evicção de direito. Pelo outorgado expropriante, através de seu representante, me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me para a sua lavratura os seguintes documentos: I-) Certidão Negativa por cópia da Matrícula, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, da Cidade e Comarca de Mandaguacu-PR; II-) Certidão Negativa, emitida pelo Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Mandaguacu-PR; III-) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código da certidão: 604F.C7F5.2A3D.858E, emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 13/02/2015, com validade até 12/08/2015; IV-) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 012858581-13, emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, em data de 13/02/2015, válida até 13/06/2015; V-) Certidão Regional para Fins Gerais Cível Nº. 77da0ec91d4371d82e99e29af5e0de1d, emitidas eletronicamente via internet pelo Portal da Justiça Federal da 4ª Região, em data de 13/02/2015; A outorgante expropriada, declara expressamente, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existe sobre a mesma quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre os mesmos, declarando ainda, que não estão obrigados a apresentação da C.N.D. do INSS, por ser a desapropriação forma originária de aquisição, conforme Leis nºs. 8.212/91, 8.870/94, 9.032/95, 9.528/97, 9.532/97, 9.639/98, 9.711/98 e Ordem de Serviço - INSS sob nº 207 de 08-04-99. O outorgado expropriante, está isento do recolhimento da contribuição ao FUNREJUS, de acordo com a Lei nº 12216 de 15-07-98 alterada pela Lei nº 12.604 de 02-07-99, artº 3º, nº 17. Emitida Declaração de Operações Imobiliárias - DOI, conforme IN-SRE/473-2004 (DOU 23/11/2004). E, de como assim o disseram do que dou fé. A pedido das partes lhes lavei esta escritura, que se encontra protocolada sob nº 081, em data de 03/03/2015, no Livro de Protocolo Geral sob o nº 01 deste Cartório, a qual feita e sendo-lhes lida na presença acharam-na em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam dispensando as testemunhas instrumentárias de acordo com o que faculta o Código de Normas, da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Emolumentos: Serventia e CPC RS- 210,42, equivalente a 1.260,00 VRC's.- Selo Notarial RS- 0,55. Eu, (a) Angelina Silveira Derci, Tabelia Designada a lavrei e dou fé. Ourizona, 03 de março de 2015, (n/a) PEDRO MANOEL DIAS.- ISMAEL IBRAIM FOUANI.

Selo de Autenticidade, encontra-se afixado na última folha do Documento.





# CARTÓRIO DE OURIZONA

## OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CNPJ - 78.190.246/0001-60  
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL DESIGNADA  
MUNICÍPIO DE OURIZONA, AVENIDA VEREADOR ILSON JORGE, 555 - FONE/FAX: (44) 3278-1769 - CEP 87176-000  
FÓRUM REGIONAL DE MANDAGUAÇU - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ  
E-MAIL: cartorio@ourizona@hotmail.com

Livro nº 68-N.

ANGELINA SILVEIRA DERCI - N A D A M A I S. - Traslada em seguida. Esta conforme o original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Angela Maria Derzi, Tabeliã Designada a lavrei, conferi, dou fé, dato, subscrevo e assino em público e raso.

Folhas nº 023

Ourizona, 03 de março de 2015.

Em test. da verdade.

Angela Maria Derzi  
ANGELINA SILVEIRA DERCI  
Tabeliã Designada

78.190.246/0001-60

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
ANGELINA SILVEIRA DERCI

AVENIDA FLORIANÓPOLIS, 1.078  
CEP 87176-000 - OURIZONA - PARANÁ

CARTÓRIO DE OURIZONA  
ANGELINA SILVEIRA DERCI  
- OFICIAL DESIGNADA  
AURÉLIO MARCHI VOLPATO  
ESCREVENTE DE OFÍCIO  
OURIZONA - ESTADO DO PARANÁ

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
0gX0Z.d7oeC.nmI4J  
Controle:  
MuMqo.5t4D  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

| REGISTRO DE IMÓVEIS                    |                            |
|----------------------------------------|----------------------------|
| Comarca de Mandaguaçu Estado do Paraná |                            |
| Apresentado nesta data e               | Registro nesta data sob    |
| Apontado sob n.º <u>92.286</u>         | N.º <u>01</u> na Matricula |
| No livro do protocolo n.º <u>16</u>    | N.º <u>20.301</u> do livro |
| EM <u>11 106 15</u>                    | N.º 2, de registro Geral.  |
|                                        | EM <u>11 106 15</u>        |

EDSON AUGUSTO PINELLI  
ESCREVENTE DE OFÍCIO  
CPF 456.072.499-72

RVA - M - 20.301

17011 - M - 20.302

17011 - M - 20.303

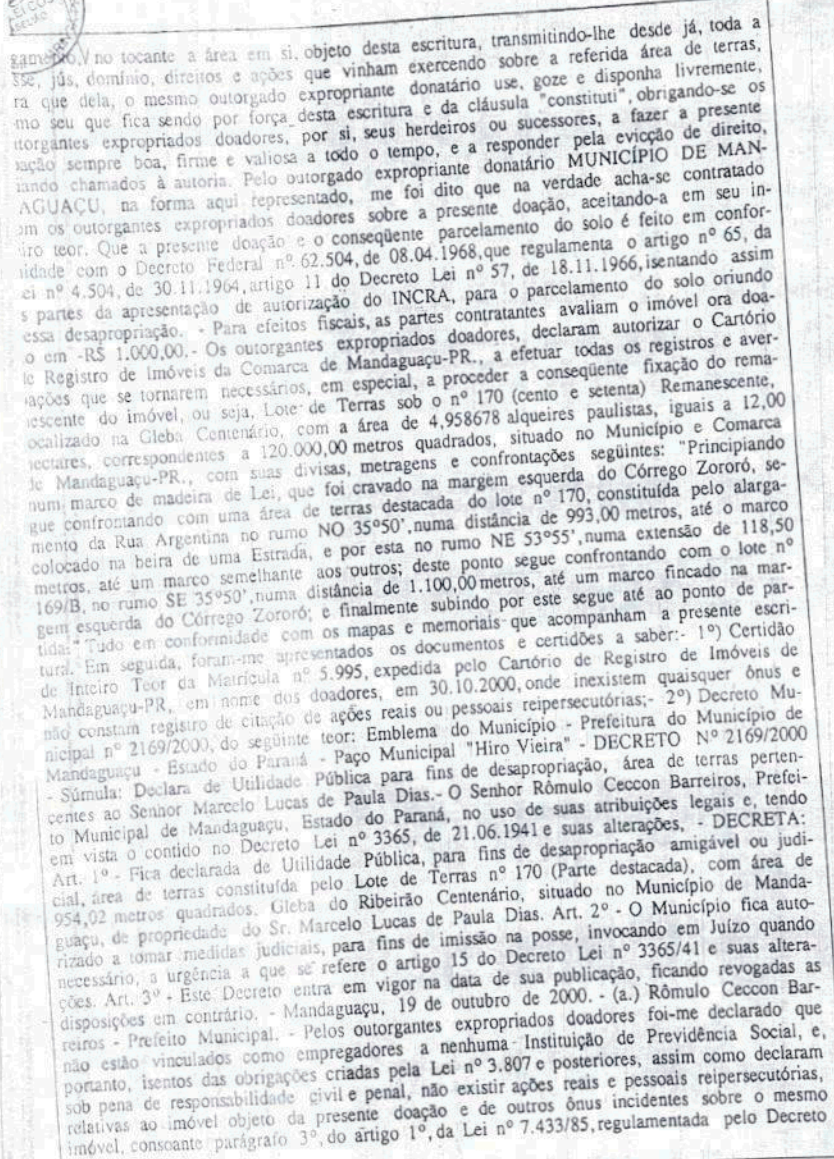
47  
mk



ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMI  
GÁVEL E DOAÇÃO QUE FAZEM MARCELO LUCA  
DE PAULA DIAS E SUA ESPOSA EM FAVOR DE MU  
NICÍPIO DE MANDAGUAÇU, COMO ABAIXO SE DE  
CLARAM:-

S A I B A M quantos esta pública escritura d  
doação virem, que aos oito dias do mês de novembro do ano dois mil (08.11.2000), neste di  
trito de IguaqueMI, Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em cartório, perante  
mim, Tabelião Substituto, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: - d  
um lado, como outorgantes expropriados doadores: o Sr. MARCELO LUCAS DA PAUL  
DIAS e sua esposa LUCIANA DE POLI DIAS, brasileiros, casados sob o regime de comu  
nhão parcial de bens, em data de 29.03.1997, ele imobiliário, portador da Cédula de Identi  
dade RG nº 4.727.182-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 840.643.749-91, ela do lar, poi  
tadora da Cédula de Identidade RG nº 6.394.353-3-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº  
028.600.069-58, residentes e domiciliados na Rua Pioneiro Lazaro Claro da Silva, 848, na c  
dade de Maringá-PR; e, de outro lado, como outorgado-expropriante donatário: o MUN  
CÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro n  
Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrito n  
CNPJ/MF sob nº 76.285.329/0001-08, neste ato legalmente representado por seu Prefeit  
Municipal, o Sr. RÔMULO CECCON BARREIROS, brasileiro, casado, portador da Cédul  
de Identidade RG nº 3.484.440-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 475.591.289-04, res  
dente e domiciliado na Rua Odécio Cursio, 211, na cidade de Mandaguaçu-PR; Os preser  
tes, juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios de mim, Tabeliã  
Substituto, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, pelos outorgantes e  
propriados doadores, me foi dito: - 1º) Que, são senhores e legítimos possuidores de um  
área de terras medindo 954,02 metros quadrados, situada na Gleba Centenário, Município  
de Maringá-PR., área essa que ora se desmembra de maior porção do Lote (C  
Terras sob o nº 170 (cento e setenta), subdivisão do lote nºs 169, 169/A, 169/B, 170  
170/A), localizado na Gleba Centenário, com a área total de 4,99810 alqueires paulista  
iguais a 12,095402 hectares, correspondentes a 120.954,02 metros quadrados, situado no M  
nicipio e Comarca de Mandaguaçu-PR., imóvel este, havido pelos outorgantes por força c  
R-5, da Matrícula nº 5.995, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mandagui  
çu-PR., com as divisas, metragens e confrontações constantes na aludida Matrícula, possuind  
a dita área desapropriada as seguintes características: Área de Terras destacada do Lote 1  
170, medindo 954,02 metros quadrados, constituída pelo alargamento da Rua Argentin  
na cidade e Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, área esta, compreendida desti  
das divisas, metragens e confrontações seguintes: "Princiando num marco de madeira  
Lei, que foi cravado na margem esquerda do Córrego Zororó, segue confrontando com  
Rua Argentina no rumo NO 35°50', numa distância de 993,00 metros, até o marco colocad  
na beira de uma Estrada, e por esta no rumo NE 53°55', numa extensão de 3,07 metros, a  
um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 170, no r  
mo SE 35°50', numa distância de 993,00 metros, até um marco fincado na margem esquere  
do Córrego Zororó; e finalmente subindo por este segue até ao ponto de partida." - 2  
Que, o referido imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajuc  
ciais, mesmo hipotecas legais ou convencionais e de acordo com o Decreto Municipal  
2169/2000, de 19.10.2000, o imóvel ora desapropriado foi declarado de utilidade pública, de  
tinando-se para o alargamento da Rua Argentina, situada no perímetro urbano da cidade  
Mandaguaçu; - 3º) Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, DOAM  
TRANSFEREM, como de fato e na verdade DOADA e TRANSFERIDA têm a área já de  
crita e confrontada ao MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, sem condições, fazendo, porta  
to, a presente doação da área expropriada, a título gratuito, não oneroso, de sua livre e  
pontânea vontade, sem qualquer coação ou induzimento e independentemente de qualqu







Continuação da Folha 148 - Livro 83-N

nº 93.240, de 09.09.1986; declarando ainda, possuem bens necessários ao seus sustentos, não dependendo portanto dos rendimentos oriundos da área desapropriada objeto desta doação. Pelo outorgado donatário, na pessoa de seu Prefeito Municipal, foi-me declarado que dispensa a apresentação das certidões dos fiscos federal, estadual e municipal, bem como das demais certidões fiscais e feitos ajuizados, conforme lhe faculta o parágrafo 2º, do artigo 1º, da Lei nº 7.433/85 e Decreto nº 93.240 já citados, assumindo as partes, em consequência, total responsabilidade disso decorrente, pelo que isentam este Notariado de qualquer responsabilidade pela omissão. O outorgado expropriante donatário, Município de Mandaguapé, está isento do recolhimento do ITCMD, de acordo com a letra "a", Inciso VI, do Artigo 150 da Constituição Federal, como também o presente ato não está sujeito ao recolhimento do FUNREJUS (Fundo de Recuperação do Poder Judiciário), conforme prevê o Artigo 3º, Inciso VII, letra "b", nº 17 da Lei nº 12.604 de 02.07.1999, que alterou a Lei nº 12.216 de 15.07.1998. Nos termos da Instrução Normativa da S.R.F. nº 163, de 21/12/1999, CERTIFICO que da presente transação será enviado ao órgão da Secretaria da Receita Federal, a DOI - Declaração S/Operação Imobiliária. Assim disseram e dou fé. Protocolada sob nº 948, nesta data (Livro protocolo de escrituras). A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual depois de lida e achada conforme, outorgaram, acataram e assinaram-na, ficando dispensadas as testemunhas, de acordo com o Provimento nº 26/99 (Código de Normas) da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, Luciana de Paula Dias (Lucas Damilo Zanardo Borgonhone), Tabelião Substituto, a digitei, confere, subscrevo e dou fé. Iguaquemi-PR, 08 de novembro de 2000. Custas: R\$ 94,50 = 1260 VRC.

Marcelo Lucas de Paula Dias

Luciana de Poli Dias

Rômulo Ceccon Barreiros



CERTIDÃO

Certifico e dou fé, a pedido da parte interessada, que a presente fotocópia vale como Certidão, extraída do Livro nº 83-N, fls. 148/149, em data de 08 de Novembro de 2000.

O referido é verdade.  
Iguaquemi/Maringá-PR, 21 de 11 de 2003

Humberto Peron Neto  
Substituto

50  
mR



Escritura Pública de Desapropriação Amigável que fazem:  
**MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS E SUA ESPOSA e**  
**MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, no valor de R\$  
 30.000,00, como abaixo se declaram:-

S. A. I. B. A. M. quantos este público instrumento de escritura bastante virem que, aos quatorze (14) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e cinco (2.005), neste Serviço Notarial do Distrito de Pulinópolis, Município e Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, perante mim Escrevente de Serviço, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de uma parte como outorgantes expropriados: **MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS** e sua esposa **LUCIANA DE POLI DIAS**, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens, em 27/03/1997, residentes e domiciliados na Rua Pioneiro Lázaro Claro da Silva, 848, Jardim Universo, cidade de Maringá - PR, ele do comércio, portador da C.I.R.G nº 4.727.182-7-PR, inscrito no CPF nº 840.643.749-91, ela do lar, portadora da C.I.R.G nº 6.394.353-3-PR, inscrita no CPF nº 028.600.069-58, ela neste ato legalmente representada por seu esposo, acima qualificado, nos termos da procuração lavrada no Tabelionato "LIANA CLAUDIA", 1º Ofício de Maringá - PR, livro 0443-P, fls. 190 e 191, em 28/12/2000, certidão datada de 18/03/2003, devidamente arquivada nestas Notas, no Livro Arquivo de Procurações nº 05, fls. 171; e, de outra parte como outorgado expropriante: **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Antonio Gargantini**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, 251, na cidade de Mandaguacu - PR, portador da C.I.R.G nº 5.050.322-SP, inscrito no CPF nº 137.041.256-8; as presentes pessoas por aqui de passagem, reconhecidas como as próprias por mim Escrevente de Serviço, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelos outorgantes expropriados, na forma representados, me foi dito que sendo senhores e legítimos possuidores a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas ou ônus reais inclusive de hipotecas mesmo legais do imóvel constituído pelo **Lote de terras sob o nº 170/B-23 (subdivisão do lote nº 170), localizado na Gleba do Ribeirão Centenário, com a área de 8.010,60 metros quadrados, situado no Perímetro Urbano do Município de Mandaguacu, Estado do Paraná**, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Argentina, no rumo NO. 35º 50', numa frente de 67,60 metros; de um lado com o lote nº 170/B-24, no rumo NE 54º 10', numa distância de 118,50 metros; aos fundos com parte do lote nº 169/B, no rumo SE 35º 50', numa largura de 67,60 metros; e, finalmente, do outro lado com o lote nº 170/B-22, no rumo SO 54º 10' numa distância de 118,50 metros. Havido pelos outorgantes expropriados por força do Registro nº 05, na matrícula 5.995, com posterior matrícula nº 10.195, do livro 2-RG, atualmente objeto da matrícula nº 10.238, todas do Serviço Registral Imobiliário de Mandaguacu - PR. Que o imóvel acima descrito e confrontado, foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, de conformidade com o Decreto Municipal nº 2.878, de 17/05/2005, publicado no Jornal "O DIÁRIO do Norte do Paraná", da cidade de Maringá - PR, em 18/05/2005, por ser necessário para promover a ampliação do Parque Industrial Hilton Antunes Mendes, conforme aprovação expressa do projeto de implantação, pela prefeitura Municipal de Mandaguacu, datada de 13 de maio de 2.005, sendo o imóvel avaliado pela Comissão de Avaliação, em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme LAUDO DE AVALIAÇÃO, datado de 14 de março de 2.005. Que o outorgado expropriante, Município de Mandaguacu, ofereceu a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que os



outorgantes aceitaram, contaram e acharam exata e dão plena e geral quitação de pagos e impostos para nunca mais a reclamar. Que, de comum acordo, as partes resolveram ultimar desapropriação amigavelmente, por esta escritura, transferindo os outorgantes ao outorgado domínio, posse, direito e ação que eles possuíam sobre o imóvel desapropriado. Pelos outorgantes ainda foi dito que nenhum direito de terceiro, pessoal ou real ficará prejudicado, nem a alienação do imóvel e consequente recebimento da indenização, declaração feita sob penas da lei; e, que, inteiramente pago, como se acha, do valor do imóvel desapropriado, obrigam-se por si, seus sucessores a nada mais pedir do outorgado, nem dele reclamar, com fundamento nesta desapropriação, que por este meio se ultima e liquida, com conformidade de ambas as partes, obrigando-se ainda os outorgantes a responderem pela evicção de direito. O outorgado expropriante, por seu representante, foi dito que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos, apresentando-me para sua lavratura os seguintes documentos: I) Inteiro teor da matrícula nº 10.238, expedida pelo Serviço Registral Mobiliário de Mandaguáçu - PR, em 14/06/2005. II) DECRETO MUNICIPAL Nº 2.878, em o seguinte teor: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências: O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "i" do caput do art. 5º c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, todos do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas modificações, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para efeitos de desapropriação amigável e/ou judicial, o imóvel constituído pelo Lote de terras sob o nº 10/B-23 (subdivisão do lote nº 170) localizado na Gleba Ribeirão Centenário, com área de 010,60 metros quadrados, situado neste Município, objeto da matrícula nº 10.238 do registro de Imóveis da Comarca de Mandaguáçu. Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no art. 1º para o fim de promover a ampliação do Parque Industrial Hilton Antunes Mendes, conforme aprovação expressa do projeto de implantação, pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, datada de 13 de maio de 2.005. Art. 3º Para fins de ampliação de que trata este decreto fica autorizada a subdivisão, se for o caso, do imóvel referido no art. 1º, com a consequente disponibilização à pessoa jurídicas interessadas. Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mandaguáçu, 17 de Maio de 2.005. (a) José Antonio Gargantini. Prefeito Municipal. O outorgado expropriante, por seu representante, assume total responsabilidade pela dispensa das demais condições negativas fiscais de acordo com o que faculta o Decreto nº 93.240 de 09.09.1986, e regulamentou a Lei nº 7.433/85 de 18.12.1985, isentando esta serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. O outorgado expropriante deixa de apresentar a Guia de recolhimento do ITBI, em virtude da mesma ser agente arrecadadora de tal imposto. Os outorgantes expropriados, na forma representados, declaram expressamente sob pena de responsabilidade civil e penal que não existe sobre os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, declaram ainda que, tendo-se em vista os termos da Lei 8.212/91 e Decreto 048/99, já com as modificações determinadas pelo Decreto 3.265/99, não se encontram enquadrados, nem equiparados à empresa, e em qualquer outra norma da referida legislação que os coloque como sujeitos à apresentação de comprovante de inexistência de débitos com INSS, e exigível para a prática do ato que ora se lavra. A presente transação é isenta de recolhimento do FUNREJUS, nos termos do Artigo 3º, inciso VII, letra "b", item 17, da Lei 2.216, de 15/07/1998, alterada pela Lei nº 12.604, de 02/07/1999. A presente escritura foi registrada nesta Serventia sob nº 166, em 14/06/2005, no Livro Protocolo de Escrituras nº 2. EMITIDA A DOI. Assim o disseram do que dou fé. A pedido das partes lhes lavrei a





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Avonila Brasil, 200 - Distrito de Pulcinópolis  
Município e Fomento de Mandaguari - Estado do Paraná  
Alôndes de C. Lopes - Alôndes  
Marcos Antonio Lopes - Escrevente de Serviço  
Ricardo Luis Lopes - Alôndes Substituto

SERVIÇO NOTARIAL  
LOPES

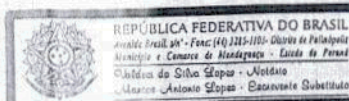
Livro nº 22-01  
Folha nº 138

presente escritura que lida e achada conforme outorga, aceitam e assinam dispensando as testemunhas instrumentárias de acordo com o que faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Eu, Marcos Antonio Lopes, Escrevente de Serviço, escrevi e dou fé. (a a) Marcelo Lucas de Paula Dias - Pp. Marcelo Lucas de Paula Dias - José Antonio Gargantini, NADA MAIS. Traslada em seguida. Está conforme ao qual me reporto e dou fé. Eu, Escrevente de Serviço, conferi, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos 4.972,00 VRCs, ou R\$ 522,06.

Pulcinópolis, 14 de junho de 2005.

Em testº da verdade -

Marcos Antonio Lopes  
Escrevente de Serviço



**SERVIÇO NOTARIAL**  
**LOPES**

36-N

Carta nº

054

Folha nº

Escritura Pública de Desapropriação Amigável que fazem:  
**MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS E SUA ESPOSA,**  
e **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, no valor de R\$  
70.000,00, como abaixo se declaram:-

S. A. B. A. M quantos este público instrumento de escritura bastante virem que, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e seis (2.006), neste Serviço Notarial do Distrito de Pulinópolis, Município e Comarca de Mandaguá, Estado do Paraná, perante mim Escrevente Substituto, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de uma parte como **OUTORGANTES EXPROPRIADOS: MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS** e sua esposa **LUCIANA DE POLI DIAS**, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens, em 27/03/1997, residentes e domiciliados na Rua Pioneiro Lázaro Claro da Silva, 848, Jardim Universo, cidade de Maringá - PR, ele do comércio, portador da C.I.R.G nº 4.727.182-7-PR., inscrito no CPF nº 840.643.749-91, ela do lar, portadora da C.I.R.G nº 6.394.353-3-PR., inscrita no CPF nº 028.600.069-58, ela neste ato legalmente representada por seu esposo, acima qualificado, nos termos da procuração lavrada no Tabelionato "LIANA CLÁUDIA", 1º Ofício de Maringá - PR, livro 0443-P, fls. 190 e 191, em 28/12/2000, certidão datada de 18/03/2003, devidamente arquivada nestas Notas, no Livro Arquivo de Procurações nº 05, fls. 171, e, de outra parte como **OUTORGADO EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público-interno, com sede e foro à Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Antonio Gargantini, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, 251, na cidade de Mandaguá - PR., portador da C.I.R.G nº 5.050.322-SP, inscrito no CPF nº 137.041.256-8; as presentes pessoas por aqui de passagem, reconhecidas como as próprias por mim Escrevente Substituto, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelos outorgantes expropriados, na forma representados, me foi dito o seguinte: 1º) Que, são sendo senhores e legítimos possuidores a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas ou ônus reais inclusive de hipotecas mesmo legais do imóvel constituído pelo Lote de terras sob nº 170 (remanescente), localizado na Gleba do Ribeirão Centenário, com a área de 0,921843 alqueires paulistas, iguais a 2,23086 hectares, correspondentes a 22.308,60 metros quadrados, situado no Perímetro urbano do Município e Comarca de Mandaguá, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Córrego Zororó, segue confrontando com a Rua Argentina, no rumo NO 35º 50', numa distância de 168,60 metros, até um marco colocado na divisa do lote nº 170/B-1, e por este no rumo NE 54º 10', numa extensão de 118,50 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 169/B, no rumo SE 35º 50', numa distância de 275,60 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Córrego Zororó; e, finalmente, subindo por este segue até ao ponto de partida; 2º) De acordo com o Decreto Municipal nº 3077/2006, de 23 de Maio de 2.006, no final transcrito, publicado no jornal "O Diário" de Maringá - PR, em 24/05/2006, o imóvel desapropriado foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial; 3º) Tendo sido designada comissão para avaliar o imóvel através do Decreto Municipal nº 3075/2006, de 19 de Maio de 2.006, publicado no jornal "O Diário" de Maringá, em 23/05/2006, a mesma através do LAUDO DE AVALIAÇÃO datado de 25/05/2006, avaliou-o, em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). 4º) Foi oferecida a quantia de R\$ 70.000,00 (setenta

54

MP





mil reais), que os outorgantes aceitaram e receberam do expropriante em moeda corrente do país, importância essa que contaram e acharam exata e dão plena e geral quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais a reclamar. Que, de comum acordo, as partes resolveram ultimar a desapropriação amigavelmente, por esta escritura, transferindo os outorgantes ao outorgado o domínio, posse, direito e ação que eles possuíam sobre o imóvel desapropriado. Pelos outorgantes ainda foi dito que nenhum direito de terceiro, pessoal ou real ficará prejudicado, com a alienação do imóvel e conseqüente recebimento da indenização, declaração feita sob as penas da lei, e, que, inteiramente pago, como se acha, do valor do imóvel desapropriado, obrigam-se por si, seus sucessores a nada mais pedir do outorgado, nem dele reclamar, com fundamento nesta desapropriação, que por este meio se ultima e liquida, com conformidade de ambas as partes, obrigando-se ainda os outorgantes a responderem pela evicção de direito. Pelo outorgado expropriante, por seu representante, foi dito que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos. Foram-me apresentados para lavratura da presente escritura os seguintes documentos: I) Inteiro teor da matrícula nº 10.215, expedida pelo Serviço Registral Imobiliário de Mandaguá - PR, em 23/05/2005; II) Decreto Municipal, com o seguinte teor: Decreto nº 3077/2006: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação. O senhor José Antonio Gargantini, Prefeito Municipal de Mandaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941 e suas alterações, DECRETA: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terras constituídas pelo Lote de terras nº 170 (remanescente), com área de 22.308,60 metros quadrados, Gleba Ribeirão Chapecó, de propriedade do Senhor Marcelo Lucas de Paula Dias e sua cônjuge Luciana de Poli Dias. Art. 2º O município fica autorizado a tomar medidas judiciais, para fins de imissão na posse, invocando em juízo quando necessário, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto - Lei nº 3.365/41 e suas alterações. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Mandaguá, 23 de Maio de 2.006. (a) José Antonio Gargantini. III) Certidão Negativa nº 2006052510041947-0300, no nome do outorgante expropriado Marcelo Lucas de Paula Dias, expedida pelo Cartório Distribuidor e Anexos de Mandaguá - PR, em 25/05/2006. IV) Certidão Negativa nº 2006052510044637-0300, no nome da outorgante expropriada Luciana de Poli Dias, expedida pelo Cartório Distribuidor e Anexos de Mandaguá - PR, em 25/05/2006. V) Certidões conjuntas Negativas de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, no nome dos outorgantes expropriados, obtida via internet, emitida em 25/05/2006, válida até 21/11/2006. VI) Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs 2530148-44, e 2530152-67, no nome dos outorgantes expropriados, obtida via internet, emitida em 25/05/2006, válida até 24/07/2006. VII) Certidões de Distribuição de ações e execuções cíveis e fiscais, e de execuções criminais da Justiça Federal, no nome dos outorgantes expropriados, obtida via internet, emitida em 25/05/2006. O outorgado expropriante, por seu representante, assume total responsabilidade pela dispensa das demais certidões negativas fiscais de acordo com o que faculta o Decreto nº 93.240 de 09.09.1986, que regulamentou a Lei nº 7.433/85 de 18.12.1985, isentando esta serventia de quaisquer responsabilidades decorrentes. O outorgado expropriante deixa de apresentar a Guia de recolhimento do ITBI, em virtude do mesmo ser agente arrecadador de tal imposto. Os outorgantes expropriados, na forma representados, declaram expressamente sob pena de responsabilidade civil e penal que não existe sobre os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta e de outros ônus reais incidentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Av. da Brasil 14 - Fone: (41) 335-1015 - D. de P. de P. de P.  
Município e Comarca de Maringá - Estado do Paraná  
Marcos Antonio Lopes - Notário  
Marcos Antonio Lopes - Escrevente Substituto

SERVICÓ NOTARIAL  
LOPES

36-N

Livro nº

Folha nº 056

3.048/99, já com as modificações determinadas pelo Decreto 3.265/99, não se encontram enquadrados, nem equiparados à empresa, e em qualquer outra norma da referida legislação que os coloque como sujeitos à apresentação de comprovante de inexistência de débitos com o INSS, e exigível para a prática do ato que ora se lavra. A presente transação é isenta de recolhimento do FUNREJUS, nos termos do Artigo 3º, inciso VII, letra "b", item 17, da Lei 12.216, de 15/07/1998, alterada pela Lei nº 12.604, de 02/07/1999. A presente escritura foi registrada nesta Serventia sob nº 088, em 25/05/2006, no Livro Protocolo de Escrituras nº 02. EMITIDA A DOI. Assim o disseram do que dou fé. A pedido das partes lhes lavrei a presente escritura que lida e achada conforme outorga, aceitam e assinam dispensando as testemunhas instrumentárias de acordo com o que faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Eu, Marcos Antonio Lopes, Escrevente Substituto, escrevi e dou fé. (a.a) Marcelo Lucas de Paula Dias - Pp. Marcelo Lucas de Paula Dias. - José Antonio Gargantini. NADA MAIS. Traslada em seguida. Está conforme ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Substituto, conferi, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos 4.972,00 VRCs, ou R\$ 522,06.

Pulinópolis, 25 de maio de 2006

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade

Marcos Antonio Lopes  
Escrevente Substituto

Marcelo Lucas de Paula Dias

Pp. Marcelo Lucas de Paula Dias

José Antonio Gargantini





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU/PR

Ofício nº 73/2020-GPJ

Mandaguáçu, 25 de fevereiro de 2021.

Ref: Procedimento Administrativo nº MPPR-0081.19.000491-1

Excelentíssimo Senhor,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através desta Promotoria de Justiça, com atuação perante o Foro Regional de Mandaguáçu da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, nos termos do art. 129, inc. III da Constituição Federal, art. 26, inc. I, da Lei nº 8.625/93, nos autos em epígrafe, vem por meio deste para REITERAR o contido no Ofício nº 30/2020-GPJ (cópia anexa).

A resposta, instruída dos documentos comprobatórios, deverá ser encaminhada, no prazo de 15 (quinze) dias, ao e-mail desta Promotoria de Justiça: [mandaguacu.prom@mppr.mp.br](mailto:mandaguacu.prom@mppr.mp.br).

Atenciosamente,

SIMONE  
RODRIGUES  
BORBA PAIM

Assinado de forma digital  
por SIMONE RODRIGUES  
BORBA PAIM  
Dados: 2021.02.25  
15:50:04 -03'00'

SIMONE RODRIGUES BORBA PAIM

Promotora de Justiça

Excelentíssimo Senhor  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
DD: Prefeito Municipal  
Município de Mandaguáçu/PR.

Promotoria de Justiça da Comarca de Mandaguáçu/Paraná  
Rua Venâncio Juvêncio Baraldi, n.º 247, CEP: 87.160-000 – Telefone: (44) 3245-1811  
e-mail: [mandaguacu.prom@mppr.mp.br](mailto:mandaguacu.prom@mppr.mp.br)





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU/PR

Ofício nº 30/2020-GPJ

Mandaguáçu, 05 de março de 2020.

Ref: Procedimento Administrativo nº MPPR-0081.19.000491-1

Exmo. Sr. Prefeito Maurício Aparecido da Silva,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através desta Promotoria de Justiça, com atuação perante o Foro Regional de Mandaguáçu da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, nos termos do art. 129, inc. III da Constituição Federal, art. 28, inc. I, da Lei nº 8.625/93, art. 93 e disposições do Ato Conjunto nº 01/2019-PGJ/CGMP, nos autos do Procedimento Administrativo nº MPPR-0081.19.000491-1, vem por meio deste, para solicitar-lhe, no prazo de 15 (quinze) dias, remeta a esta Promotoria de Justiça o que segue:

i) Esclareça se os núcleos habitacionais denominados do "Kairi" e "São Pedro", foram aprovados sob a forma de subdivisão ou loteamento, encaminhando laudo de vistoria assinado pelo fiscal de obras e posturas e engenheiro civil, atestando a regularidade e conformidade legal dos referidos empreendimentos;

ii) A teor do contido no Ofício nº 418/2019-GPJ que outrora foi encaminhado a V.Senhoria, remeta as matrículas correspondentes aos imóveis (áreas institucionais) destinados ao município de Mandaguáçu/Pr, indicando qual o uso de cada um deles atualmente pela administração pública.

Promotoria de Justiça da Comarca de Mandaguáçu/Paraná  
Rua Vereador Juvenal Baraldi nº 247, CEP: 87.160-000 – Telefone: (44) 3245-1611  
e-mail: mandaguacu.prom@mpr.mp.br





Atenciosamente,

SIMONE RODRIGUES BORBA PAIM  
Promotora de Justiça

Exmo. Sr. Maurício Aparecida da Silva  
DD. Prefeito Municipal  
Mandaguapé/PR.

Procuradoria de Justiça da Comarca de Mandaguapé/Paraná  
Rua Veloso Junior, 247 - Coraí, n.º 247, CEP- 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-1811  
e-mail: mandaguape@procuradoria.pr.gov.br





MATRÍCULA Nº. 10.215 Data: 18/12/2000

Ficha 1

Lote de terras sob o nº 170 (remanescente), localizado na Gleba do Ribeirão Centenário, com a área de 0,921843 alqueires paulistas, iguais a 2,23086 hectares, correspondentes a 22.308,60 metros quadrados, situado no Perímetro Urbano deste Município de Mandaguáçu, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Córrego Zororó, segue confrontando com a Rua Argentina, no rumo NO 35°50', numa distância de 168,60 metros, até um marco colocado na divisa do lote nº 170/B-1, e por este no rumo NE 54°10', numa extensão de 118,50 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 169/B, no rumo SE 35°50', numa distância de 275,60 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Córrego Zororó; e, finalmente, subindo por este segue até ao ponto de partida.- Registro Anterior: R-5-5995, com posterior matrícula nº 10.195, do Livro nº 2-RG, desta Serventia.- O Escrevente de Ofício: Victor Cesar Zanardo Borgonhone.-

PROPRIETÁRIOS: MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS (Cédula de Identidade RG. nº 4.727.182-7-PR e CPF nº 840.643.749-91) e sua cónjuge LUCIANA DE POLI DIAS (Cédula de Identidade RG. nº 6.394.353-3-PR e CPF nº 028.600.069-58), brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele imobiliário, ela do lar, residentes e domiciliados na cidade de Maringá, neste Estado.-

R - 1 - 10.215 - Prot. 68.903 - 31/05/2006 - **DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL** - O imóvel desta matrícula foi desapropriado amigavelmente a seus proprietários Marcelo Lucas de Paula Dias e sua cónjuge Luciana de Poli Dias, ambos já qualificados nesta matrícula, pelo expropriante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Rua Bernardino Bogo, nº 175, nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado por seu prefeito municipal, senhor José Antonio Gargantini, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.050.322-SP e inscrito no CPF nº 137.041.256-87, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 251, nesta cidade de Mandaguáçu, através de **ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL**, lavrada em data de 25 de maio de 2006, às folhas nº 054/056, do Livro sob o nº 36-N, pelo Tabelionato do Distrito de Pulinópolis, deste Município e Comarca de Mandaguáçu.- Valor: R\$-70.000,00 (Setenta mil reais).- Isento do recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por ser o expropriante agente arrecadador de tal tributo.- Os outorgantes expropriados declararam nos termos da Escritura Pública

SEGUIR NO VERSO





que deu base ao presente registro que não estão obrigados a apresentar a Certidão comprobatória de inexistência de débito com a Previdência Social.- Condições: As do título.- A área objeto desta matrícula foi declarada de utilidade pública nos termos do artigo 5º, alínea "I", última parte do Decreto-Lei nº 3.365/41, datado de 21 (vinte e um) de junho (06) de 1941.- Isento do recolhimento do Funrejus.- Custas: 4.312,00 VRC R\$-452,76, Dou fé. Mandaguçu, 31 (trinta e um) de maio (05) de 2006.- O Escrevente de Ofício.-

Edson Augusto Pinelli.-



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

CERTIFICO e dou fé que esta cópia é exata reprodução do original deste Serviço de Registro de Imóveis, extraída nos termos do Art 19 § 1º da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé.  
Mandaguçu/PR, 10 de junho de 2021

SEGUIE NA FICHA Nº.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
[www.cri.dig.br/confirmAutenticidade](http://www.cri.dig.br/confirmAutenticidade) o CN: 00.066-1  
e o código de verificação do documento: 2018F6  
Consulta disponível por 30 dias

63  
MR



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## COMISSÃO ESPECIAL

### PORTARIA Nº 6750/2022

#### ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Ao dia 15 de março do ano de 2023, às 11 horas e 30 minutos, na Sala de Planejamento Urbano da Prefeitura de Mandaguáçu, na Rua Bernardino Bogo, nº 175, Centro, na cidade de Mandaguáçu/PR, presentes Maurício Roberto Ceolim, Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira e Ana Carolina de Andrade Borba, respectivamente, presidente e membros da Comissão Especial designada pela Portaria nº 6750/2022, foram iniciados os trabalhos destinados à apuração dos fatos mencionados no Processo Administrativo nº 05-A/2022, deliberando-se inicialmente a respeito da realização das seguintes providências:

1. Designar como Secretário da Comissão Especial o servidor Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira;
2. Definir o plano de trabalho da comissão;
3. Realizar a leitura e exame do processo;
4. Solicitar a Matrícula nº 10.195 no Cartório de Registro de Imóveis de Mandaguáçu;
5. Enviar Ofício ao IAT solicitando documentos que alicerçaram a emissão da Licença Prévia nº 04110, datada em 05 de dezembro de 2000;
6. Notificar Marcelo Lucas de Paula Dias e Luciana de Poli Dias para apresentar defesa.

Mandaguáçu, 23 de março de 2023.

Maurício Roberto Ceolim

Presidente da Comissão





## SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS

Ofício 485/2023

21 de Março de 2023

Ao  
**Cartório Registro de Imóveis**

A Prefeitura Municipal de Mandaguacu, inscrita no CNPJ sob o número 76.285.329/0001-08, situada à Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino, CEP: 87160-000, Mandaguacu/PR vem por meio da **Procuradoria Geral do Município** através do Servidor (a) **Ana Carolina de Andrade Borba** promover a seguinte solicitação:

**Solicitação: Solicitação de Matrícula/Certidão**

**Especificação do Objeto:**

Matrícula nº 10.195

Atenciosamente,

**Ana Carolina de Andrade Borba**  
**(Assinado Digitalmente)**

OBS: Para que os objetos deste documentos possam ser liquidados, será necessário abrir protocolo junto a municipalidade, selecionando o assunto "Liquidações Financeiras de Prestação de Serviços" devendo informar o número do ofício localizado no canto superior esquerdo deste documento.

63  
mk



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4351-4E6E-B75A-E4E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA (CPF 085.XXX.XXX-50) em 21/03/2023 09:39:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4351-4E6E-B75A-E4E7>



## Memorando 2.588/2023

**De:** Paulo O. - AEP

**Para:** AEP - Análise Estratégica de Projetos Especiais - A/C Mauricio C.

**Data:** 23/03/2023 às 14:42:03

**Setores envolvidos:**

AEP

## OFÍCIO 118/2023

**Maurício Roberto Ceolim - AEP** favor assinado Ofício para envio ao IAT

Atenciosamente,

**Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira**  
*Engenheiro Civil*

*Especialista em Engenharia Diagnóstica: Patologia e Perícias na Construção Civil*

*Especialista em Auditoria, Avaliações e Perícias de Engenharia.*

**Anexos:**

OFICIO\_118\_2023.pdf



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

OFÍCIO Nº 118/2023

A/C INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA (IAT)

Maringá, Estado do Paraná.

**MAURÍCIO ROBERTO CEOLIM**, Engenheiro Civil do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrito sob matrícula nº 201892, ora qualificado como Presidente da COMISSÃO ESPECIAL instaurada sob PORTARIA nº 6750/2022, a qual apresenta por fito a instauração de Procedimento Administrativo que objetiva apurar eventual inconformidade na abertura de vias em desacordo com projetos regularmente aprovados, bem como para a identificação/verificação da área institucional, vem mui respeitosamente à presença do representante do presente órgão, apresentar as seguintes considerações e, por fim, **REQUERER**:

**CONSIDERANDO** o Protocolo nº 2191/2000 (datado em 18/09/2000), o qual o Sr. MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS apresentou requerimento de licenciamento ambiental junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná).

**CONSIDERANDO** a Licença Prévia nº 04110, datada em 05 de dezembro de 2000, referente ao seguinte empreendimento, qualificado como "LOTEAMENTO DE CHÁCARAS": (1) Razão Social (pessoa física): MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS; (2) Endereço Completo: Lote 170-B; (3) Bairro: G. Rib. Centenário; (4) Município/UF: Mandaguáçu/PR.

**CONSIDERANDO** a Resolução SEMA nº 31/1998, que dispõe sobre o licenciamento ambiental, autorização ambiental, autorização florestal e anuência prévia para desmembramento e parcelamento de gleba rural.

Página 1 de 2

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

[planejamento@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:planejamento@mandaguacu.pr.gov.br)



66  
mk





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

À luz das considerações supra, este signatário,  
mui respeitosamente, **REQUER:**

1. **Vistas** aos documentos apresentados pelo Senhor MARCELOA LUCAS DE PAULA DIAS, os quais alicerçaram a emissão da Licença Prévia nº 04110, datada em 05 de dezembro de 2000, em especial os documentos que compõem o rol solicitado no art. 152 da Resolução SEMA 31/1998 (já qualificada)

Visando transparecer o objeto em tela, em anexo a este ofício apresenta-se os seguintes documentos:

1. **CÓPIA DO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL.**
2. **CÓPIA DA LICENÇA PRÉVIA Nº 04110.**

Era o que tinha para o momento,

No mais, aproveito o ensejo para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Mandaguçu, aos 23 dias do mês de março de 2023.

---

(assinado digitalmente)

**MAURÍCIO ROBERTO CEOLIM**

Engenheiro Civil da municipalidade

Matrícula nº 201892

Página 2 de 2

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

[planejamento@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:planejamento@mandaguacu.pr.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1A2-50AB-4141-3461

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO ROBERTO CEOLIM (CPF 075.XXX.XXX-33) em 23/03/2023 16:02:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

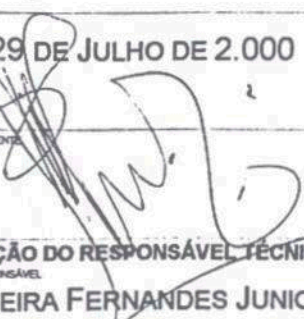
<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B1A2-50AB-4141-3461>

68

mk



cliente  
Marcelo

| REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                               |                                         | RLA                                                                                                                                                                               |                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| DOCUMENTO DESTINADO À FORMULAÇÃO DO REQUERIMENTO PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUÍCIAS, DEGRADANTES E/OU MODIFICADORAS DO MEIO AMBIENTE.                                                                                 |                                         |                                                                                                                                                                                   |                                                          |
| <br>GOVERNO DO PARANÁ<br>SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS                                                                                   |                                         | <b>96 USO DO IAP DO PROTOCOLO LOCAL</b><br><b>IAP - ERMAR</b><br>PROT. N.º 2191/2000<br>18/09/00<br>INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ<br>DIRETORIA DE CONTROLE DE RECURSOS AMBIENTAIS |                                                          |
| <b>REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>                                                                                                                                                                                                        |                                         |                                                                                                                                                                                   |                                                          |
| <b>02 IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b><br>(2.1 RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA))<br><b>MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS</b>                                                                                                           |                                         |                                                                                                                                                                                   |                                                          |
| <b>03 COCMF OU CPF/MF</b><br><b>840.643.749-91</b>                                                                                                                                                                                                    |                                         | <b>04 INSCRIÇÃO ESTADUAL - PESSOA JURÍDICA OU R.O. - PESSOA FÍSICA</b><br><b>RG 4.727.182-7 SSP PR</b>                                                                            |                                                          |
| <b>05 ENDEREÇO COMPLETO</b><br><b>RUA NEO ALVES MARTINS, N.º 2.647</b>                                                                                                                                                                                |                                         | <b>06 BAIRRO</b><br><b>ZONA 01 - CENTRO</b>                                                                                                                                       |                                                          |
| <b>07 MUNICÍPIO</b><br><b>MARINGÁ - PR</b>                                                                                                                                                                                                            |                                         | <b>08 CEP</b><br><b>87013-060</b>                                                                                                                                                 | <b>09 TELEFONE PARA CONTATO</b><br><b>0**44.223.3858</b> |
| <b>03 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO</b><br>(3.1 SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA: (TIPO DE EMPREENDIMENTO))<br><b>LICENÇA PRÉVIA PARA LOTEAMENTO DE CHÁCARAS</b>                                                                  |                                         | <b>12 CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>                                                                                                                                                     |                                                          |
| <b>04 REQUERIMENTO</b><br><br>AO SENHOR<br>DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ<br>CURITIBA - PARANÁ<br><br>O REQUERENTE SUPRA-CITADO, VEM MUI RESPEITOSAMENTE À PRESENTA DE V.S., REQUERER EXPEDIÇÃO DE:                              |                                         |                                                                                                                                                                                   |                                                          |
| <b>13 MODALIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: (AUTORIZAÇÃO, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO, LICENÇA DE OPERAÇÃO, RENOVACÃO LI, RENOVACÃO LO)</b><br><b>LICENÇA PRÉVIA</b>                                                                       |                                         |                                                                                                                                                                                   |                                                          |
| , CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES DAS INFORMAÇÕES CADASTRADAS E DOCUMENTOS EM ANEXO.<br><br>DECLARA, OUTROSSIM, QUE CONHECE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, COMPROMETENDO-SE A RESPEITÁ-LA.<br><br>NESES TERMOS<br>PEDE DEFERIMENTO |                                         |                                                                                                                                                                                   |                                                          |
| <b>14 LOCAL E DATA</b><br><b>MARINGÁ, 29 DE JULHO DE 2.000</b>                                                                                                                                                                                        |                                         |                                                                                                                                                                                   |                                                          |
| <b>15 ASSINATURA DO REQUERENTE</b><br>                                                                                                                             |                                         |                                                                                                                                                                                   |                                                          |
| <b>05 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (SE HOUVER)</b><br>(5.1 NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL)<br><b>ANTONIO VIEIRA FERNANDES JUNIOR</b>                                                                                                             |                                         | <b>17 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b><br><b>ENGENHEIRO FLORESTAL</b>                                                                                                                |                                                          |
| <b>18 Nº. REGISTRO NO CREA</b><br><b>4721-D</b>                                                                                                                                                                                                       | <b>19 REGIÃO</b><br><b>7ª REGIÃO PR</b> | <b>20 PENDÊNCIAS TÉCNICAS OU LEGAIS: SIM OU NÃO/ TIPO</b>                                                                                                                         |                                                          |
| <b>06 RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS</b><br>(6.1 DOCUMENTOS E TAXA AMBIENTAL CONFERIDOS POR: (NOME E ASSINATURA))                                                                                                                                             |                                         | <b>22 DÉBITOS AMBIENTAIS: SIM OU NÃO</b>                                                                                                                                          | <b>23 FORMA DE ENTREGA DA LICENÇA:</b>                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                                                                                                                                                                                   | <b>24 ENDEREÇO REGIONAL DE:</b>                          |

VIA ÚNICA - A SER ANEXADA AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

69  
m2

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, COM BASE NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E TENDO EM VISTA O CONTIDO DO EXPEDIENTE PROTOCOLADO SOB Nº **2191/00**, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA PRÉVIA À:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

01 RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)

**MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS**

02 ENDEREÇO COMPLETO

**Lote 170-B**

03 BAIRRO

**G. Rib. Centenário**

04 MUNICÍPIO

**Mandaguaçu-PR**

05 CEP

**87.013-060**

06 CORPO RECEPTOR

**Ribeirão Centenário**

07 BACIA HIDROGRÁFICA

**Rio Pirapó**

08 TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE

**LOTEAMENTO DE CHÁCARAS**

**02 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO PRÉVIO**

- SÚMULA DESTA LICENÇA DEVERÁ SER PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 006/86.
- ESTA LICENÇA PRÉVIA TEM A VALIDADE ACIMA MENCIONADA, OBSERVADOS OS DADOS DO CADASTRO APRESENTADO, DEVENDO SER ATENDIDOS OS REQUISITOS ABAIXO.
- QUAISQUER ALTERAÇÕES OU EXPANSÕES NOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO OU VOLUMES PRODUZIDOS PELA INDÚSTRIA E ALTERAÇÕES OU EXPANSÕES NO EMPREENDIMENTO, DEVERÃO SER LICENCIADOS PELO IAP.
- ESTA LICENÇA PRÉVIA DEVERÁ SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL.
- OS EFLUENTES LÍQUIDOS DA FONTE POLUIDORA, PODERÃO SER LANÇADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE NO CORPO RECEPTOR DESDE QUE ATENDAM AS CONDIÇÕES ABAIXO:

09 DETALHAMENTO DOS REQUISITOS DE LICENCIAMENTO:

Este empreendimento, por suas características, necessita de licença de instalação, devendo apresentar projeto de destinação do esgoto sanitário.

Deverá ser respeitado os 30 metros à beira do Córrego Zororó.

10 LOCAL E DATA

**Maringá, 05 de dezembro de 2000.**

O EMPREENDIMENTO ACIMA QUALIFICADO NÃO CONSTA NESTA DATA, COMO DEVEDOR NO CADASTRO DE AUTUAÇÕES AMBIENTAIS DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ.

11 CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO IAP

*Clóris du*  
**Clóris du**  
**ENGR. AGRÔNOMO - CREA 11837-D**  
**CHEFE REGIONAL**

1ª VIA - LICENCIADO

2ª VIA - IAP/DIRAM

3ª VIA - ESCRITÓRIO REGIONAL





**Assunto:** MEIO AMBIENTE

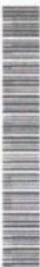
**Protocolo:** 20.244.421-0

**Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

### Solicitação

VISTA PROJETOS TÉCNICOS - MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR



|                                                                                                                |                                                              |                                                                                                          |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <br><b>ESTADO DO PARANÁ</b> |                                                              | <br><b>ePROTÓCOLO</b> |                 |
| Folha 1                                                                                                        |                                                              |                                                                                                          |                 |
| Órgão Cadastro:                                                                                                | CIDADAO                                                      | Protocolo:                                                                                               |                 |
| Em:                                                                                                            | 24/03/2023 07:50                                             | <b>20.244.421-0</b>                                                                                      |                 |
|                             |                                                              |                                                                                                          |                 |
| Interessado 1:                                                                                                 | (CNPJ: XX-XXX-3290001-08) PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU |                                                                                                          |                 |
| Interessado 2:                                                                                                 |                                                              |                                                                                                          |                 |
| Assunto:                                                                                                       | MEIO AMBIENTE                                                | Cidade:                                                                                                  | MANDAGUAÇU / PR |
| Palavras-chave:                                                                                                | CIDADAO                                                      |                                                                                                          |                 |
| Nº/Ano                                                                                                         | -                                                            |                                                                                                          |                 |
| Detalhamento:                                                                                                  | SOLICITAÇÃO                                                  |                                                                                                          |                 |
| Código TTD:                                                                                                    | -                                                            |                                                                                                          |                 |

Para informações acesse: <https://www.eprdotocolo.pr.gov.br/sipiweb/consultarProtocolo>



MATRÍCULA Nº. 10.195 Data: 20/11/2000

Ficha 1

Lote de terras sob o nº 170 (remanescente), localizado na Gleba Centenário, com a área de 4,958678 alqueires paulistas, iguais a 12,00 hectares, correspondentes a 120.000,00 metros quadrados, situado no Perímetro Urbano deste Município de Mandaguaçu, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Córrego Zororó, segue confrontando com uma área de terra destacada do lote nº 170, constituída pelo alargamento da Rua Argentina, no rumo NO 35°50', numa distância de 993,00 metros, até um marco colocado na beira de uma estrada, e por esta no rumo NE 53°55', numa extensão de 118,50 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 169/B, no rumo SE 35°50', numa distância de 1.100,00 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Córrego Zororó; e, finalmente, subindo por este segue até ao ponto de partida.- Registro Anterior: R-5-5995, Livro 2-RG, desta Serventia.- O Escrevente de Ofício.-

Victor Cesar Zanardo Borgonhone.-

PROPRIETÁRIOS: MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS (Cédula de Identidade RG. nº 4.727.182-7-PR e CPF nº 840.643.749-91) e sua cónjuge LUCIANA DE POLI DIAS (Cédula de Identidade RG. nº 6.394.353-3-PR e CPF nº 028.600.069-58), brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele imobiliarista, ela do lar, residentes e domiciliados na cidade de Maringá, neste Estado.-

**AV - 1- 10.195 - Prot. 56.102 - 18/02/2000 - DESMEMBRAMENTO** - Nos termos do requerimento datado de 18 de dezembro de 2000, devidamente assinado pelos proprietários acima qualificados, com firmas reconhecidas pelo Tabelionato do distrito de Iguatemi, Município e Comarca de Maringá-PR, ao qual anexaram mapas e memoriais descritivos subscritos pelo engenheiro civil Nivaldo Martellosso - CREA Nº 7.760-D-PR, aprovados pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, promovo a presente averbação para consignar que o imóvel desta matrícula foi subdividido em 25 lotes, denominados lotes de terras sob n.ºs. 170 (remanescente), 170/B-1, 170/B-2, 170/B-3, 170/B-4, 170/B-5, 170/B-6, 170/B-7, 170/B-8, 170/B-9, 170/B-10, 170/B-11, 170/B-12, 170/B-13, 170/B-14, 170/B-15, 170/B-16, 170/B-17, 170/B-18, 170/B-19, 170/B-20, 170/B-21, 170/B-22, 170/B-23 e 170/B-24, todos localizados na Gleba do Ribeirão Centenário, dentro do perímetro urbano deste Município de Mandaguaçu e com a área, divisas, metragens e confrontações constantes das matrículas n.ºs. 10.215 a 10.239, Livro nº 2-RG, desta Serventia.- Custas: 60,00 VRC - R\$-4,50, Dou fé. Mandaguaçu, 18/12/2.000.- O Escrevente de Ofício.-

Victor Cesar Zanardo Borgonhone.-

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



CERTIFICO e dou fé que esta cópia é exata reprodução do original deste Serviço de Registro de Imóveis, extraída nos termos do Art 19 § 1º da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé.  
Mandaguaçu/PR, 23 de março de 2023









# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-A/2022**

### **PORTARIA Nº 6750/2022**

#### **NOTIFICAÇÃO**

#### **A MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS**

Residente e domiciliado à Rua Pioneiro Lázaro Claro da Silva, 848, Jardim Universo, Maringá/PR

A COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 6750/2022, por seu Presidente, vem, através desta, **NOTIFICÁ-LO** a respeito da instauração do Processo Administrativo nº 05-A/2022, pela Portaria nº 6750/2022, para apurar possíveis irregularidades no loteamento de terras urbanas denominado Chácaras São Pedro, localizado neste Município.

Considerando o direito ao contraditório e ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do alegado.

A defesa deverá ser endereçada à Comissão Especial e protocolada preferencialmente através da Plataforma 1Doc, no endereço eletrônico <<https://mandaguacu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=6>>, ou fisicamente no Protocolo Geral, no Paço Municipal, na Rua Bernardino Bogo, nº 175, Centro, Mandaguacu/PR, durante o expediente, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h.

Por fim, informa-se que os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 05-A/2022 estão disponíveis para vistas, consultas e cópias na Sala de Planejamento Urbano, no Paço Municipal, na Rua Bernardino Bogo, nº 175, Centro, Mandaguacu/PR, durante o expediente, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, bem como no Portal da Transparência (Tópico “Administração/Legislação” > “Ministério Público” > “Processos

73  
mr





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Administrativos” > “PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS URBANÍSTICOS – CHÁCARAS SÃO PEDRO”<sup>1</sup>.

Caso seja necessária a consulta por outros meios, poderá ser solicitada através da Plataforma 1Doc, no endereço eletrônico <  
<https://mandaguacu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=6>>.

Mandaguáçu, 28 de março de 2023.

**Maurício Roberto Ceolim**

**Presidente da Comissão Especial**

<sup>1</sup> Link de acesso: <<https://www.mandaguacu.pr.gov.br/pagina/35/ministerio-publico/sub-pagina/130/>>.



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-A/2022**

### **PORTARIA Nº 6750/2022**

#### **NOTIFICAÇÃO**

**À LUCIANA DE POLI DIAS**

Residente e domiciliado à Rua Pioneiro Lázaro Claro da Silva, 848, Jardim Universo, Maringá/PR

A COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 6750/2022, por seu Presidente, vem, através desta, **NOTIFICÁ-LA** a respeito da instauração do Processo Administrativo nº 05-A/2022, pela Portaria nº 6750/2022, para apurar possíveis irregularidades no loteamento de terras urbanas denominado Chácara São Pedro, localizado neste Município.

Considerando o direito ao contraditório e ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do alegado.

A defesa deverá ser endereçada à Comissão Especial e protocolada preferencialmente através da Plataforma 1Doc, no endereço eletrônico <<https://mandaguacu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=6>>, ou fisicamente no Protocolo Geral, no Paço Municipal, na Rua Bernardino Bogo, nº 175, Centro, Mandaguáçu/PR, durante o expediente, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h.

Por fim, informa-se que os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 05-A/2022 estão disponíveis para vistas, consultas e cópias na Sala de Planejamento Urbano, no Paço Municipal, na Rua Bernardino Bogo, nº 175, Centro, Mandaguáçu/PR, durante o expediente, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, bem como no Portal da Transparência (Tópico “Administração/Legislação” > “Ministério Público” > “Processos

75  
m.R.





# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Administrativos” > “PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS URBANÍSTICOS – CHÁCARAS SÃO PEDRO”)<sup>1</sup>.

Caso seja necessária a consulta por outros meios, poderá ser solicitada através da Plataforma IDoc, no endereço eletrônico <  
<https://mandaguacu.idoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=6>>.

Mandaguçu, 28 de março de 2023.

**Maurício Roberto Ceolim**

**Presidente da Comissão Especial**

<sup>1</sup> Link de acesso: <<https://www.mandaguacu.pr.gov.br/pagina/35/ministerio-publico/sub-pagina/130/>>.

76  
mR

M. 5.995



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Mandaguáçu

REGISTRO DE IMÓVEIS

Aristides Alves Dias Filho

Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL



1

MATRÍCULA N.º 5.995 Data: 21/5/86

Ficha

Lote de terras sob o nº 170 (subdivisão do lote nºs. 169, 169/A, 169/B, 170 e 170/A), localizado na Gleba Centenário, com a área de 4,99810 al queires paulistas, iguais a 12,095402 hectares, correspondentes a 120.954,02 metros quadrados, situado neste Município de Mandaguáçu, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na margem esquerda do Córrego - Zororó, segue confrontando com o lote nº 170/A no rumo NO.35º50' numa distância de 993,00 metros, até um marco cravado à beira de uma Estrada daí segue acompanhando a referida estrada no rumo NE.53º55' numa distância de 121,57 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 169/B no rumo SE.35º50' numa distância de 1.100,00 metros, até um marco cravado na margem esquerda do Córrego Zororó; e, finalmente, subindo por este segue até o ponto de partida. - Registro Anterior: R-1-4059, Livro 2-RG, deste Cartório.- O Empregado Juramentado.-

PROPRIETÁRIOS: TEODORO GONÇALVES DA CRUZ (Cédula de Identidade sob o nº 302.410-PR e CIC nº 107.713.289-15) e sua mulher MARIA ALICE PEREIRA DA CRUZ (Cédula de Identidade nº 1.891.222-PR), residentes em Mandaguáçu; FIRMO DA CRUZ (Cédula de Identidade nº 260.302-PR e CIC nº 107.711.079-00) e sua mulher JULIA FERRA DA CRUZ (filha de Manoel Ferreira Ferra e Maria de Jesus), residentes em Sinop-MT; ANTONIO GONÇALVES DA CRUZ (Cédula de Identidade nº 1.253.869-PR e CIC nº 107.713.019-87) e sua mulher ONÉLIA MARQUES DA CRUZ (Cédula de Identidade nº 1.253.797-PR), residentes e domiciliados nesta cidade de Mandaguáçu e ALVARO DA CRUZ (Cédula de Identidade nº 359.517-PR e CIC nº 136.368.129-04) e sua mulher DORALICE LORENCETTO DA CRUZ (Cédula de Identidade nº 1.654.771-PR), residentes e domiciliados em Umuarama, neste Estado; todos brasileiros, casados, eles agricultores, elas do lar.-

AV - 1 - 5995 - 21/5/86 - ÔNUS REAIS - Procedo a presente averbação para consignar que o imóvel acima acha-se gravado de USUFRUTO VITALÍCIO a favor de MANOEL GONÇALVES DA CRUZ, conforme se vê do R-2-4059, Livro 2-RG, neste Cartório, Dou fé. O Empregado Juramentado.-

R - 2 - 5995 - Prot. 33.858 - 21/5/86 - DIVISÃO AMIGÁVEL - O imóvel desta matrícula foi adquirido por FIRMO DA CRUZ e sua mulher JULIA FERRA DA CRUZ, já qualificados, através de DIVISÃO AMIGÁVEL, pela Escritura Pública lavrada aos 23/4/86, às fls. 102/107, do Livro sob nº 59-N, pelo Tabelionato de Iguatemi, Comarca de Maringá, neste Estado.- Valor: Cz\$-125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil cruzados).- INCRA em área maior sob o nº 715.077.005.517-0, com área total de 96,9; mód. fiscal:



77  
mr



14,0; nº de mód. fiscais: 6,92; fração min. de parcelamento: 2,0.- Condições: As do título.- Custas: (4,0 VRC) - Cr\$-560,01, Dou fé. O Empregado Juramentado.-

AV - 3 - 5995 - Prot. 43.670 - 19/02/92 - CANCELAMENTO DE USUFRUTO - Procedo a presente averbação para consignar que o usufruto Vitalício objeto do R-2-4059 e constante da AV-1-5995, foi cancelado nesta data, tendo em vista o falecimento do usufrutuário Manoel Gonçalves da Cruz, conforme prova a Certidão de Óbito que fica arquivada em Cartório; ficando consequentemente o imóvel desta matrícula liberado daquele gravame, Dou fé. Oficial.-

R - 4 - 5995 - Prot. 48.559 - 28/12/95 - INVENTÁRIO E PARTILHA - O imóvel desta matrícula, com o falecimento da proprietária Julia Ferra da Cruz, foi transmitido integralmente a favor do herdeiro NELSON BATISTA DA CRUZ, brasileiro, casado com Nelsi Saes da Cruz, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 333.377-DF e CIC nº 276.149.059-20, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguaçu, na proporção de, digo, pelo valor de R\$-1.500,00; tudo conforme consta do FORMAL DE PARTILHA expedido aos 25 de Novembro de 1994, pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Sinop, Estado do Mato Grosso, devidamente assinado pela Escrivã Vania Maria Nunes da Silva e pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Gilperes Fernandes da Silva, extraído dos autos nº 180/94, de ARROLAMENTO, processado perante o Juízo de Direito da Comarca de Sinop-MT, a final homologado por sentença de 03/11/94, que transitou em julgado aos 25/11/94. Imposto Causa Mortis recolhido pela GR-4, em data de 13/10/94, na Exatária de Rendas desta cidade de Mandaguaçu.- Imóvel cadastrado no ITR da seguinte forma: nº do Imóvel na Receita Federal: 3909502.9; nº da Declaração: 09.56344.07; INCRA nº 715.077.002.070-8, com área total 12,0. Condições: As do título.- Custas: 4.312,000 VRC - R\$-122,89, Dou fé. O Empregado Juramentado.-

R - 5 - 5995 - Prot. 54.880 - 29/03/2000 - COMPRA E VENDA - Transmitentes: Nelson Batista da Cruz, já qualificado acima e sua cónjuge Nelsi Saes da Cruz, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.430.575-0-PR e inscrita no CPF nº 960.565.099-15, residente e domiciliada nesta cidade de Mandaguaçu. Adquirente: **MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Luciana de Poli Dias, imobiliária, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.727.182-7-PR e inscrito no CPF nº 840.643.749-91, residente e domiciliado na cidade de Maringá, neste Estado.- Título: COMPRA E VENDA - Escritura Pública lavrada em data de 29 (vinte e nove) de dezembro de 1999, pelo Tabelionato do Distrito de Pulinópolis, neste Município e Comarca de Mandaguaçu, às fls. 200, do Livro nº 17-N.- Preço: R\$-70.000,00 (Setenta mil reais).- Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis recolhido pela Guia nº 037/2000, em data de 18/02/2000, pela Prefeitura Municipal desta cidade de Mandaguaçu.- Imóvel cadastrado no ITR da seguinte forma: nº do Imóvel na Receita Federal: 3909502.9; número da Declaração: 09.56344.07; Código do INCRA: 715.077.002.070-8, área total do imóvel: 12,0 hectares.- Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 3.386.342, expedida aos 14 de fevereiro de 2000,





MATRÍCULA Nº. 5995/2 Data: continuação da ficha nº 1

Ficha 2

pela Delegacia da Receita Federal da cidade de Maringá, neste Estado.- Comprovante de Entrega de Declaração para cadastro de Imóvel Rural, datada de 03 de março de 2000.- Os outorgantes vendedores declararam na Escritura Pública que deu base ao presente registro, que não estão obrigados a apresentar a Certidão comprobatória de inexistência de débito com a Previdência Social, motivo pelo qual não possuem matrícula junto ao INSS como empregadores urbano ou rural.- Condições: As do título.- Funrejus recolhido aos 14/03/2000.- Custas: 4.312,00 VRC - R\$-323,40, Dou fé.- Mandaguáçu, 29/03/2000.- O Escrevente de Ofício.- Victor Cesar Zanardo Borgonhone.-

AV - 6 - 5595 - Prot. 55.028 - 04/05/2000 - URBANIZAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 26 (vinte e seis) de abril de 2000, devidamente assinado pelo proprietário Marcelo Lucas de Paula Dias, já qualificado nesta matrícula, com firma reconhecida pelo 2º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Maringá, neste Estado, ao qual anexou cópia do Decreto Municipal nº 1051/91, datado de 13 de maio de 1991, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade de Mandaguáçu, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal José Luiz Camargo de Oliveira e pelo Diretor do Departamento Administrativo Luiz Carlos Grossi, promovo a presente averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula passou a integrar o perímetro urbano deste Município de Mandaguáçu, de conformidade com o Decreto acima especificado.- Custas: 4.312,00 V.R.C. - R\$-161,70, Dou fé.- Mandaguáçu, 04 (quatro) de maio de 2000.- O Escrevente de Ofício.- Victor Cesar Zanardo Borgonhone.-

AV - 7 - 5995 - Prot. 55.954 - 20/11/2000 - DESAPROPRIAÇÃO - Do imóvel desta matrícula foi desapropriada pelo MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, a área de 954,02 metros quadrados, com a finalidade de alargamento da Rua Argentina, nesta cidade de Mandaguáçu, a qual foi matriculada sob nº 10.196, neste Ofício Imobiliário. Ficando a área restante, ou seja 4,958678 alqueires paulistas, ou sejam 120.000,00 metros quadrados ainda pertencente aos proprietários Marcelo Lucas de Paula Dias e sua cônjuge Luciana de Poli Dias, a qual foi matriculada sob nº 10.195, Livro nº 2-RG, nesta Serventia.- Custas: 60,00 VRC - R\$-4,50, Dou fé.- Mandaguáçu, 20/11/2000. O Escrevente de Ofício.- Victor Cesar Zanardo Borgonhone -

SEQUE NO VERSO



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que esta cópia é exata reprodução do original deste Serviço de Registro de Imóveis, extraída nos termos do Art 19 § 1º da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé.  
Mandaguáçu/PR, 27 de março de 2023

79  
mp





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

---

## **CERTIDÃO**

Certificamos que até a presente data os Avisos de Recebimento das cartas de notificação de fls. 73 a 76 não retornaram, razão pela qual encaminhamos os autos para expedição de nova carta.

  
Ana Carolina de Andrade Borba

Membro da Comissão Especial

80  
mk



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-A/2022**

**PORTARIA Nº 6750/2022**

## **NOTIFICAÇÃO**

**A MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS**

Residente e domiciliado à Rua Pioneiro Lázaro Claro da Silva, 848, Jardim Universo, Maringá/PR

A COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 6750/2022, por seu Presidente, vem, através desta, **NOTIFICÁ-LO** a respeito da instauração do Processo Administrativo nº 05-A/2022, pela Portaria nº 6750/2022, para apurar possíveis irregularidades no loteamento de terras urbanas denominado Chácaras São Pedro, localizado neste Município.

Considerando o direito ao contraditório e ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do alegado.

A defesa deverá ser endereçada à Comissão Especial e protocolada preferencialmente através da Plataforma 1Doc, no endereço eletrônico <<https://mandaguacu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=6>>, ou fisicamente no Protocolo Geral, no Paço Municipal, na Rua Bernardino Bogo, nº 175, Centro, Mandaguáçu/PR, durante o expediente, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h.

Por fim, informa-se que os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 05-A/2022 estão disponíveis para vistas, consultas e cópias na Sala de Planejamento Urbano, no Paço Municipal, na Rua Bernardino Bogo, nº 175, Centro, Mandaguáçu/PR, durante o expediente, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, bem como no Portal da Transparência (Tópico “Administração/Legislação” > “Ministério Público” > “Processos

81  
~





# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Administrativos” > “PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS URBANÍSTICOS – CHÁCARAS SÃO PEDRO”)<sup>1</sup>.

Caso seja necessária a consulta por outros meios, poderá ser solicitada através da Plataforma 1Doc, no endereço eletrônico <  
<https://mandaguacu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=6>>.

Mandaguacu, 26 de julho de 2023.

**Maurício Roberto Ceolim**

**Presidente da Comissão Especial**

<sup>1</sup> Link de acesso: <<https://www.mandaguacu.pr.gov.br/pagina/35/ministerio-publico/sub-pagina/130/>>.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-A/2022

### PORTARIA Nº 6750/2022

#### NOTIFICAÇÃO

**À LUCIANA DE POLI DIAS**

Residente e domiciliada à Rua Pioneiro Lázaro Claro da Silva, 848, Jardim Universo, Maringá/PR

A COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 6750/2022, por seu Presidente, vem, através desta, **NOTIFICÁ-LA** a respeito da instauração do Processo Administrativo nº 05-A/2022, pela Portaria nº 6750/2022, para apurar possíveis irregularidades no loteamento de terras urbanas denominado Chácara São Pedro, localizado neste Município.

Considerando o direito ao contraditório e ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do alegado.

A defesa deverá ser endereçada à Comissão Especial e protocolada preferencialmente através da Plataforma 1Doc, no endereço eletrônico <<https://mandaguacu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=6>>, ou fisicamente no Protocolo Geral, no Paço Municipal, na Rua Bernardino Bogo, nº 175, Centro, Mandaguacu/PR, durante o expediente, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h.

Por fim, informa-se que os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 05-A/2022 estão disponíveis para vistas, consultas e cópias na Sala de Planejamento Urbano, no Paço Municipal, na Rua Bernardino Bogo, nº 175, Centro, Mandaguacu/PR, durante o expediente, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, bem como no Portal da Transparência (Tópico “Administração/Legislação” > “Ministério Público” > “Processos





# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Administrativos” > “PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS URBANÍSTICOS – CHÁCARAS SÃO PEDRO”)<sup>1</sup>.

Caso seja necessária a consulta por outros meios, poderá ser solicitada através da Plataforma 1Doc, no endereço eletrônico <  
<https://mandaguacu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=6>>.

Mandaguacu, 26 de julho de 2023.

**Maurício Roberto Ceolim**

**Presidente da Comissão Especial**

<sup>1</sup> Link de acesso: <<https://www.mandaguacu.pr.gov.br/pagina/35/ministerio-publico/sub-pagina/130/>>.

84  
MR

81



## Prefeitura do Município

ESTADO DO

Paço Municipal “

Rua Bernadino Bogo, 175 - Caixa

PABX/FAX (44) 3245-8400 - C

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) | e-ma

AR

AO REINEI

MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS  
RUA PIONEIRO LÁZARO CLARO DA SILVA, 84  
MARINGÁ - PR  
CEP: 87060 - 473

85  
~R



81



# Prefeitura do Município

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal

Rua Bernadino Bogo, 175 - Caixa

PABX/FAX (44) 3245-8400 - (44) 3245-8401

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) | e-mail: [prefeitura@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mandaguacu.pr.gov.br)

AO RECEBIMENTO

AR

LUCIANA DE POLI DIAS  
RUA PIONEIRO LÁZARO CLARO DA SILVA  
MARINGÁ - PR  
CGP: 87060 - 473

86  
2



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

---

## **CERTIDÃO**

Certificamos que os Avisos de Recebimento retornaram com a informação “mudou-se”, não existindo outro endereço disponível para envio de nova notificação, conforme pesquisa no sistema à disposição do Município de Mandaguáçu (em anexo).

  
Ana Carolina de Andrade Borba

Membro da Comissão Especial





Operador: PREFEITURA MUNICIPAL/BANCO SOCIAL Data/Hora: 21.09.2023 | 10:20

Produto: Novo SPC MixMais

### INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL.

Uso exclusivo da empresa associada para auxílio na aprovação de crédito. A divulgação de tais informações a terceiros sujeitará o infrator às sanções penais.

Ao realizar esta consulta, a empresa associada declara que adota medidas de segurança para tratar os dados pessoais acessados em conformidade com a Lei. Nº 13.709/2018

## Resumo das ocorrências

CPF: 840.643.749-91

Nome: MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS

Endereço: R PIONEIRO LAZARO CLARO DA SILVA, 848, JARDIM HIGIENOPOLIS, MARINGA, ESTADO PR, 87060-530 [Exibir mapa] ⓘ

| Ocorrência                                                                                              | Quantidade                              | Última Ocorrência | Valor |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|-------|
| Registro de SPC:                                                                                        | -                                       | -                 | -     |
| Cheques Sem Fundo - CCF:                                                                                | -                                       | -                 | -     |
| Registro de Cheque Lojista:                                                                             | -                                       | -                 | -     |
| Contra-Ordem Docto.Diferente do Consultado:                                                             | Não foram informados cheques p/consulta | -                 | -     |
| Cheque - Contra Ordem - Outras Ocorrências:                                                             | -                                       | -                 | -     |
| Consulta Online ao Banco:                                                                               | Não foram informados cheques p/consulta | -                 | -     |
| Protesto:                                                                                               | -                                       | -                 | -     |
| Informações do Poder Judiciário:                                                                        | -                                       | -                 | -     |
| Alerta de Documentos:                                                                                   | -                                       | -                 | -     |
|  Consulta realizada: | 4                                       | 09/2023           | -     |
| Crédito Concedido:                                                                                      | -                                       | -                 | -     |
| Telefones Vinculados Docto. Telefone Consultado:                                                        | -                                       | -                 | -     |
| Confirmação Dados Telefônicos:                                                                          | -                                       | -                 | -     |
| Contra-Ordem:                                                                                           | Não foram informados cheques p/consulta | -                 | -     |

## MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS

CPF:  
840.643.749-91

Data de Nascimento:  
07/05/1972 (51 anos)

Data de inscrição do CPF:  
ANTERIOR A 10/11/1990

Endereço:

Telefone Celular:  
44 999410694

Telefone Fixo:  
-

Email:  
marcelobb1@hotmail.com

88  
wp

R PIONEIRO LAZARO CLARO DA SILVA, 848,  
JARDIM HIGIENOPOLIS,  
MARINGA - PR  
CEP: 87060-530 [Exibir mapa]

Deseja ter acesso a mais dados desse cliente?

Ao obter mais dados de contato, poderá ser cobrado um valor adicional.  
Para mais informações entre em contato com a sua entidade.

Deseja Contratar



Consultas realizadas



Últimos 30 dias



Últimos 90 dias



|   | Data da Consulta    | Associado/Ramo Atividade          | Cidade Origem   | Origem                                 |
|---|---------------------|-----------------------------------|-----------------|----------------------------------------|
| 1 | 12/09/2023 10:15:15 | PREFEITURA MUNICIPAL/BANCO SOCIAL | MANDAGUACU / PR | Associação Comercial - MANDAGUACU / PR |

Últimos 180 dias



Observações

Consultas realizadas não são informações desabonadoras, não devendo constituir-se em fator restritivo de crédito.

Número do Protocolo: 014.406.809.945-9

89  
42



**INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL.**

Uso exclusivo da empresa associada para auxílio na aprovação de crédito. A divulgação de tais informações a terceiros sujeitará o infrator às sanções penais.

Ao realizar esta consulta, a empresa associada declara que adota medidas de segurança para tratar os dados pessoais acessados em conformidade com a Lei. Nº 13.709/2018

**Resumo das ocorrências**

CPF: 028.600.069-58

Nome: LUCIANA DE POLI DIAS

Endereço: R PIONEIRO LAZARO CLARO DA SILVA, 848, JARDIM HIGIENOPOLIS, MARINGA, ESTADO PR, 87060-530 [Exibir mapa] ⓘ

| Ocorrência                                                                                              | Quantidade                              | Última Ocorrência | Valor |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|-------|
| Registro de SPC:                                                                                        | -                                       | -                 | -     |
| Cheques Sem Fundo - CCF:                                                                                | -                                       | -                 | -     |
| Registro de Cheque Lojista:                                                                             | -                                       | -                 | -     |
| Contra-Ordem Docto.Diferente do Consultado:                                                             | Não foram informados cheques p/consulta | -                 | -     |
| Cheque - Contra Ordem - Outras Ocorrências:                                                             | -                                       | -                 | -     |
| Consulta Online ao Banco:                                                                               | Não foram informados cheques p/consulta | -                 | -     |
| Protesto:                                                                                               | -                                       | -                 | -     |
| Informações do Poder Judiciário:                                                                        | -                                       | -                 | -     |
| Alerta de Documentos:                                                                                   | -                                       | -                 | -     |
|  Consulta realizada: | 1                                       | 09/2023           | -     |
| Crédito Concedido:                                                                                      | -                                       | -                 | -     |
| Telefones Vinculados Docto. Telefone Consultado:                                                        | -                                       | -                 | -     |
| Confirmação Dados Telefônicos:                                                                          | -                                       | -                 | -     |
| Contra-Ordem:                                                                                           | Não foram informados cheques p/consulta | -                 | -     |

**LUCIANA DE POLI DIAS** CPF:  
028.600.069-58Data de Nascimento:  
22/10/1976 (46 anos)Data de inscrição do CPF:  
05/11/1997

Endereço:

Telefone Celular:  
44 999257305Telefone Fixo:  
44 98411-2451Email:  
-90  
52

R PIONEIRO LAZARO CLARO DA SILVA, 848,  
JARDIM HIGIENOPOLIS,  
MARINGA - PR  
CEP: 87060-530 [Exibir mapa]

Deseja ter acesso a mais dados desse cliente?

Ao obter mais dados de contato, poderá ser cobrado um valor adicional.  
Para mais informações entre em contato com a sua entidade.

[Desejo Contratar](#)



Consultas realizadas



Últimos 30 dias

Últimos 90 dias

|   | Data da Consulta    | Associado/Ramo Atividade          | Cidade Origem   | Origem                                 |
|---|---------------------|-----------------------------------|-----------------|----------------------------------------|
| 1 | 12/09/2023 10:16:01 | PREFEITURA MUNICIPAL/BANCO SOCIAL | MANDAGUACU / PR | Associação Comercial - MANDAGUACU / PR |

Últimos 180 dias



Observações

Consultas realizadas não são informações desabonadoras, não devendo constituir-se em fator restritivo de crédito.

Número do Protocolo: 014.406.809.558-5

93  
w





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

---

## **DESPACHO**

Considerando o retorno dos Avisos de Recebimento sem leitura, bem como a Certidão de fls. 87, encaminhe-se os autos para a elaboração de edital de notificação dos interessados, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Mandaguáçu, 20 de fevereiro de 2024.

Mauricio Roberto Ceolim

Presidente da Comissão Especial



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## EDITAL DE CITAÇÃO

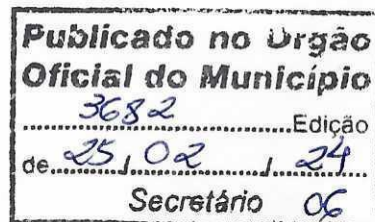
A **COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 6750/2022**, por seu Presidente, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA LUCIANA DE POLI DIAS**, inscrita no CPF/MF sob nº 028.600.069-58, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, apresente **DEFESA ESCRITA** acerca dos fatos narrados nos autos do **Processo Administrativo nº 05-A/2022, instaurado pela Portaria nº 6750/2022**, para apuração de possíveis irregularidades no Loteamento de terras urbanas Chácaras São Pedro neste Município de Mandaguáçu/PR, sob pena de, não o fazendo, serem considerados verdadeiros os fatos alegados.

A defesa deverá ser endereçada à Comissão Especial e protocolada preferencialmente através da Plataforma 1Doc, no endereço eletrônico <<https://mandaguacu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=6>>, ou fisicamente no Protocolo Geral, no Paço Municipal, na Rua Bernardino Bogo, nº 175, Centro, Mandaguáçu/PR, durante o expediente, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h.

Por fim, informa-se que os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 05-A/2022 estão disponíveis para vistas, consultas e cópias na Sala de Planejamento Urbano, no Paço Municipal, na Rua Bernardino Bogo, nº 175, Centro, Mandaguáçu/PR, durante o expediente, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, bem como no Portal da Transparência (Tópico “Administração/Legislação” > “Ministério Público” > “Processos Administrativos” > “PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS URBANÍSTICOS – CHÁCARAS SÃO PEDRO”)<sup>1</sup>.

Caso seja necessária a consulta por outros meios, poderá ser solicitada através da Plataforma 1Doc, no endereço eletrônico <<https://mandaguacu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=6>>.

  
Maurício Roberto Ceolim  
Presidente da Comissão Especial



<sup>1</sup> Link de acesso: <<https://www.mandaguacu.pr.gov.br/pagina/35/ministerio-publico/sub-pagina/130/>>.

93  
w





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## EDITAL DE CITAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 6750/2022, por seu Presidente, no uso de suas atribuições, NOTIFICA MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS, inscrito no CPF/MF sob nº 840.643.749-91, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente DEFESA ESCRITA acerca dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 05-A/2022, instaurado pela Portaria nº 6750/2022, para apuração de possíveis irregularidades no Loteamento de terras urbanas Chácaras São Pedro neste Município de Mandaguáçu/PR, sob pena de, não o fazendo, serem considerados verdadeiros os fatos alegados.

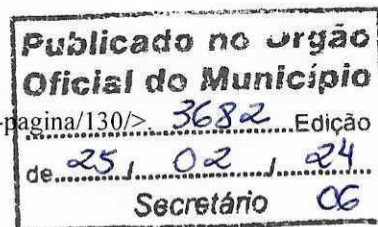
A defesa deverá ser endereçada à Comissão Especial e protocolada preferencialmente através da Plataforma 1Doc, no endereço eletrônico <<https://mandaguacu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=6>>, ou fisicamente no Protocolo Geral, no Paço Municipal, na Rua Bernardino Bogo, nº 175, Centro, Mandaguáçu/PR, durante o expediente, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h.

Por fim, informa-se que os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 05-A/2022 estão disponíveis para vistas, consultas e cópias na Sala de Planejamento Urbano, no Paço Municipal, na Rua Bernardino Bogo, nº 175, Centro, Mandaguáçu/PR, durante o expediente, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, bem como no Portal da Transparência (Tópico “Administração/Legislação” > “Ministério Público” > “Processos Administrativos” > “PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS URBANÍSTICOS – CHÁCARAS SÃO PEDRO”)<sup>1</sup>.

Caso seja necessária a consulta por outros meios, poderá ser solicitada através da Plataforma 1Doc, no endereço eletrônico <<https://mandaguacu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=6>>.

  
Maurício Roberto Ceolim  
Presidente da Comissão Especial

<sup>1</sup> Link de acesso: <<https://www.mandaguacu.pr.gov.br/pagina/35/ministerio-publico/sub-pagina/130/>>











# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

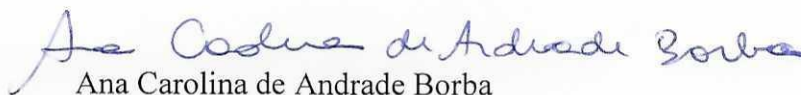
CNPJ 76.285.329/0001-08

---

## **CERTIDÃO**

Certificamos que o presente Procedimento Administrativo Urbanístico – Chácaras São Pedro possui um anexo, o qual passa a fazer parte integrante deste Procedimento, sendo ele:

Anexo I – Procedimento para Subdivisão do Lote nº 170, da gleba Ribeirão Centenário, no Município de Mandaguáçu, com 59 folhas.



Ana Carolina de Andrade Borba

Membro da Comissão Especial



# Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

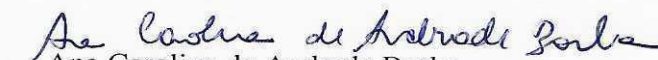
CNPJ 76.285.329/0001-08

---

## CERTIDÃO

Certifico que transcorreu sem manifestação o prazo, iniciado em 25/02/2024, para apresentação de Defesa Escrita por Luciana de Poli Dias e Marcelo Lucas de Paula Dias.

Mandaguaçu, 15 de março de 2024.

  
Ana Carolina de Andrade Borba

Membro da Comissão Especial





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-A/2022**

**PORTARIA Nº 6750/2022**

## **TERMO DE REVELIA**

**DECLARO a REVELIA** de Luciana de Poli Dias e Marcelo Lucas de Paula Dias, regularmente notificados no Processo Administrativo nº 05-A/2022, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3682, de 25/02/2024, conforme fl. 95, por não terem apresentado, no respectivo prazo, defesa escrita, conforme certidão de fls nº 96.

Isto posto, não havendo mais provas a serem produzidas, declaro encerrada a fase instrutória.

Encaminhe-se os autos para a elaboração de relatório final.

Mandaguáçu, 18 de março de 2024.

**Maurício Roberto Ceolim**

**Presidente da Comissão Especial**

97  
me



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

**RELATÓRIO TÉCNICO 03/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 05-A/2022**

**EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE OBJETIVA APURAR EVENTUAL INCORFOMIDADE NA ABERTURA DE VIAS EM DESACORDO COM PROJETOS REGULARMENTE APROVADOS, BEM COMO PARA A IDENTIFICAÇÃO/VERIFICAÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL.**

A COMISSÃO ESPECIAL devidamente constituída pela Portaria nº 6750/2022, após realizar o levantamento dos fatos através de análises de documentos anexados no processo administrativo, bem como auditoria em projetos, situações físicas e, ainda, legislações vigentes e pertinentes ao caso em concreto, vem apresentar suas conclusões, consubstanciadas no seguinte.

## RELATÓRIO TÉCNICO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

[planejamento@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:planejamento@mandaguacu.pr.gov.br)

Página 1 de 59

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951



98  
72





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## 1. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

A princípio, se trata de núcleo habitacional denominado "São Pedro", em verdade "Chácaras São Pedro", é fruto da subdivisão do Lote nº 170 remanescente, da Gleba Centenário, Matrícula nº 10.195, do CRI local.

Esse se encontra localizado incrustado no perímetro urbano do Município, entre o Jardim das Américas e o Jardim Tamagi, conforme vista aérea obtida pelo Google Earth.



Figura 1. Vista aérea parcial do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná. Em vermelho, destaque do núcleo habitacional qualificado como "Chácaras São Pedro".

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

[planejamento@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:planejamento@mandaguacu.pr.gov.br)

Página 2 de 59

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## 2. RELATÓRIO DO PROCESSO

Com o fito de garantir o melhor entendimento ao caso em concreto, se mostra de grande valia apresentar histórico clínico dos fatos de forma sequencial e que se mostram pertinentes e que culminaram no referido Procedimento Administrativo Contencioso, a saber:

Em diligências realizadas no acervo técnico do Departamento de Engenharia foi localizado o seguinte rol de documentos, ora apresentados em lógica sequência cronológica:

1. **29/07/2000:** CADASTRO IMOBILIÁRIO (CIM – Documento destinado ao cadastramento de empreendimento para qualquer modalidade de licenciamento ambiental) datado em 29 de julho de 2000 junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná).<sup>1</sup>
2. **31/07/2000:** OFÍCIO N° 305/2000, datado em 31 de julho de 2000, em que a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, em face do servidor Nivaldo Martellosso, em apreço ao protocolo n° 489/2000 autorizou a subdivisão do Lote n° 170, da Gleba do Ribeirão Centenário, com área de 120.954,02 metros quadrados. Em conjunto com o referido Ofício, foi localizado o documento qualificado como “Mapa topográfico da subdivisão do Lote 170 para implantação de loteamento de chácaras”, elaborado pela Empresa “LAJEADO – PROJETOS E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA”, tendo como responsável técnico o Sr. Antonio Vieira

<sup>1</sup> Ver anexo I.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Página 3 de 59

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951



100  
~R





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Fernandes Junior, Engenheiro Florestal inscrito junto ao CREA/PR sob carteira nº 4.721-, vinculado à ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 1700472110097.<sup>2</sup>

3. **07/08/2000:** Publicação no diário oficial em 07 de agosto de 2000, com o seguinte texto: *"Súmula de Pedido de Licença Prévia. MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS, torna público que requereu ao I.A.P, Licença Prévia para estudos de Instalação de um Loteamento de Chácaras, a ser implantado no Lote nº 170, Gleba Ribeirão Centenário, Município e Comarca de Mandaguáçu – PR."*<sup>3</sup>
4. **14/09/2000:** Laudo Geológico, referente a SONDAGEM no Lote nº 170 Gleba do Ribeirão Centenário, solicitado pelo Sr. Marcelo Lucas de Paula Dias e elaborado pelo Sr. Nivaldo Martellosso, Engenheiro Civil, vinculado a ART nº 2392079.<sup>4</sup>
5. **18/09/2000:** Protocolado (sob nº 2191/2000) junto o IAP (Instituto Ambiental do Paraná) REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, em que o Sr. MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS solicita "LICENÇA PRÉVIA PARA LOTEAMENTO DE CHÁCARAS".<sup>5</sup>
6. **Sem data expressa** (mas que, ao que tudo indica, é documento integrante para solicitar a Licença Prévia):

<sup>2</sup> Ver anexo 2.

<sup>3</sup> Ver anexo 3.

<sup>4</sup> Ver anexo 4.

<sup>5</sup> Ver anexo 5. NOTA: O protocolo nº 2191/2000 junto ao IAP é datado em 18/09/2000, todavia, no documento consta a seguinte data: 29 de julho de 2000.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Página 4 de 59

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.tdoc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951



101  
~E



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## FOTOS DA ÁREA.

7. **05/12/2000:** Licença Prévia nº 04110 para o seguinte Tipo de Empreendimento: "LOTEAMENTO DE CHÁCARAS".<sup>6</sup>
8. **11/12/2000:** Mapa de subdivisão aprovado pelo Eng. Civil Nivaldo Martellosso (subdivisão executada a posterior a subdivisão que originou o loteamento de chácaras).
9. **13/09/2007:** Declaração de subdivisão do Lote nº 170/B-15.
10. **13/09/2007:** Declaração de subdivisão do Lote nº 170/B-9.
11. **13/09/2007:** Declaração de subdivisão do Lote nº 170/B-11.
12. **13/09/2007:** Declaração de subdivisão do Lote nº 170/B-17.
13. **19/02/2021:** Requerimento Administrativo.<sup>7</sup>
14. **Matrícula nº 10.195 – Lote 170 (remanescente)**
15. **Ofício nº 486/2021:** Resposta ao Ofício nº 30/2020 – GPJ, reiterado pelo Ofício nº 73/2020-GPJ, extraído do Procedimento Administrativo nº MPPR-0081.19.000491-1.

Em apreço ao rol de documentos localizados em diligências ao Acervo Técnico do Departamento de Engenharia do Município, percebe-se que em face do Ofício 305/2000 (datado em 31/07/2000) o Município autorizou a subdivisão do Lote 170-B em 23 (vinte e três) datas de terra, sendo qualificadas como sendo lotes 170 à 170/B21, conforme fragmento infra.

<sup>6</sup> Ver anexo 6.

<sup>7</sup> Ver Anexo 7.





# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

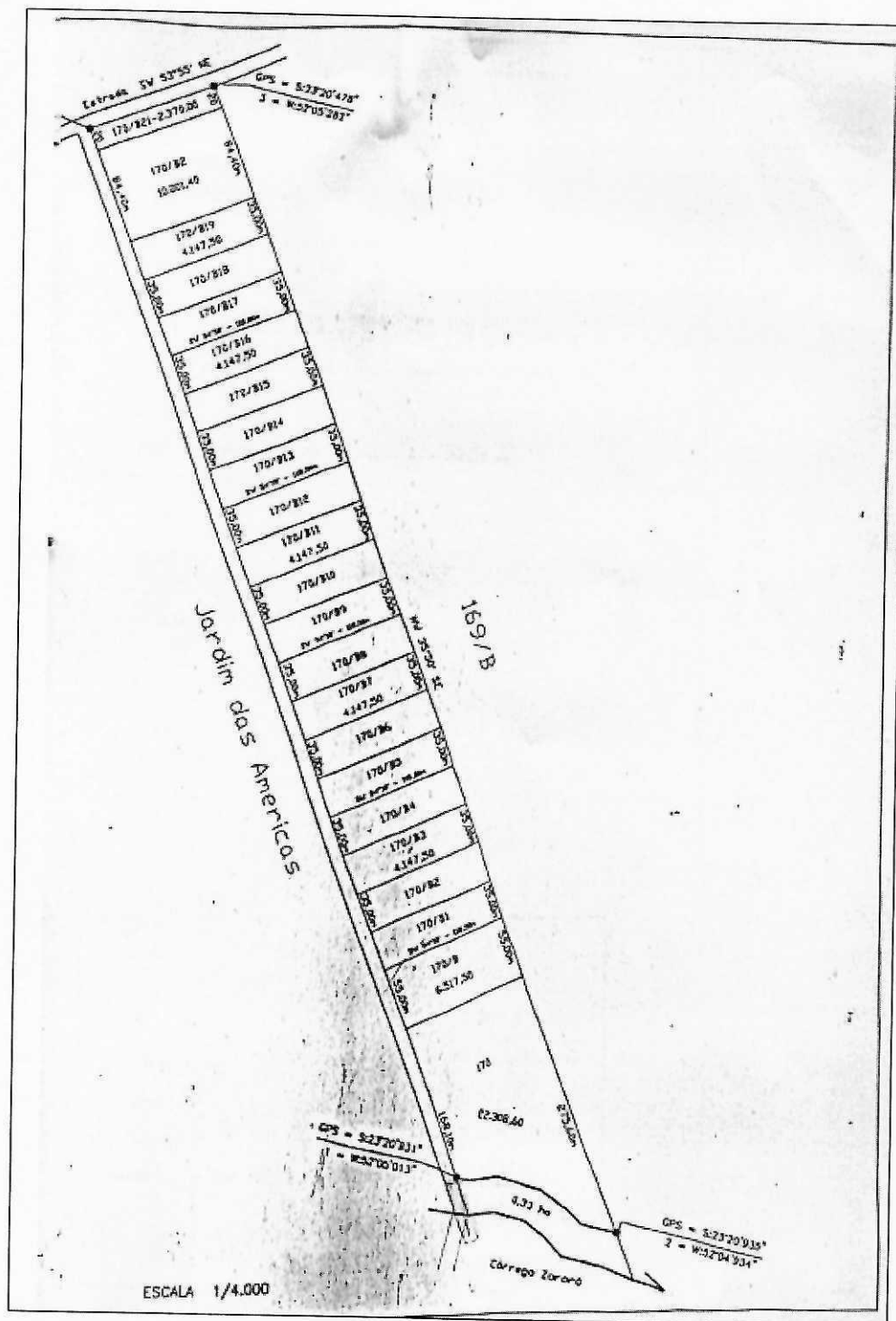


Figura 2. Fragmento do mapa que culminou no Ofício 305/2000 (datado em 31/07/2000).

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Página 6 de 59

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951



103  
~p



# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

De mais a mais, em 11 de dezembro de 2000, existe novo mapa de subdivisão do empreendimento em apreço, subdividindo a faixa de terras em 25 (vinte e cinco) datas de terras.

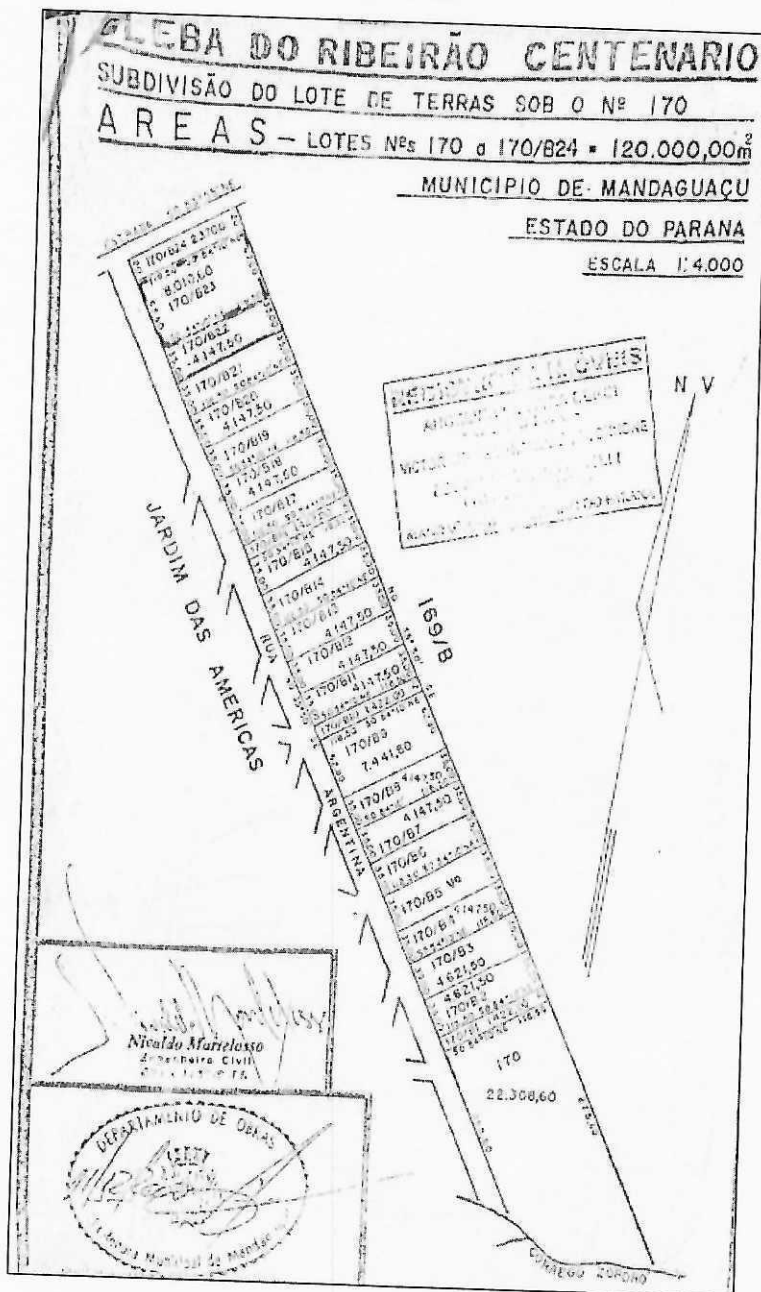


Figura 3. Recorte do mapa de subdivisão do lote de terras 170.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Página 7 de 59

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F204-2FEB-4E24-5951> e informe o código F204-2FEB-4E24-5951







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Ora, oportuno se mostra ascender a anamnese do caso em concreto, registros fotográficos temporais que retratam a evolução física do empreendimento, a saber:



Figura 4. Vista aérea do empreendimento Chácara São Pedro (delimitado em vermelho). FONTE: Google Earth, foto registrada em agosto/2002.



Figura 5. Vista aérea do empreendimento Chácara São Pedro (delimitado em vermelho). FONTE: Google Earth, foto registrada em abril/2005.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

[planejamento@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:planejamento@mandaguacu.pr.gov.br)

Página 8 de 59

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.idoc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951



105  
~R





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)



Figura 6. Vista aérea do empreendimento Chácara São Pedro (delimitado em vermelho). FONTE: Google Earth, foto registrada em julho/2009.

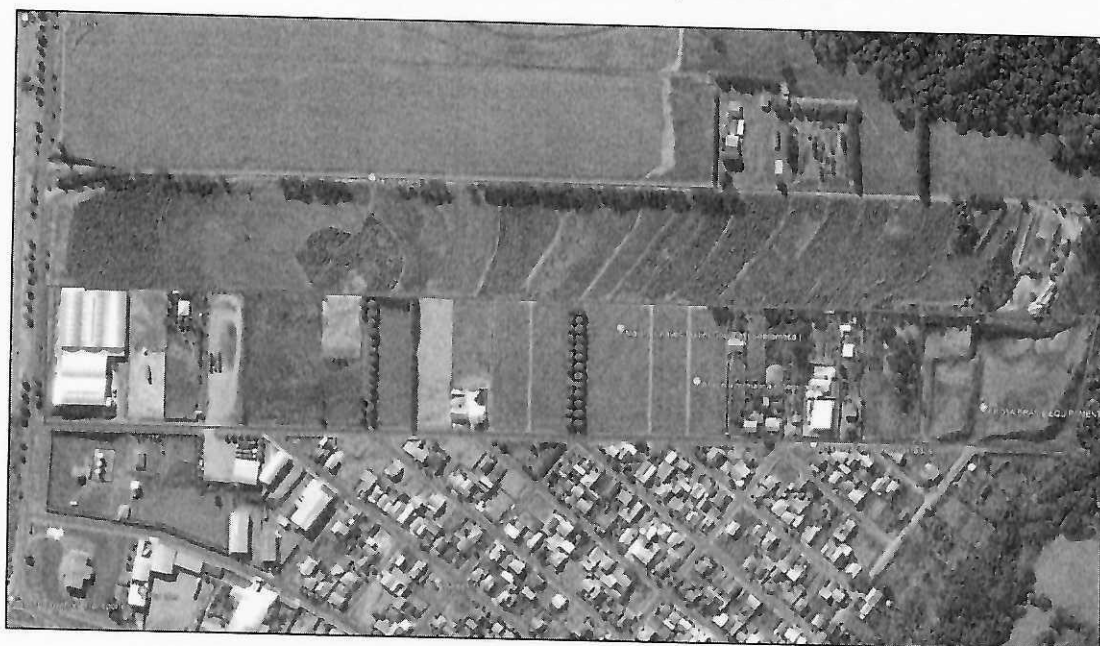


Figura 7. Vista aérea do empreendimento Chácara São Pedro (delimitado em vermelho). FONTE: Google Earth, foto registrada em julho/2009.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

[planejamento@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:planejamento@mandaguacu.pr.gov.br)

Página 9 de 59

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951



106  
me





# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)



Figura 8. Vista aérea do empreendimento Chácara São Pedro (delimitado em vermelho). FONTE: Google Earth, foto registrada em fevereiro/2012.



Figura 9. Vista aérea do empreendimento Chácara São Pedro (delimitado em vermelho). FONTE: Google Earth, foto registrada em março/2014.

Página 10 de 59

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

[planejamento@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:planejamento@mandaguacu.pr.gov.br)

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.idoc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951



107  
~





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)



Figura 10. Vista aérea do empreendimento Chácara São Pedro (delimitado em vermelho). FONTE: Google Earth, foto registrada em junho/2016.



Figura 11. Vista aérea do empreendimento Chácara São Pedro (delimitado em vermelho). FONTE: Google Earth, foto registrada em fevereiro/2017.

Página 11 de 59

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

[planejamento@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:planejamento@mandaguacu.pr.gov.br)

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951



108  
SR





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)



Figura 12. Vista aérea do empreendimento Chácara São Pedro (delimitado em vermelho). FONTE: Google Earth, foto registrada em julho/2017.



Figura 13. Vista aérea do empreendimento Chácara São Pedro (delimitado em vermelho). FONTE: Google Earth, foto registrada em julho/2017.

Página 12 de 59

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

[planejamento@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:planejamento@mandaguacu.pr.gov.br)

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951>



109  
22





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)



Figura 14. Vista aérea do empreendimento Chácara São Pedro (delimitado em vermelho). FONTE: Google Earth, foto registrada em julho/2018.



Figura 15. Vista aérea do empreendimento Chácara São Pedro (delimitado em vermelho). FONTE: Google Earth, foto registrada em setembro/2019.

Página 13 de 59

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

[planejamento@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:planejamento@mandaguacu.pr.gov.br)

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951



110  
272





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)



Figura 16. Vista aérea do empreendimento Chácara São Pedro (delimitado em vermelho). FONTE: Google Earth, foto registrada em julho/2020.



Figura 17. Vista aérea do empreendimento Chácara São Pedro (delimitado em vermelho). FONTE: Google Earth, foto registrada em abril/2021.

Página 14 de 59

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

[planejamento@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:planejamento@mandaguacu.pr.gov.br)

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.idoc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951



111  
57





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br



Figura 18. Vista aérea do empreendimento Chácara São Pedro (delimitado em vermelho). FONTE: Google Earth, foto registrada em outubro/2022.

Em apreço ao Ofício nº 486/2021, encaminhado ao MPPR, percebe-se que esse traz o seguinte relato acerca do caso em concreto.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Página 15 de 59

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.idoc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951>



112  
72





# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## DO NÚCLEO HABITACIONAL SÃO PEDRO.

Em relação ao núcleo habitacional denominado "São Pedro", em verdade "Chácaras São Pedro", cumpre destacar que o empreendimento teve seu início no 2000, obedecendo os fatos, legislações aplicáveis e exigências da época, além das considerações em seu entorno, tendo sua origem na subdivisão do lote nº 170, da Gleba Ribeirão Centenário, Matrícula 10.195, do CRI local.

Ante a implementação regular do Jardim das Américas, temos que o lote 170 passou a ter divisa com aquele em toda a extensão do mesmo, qual seja, passou a confrontar com a Rua Argentina, pertencente ao Jardim das Américas, a qual se encontra devidamente urbanizada, possuindo toda infraestrutura básica para o loteamento que integra.

Assim, o proprietário do lote 170, por conveniência, passou a pleitear a sua subdivisão, não havendo embasamento jurídico para o município negar o pretendido desmembramento, mesmo porque, à época, não existentes no Município as diretrizes básicas para a sua expansão urbana e consequente autorização para a constituição de um loteamento. Em decorrência disso, portanto – não urbanização da área e inviabilidade de loteamento -, não havia como exigir a destinação de áreas institucionais.

Diante disso, o proprietário do lote 170 optou pelo desmembramento em áreas menores, destinadas a "chácaras".

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Página 16 de 59

113

*[Handwritten signature]*

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ainda assim, entretanto, o Município fez algumas exigências adicionais, tais como que todas as chácaras tivessem testada para a Rua já existente, bem como que fossem reservadas áreas para futura expansão urbana, destinadas à constituição de vias de circulação.

Contudo, em uma recente análise mais aprofundada sob documentos relativos aos imóveis que compõe tal núcleo urbano, observou-se a ausência de Áreas Institucionais ou então definitivamente doadas ao município, sendo que por este fato, o prefeito municipal solicitou junto ao seu departamento administrativo a abertura de processo administrativo para maiores investigações e esclarecimentos.

Seguem anexos os documentos solicitados, que evidenciam o que ora se expõe.

Outro ponto a se considerar sobre o empreendimento em questão refere-se a possíveis descumprimentos de dispositivos legislativos, uma vez que observando a Lei 6.766/1979, verifica-se que uma das principais características que diferenciam um loteamento de uma subdivisão é a abertura ou alteração de sistema viário, sendo que no caso da Chácaras São Pedro, observa-se que, embora sua consolidação se deu no final dos anos 1990, verifica-se que em 2016 novas aberturas de vias foram realizadas, caracterizando, portanto, abertura de vias, e por desta forma, consolidação de loteamento. Informamos que este também foi solicitado pelo Chefe do Poder Executivo a abertura de processo administrativo para maiores esclarecimentos.

Por fim, informamos que, em nenhum dos dois casos foram localizados documentos de vistoria nos arquivos municipais. Foi solicitado os referidos documentos ao engenheiro responsável pelas aprovações da época e não foram obtidos retornos.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO APRECIADA

Conforme explanado no item anterior, foram localizados documentos que estão diretamente relacionados ao caso em concreto.

Página 17 de 59

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.idoc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951>







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Nesta seara, apresenta-se tais documentos aos autos.

## 3.1 CADASTRO IMOBILIÁRIO – CIM.

| CADASTRO IMOBILIÁRIO                                                            |  |                                                            |  | CIM |
|---------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------|--|-----|
| 01 IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE<br>02 NOME SOCIAL<br>MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS |  | 03 CPF<br>CPF/MF: 840.643.749-91                           |  |     |
| 04 ENDEREÇO<br>RUA NEO ALVES MARTINS, N.º 2.847                                 |  | 05 MUNICÍPIO<br>MANGÁ - PR                                 |  |     |
| 06 ZONA<br>ZONA 01 – CENTRO                                                     |  | 07 CEP<br>87013-060                                        |  |     |
| 08 NOME SEM CONTATO<br>MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS                              |  | 09 TIPO DE PROPRIETÁRIO<br>PROPRIETÁRIO                    |  |     |
| 10 CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO<br>11 LOTEAMENTO<br>LOTEAMENTO DE CHÁCARAS |  | 12 Nº DE UNIDADES<br>22                                    |  |     |
| 13 Nº DE UNIDADES<br>4.170,50 M <sup>2</sup>                                    |  | 14 INVESTIMENTO TOTAL EM UNIDADE<br>120.000 m <sup>2</sup> |  |     |
| 15 Nº DE UNIDADES<br>120.954,02 M <sup>2</sup>                                  |  | 16 Nº DE UNIDADES<br>120.954,02 M <sup>2</sup>             |  |     |
| 17 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 18 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 19 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 20 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 21 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 22 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 23 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 24 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 25 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 26 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 27 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 28 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 29 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 30 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 31 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 32 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 33 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 34 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 35 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 36 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 37 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 38 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 39 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 40 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 41 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 42 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 43 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 44 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 45 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 46 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 47 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 48 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 49 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 50 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 51 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 52 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 53 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 54 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 55 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 56 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 57 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 58 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 59 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 60 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 61 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 62 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 63 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 64 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 65 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 66 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 67 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 68 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 69 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 70 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 71 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 72 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 73 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 74 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 75 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 76 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 77 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 78 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 79 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 80 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 81 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 82 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 83 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 84 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 85 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 86 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 87 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 88 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 89 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 90 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 91 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 92 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 93 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 94 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 95 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 96 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 97 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 98 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                     |  |     |
| 99 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                                          |  | 100 Nº DE UNIDADES<br>CHÁCARAS DE LAZER                    |  |     |

Página 18 de 59

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951>





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## 3.2 OFÍCIO Nº 305/2000



### Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832

CGC 76.285.329/0001-08

Ofício nº 305/00

Mandaguáçu, 31 de julho de 2000.

Prezado Senhor,

Em atenção ao protocolo nº 489/00, informamos que a Prefeitura Municipal autoriza a subdivisão do Lote nº 170, da gleba do Ribeirão Centenário, com área de 120.954,02 metros quadrados, o qual está localizado dentro do perímetro urbano deste Município, de propriedade do Senhor Marcelo Lucas de Paula Dias, conforme a matrícula nº 5.995, do registro de Imóveis de Mandaguáçu.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente

Nivaldo Martellosso  
Engenheiro Civil

Ilmo Sr  
MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS  
Maringá - Paraná

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Página 19 de 59

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## 3.3 MAPAS DE SUBDIVISÃO REFERENTES AO OFÍCIO 305/2000.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Página 20 de 59





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

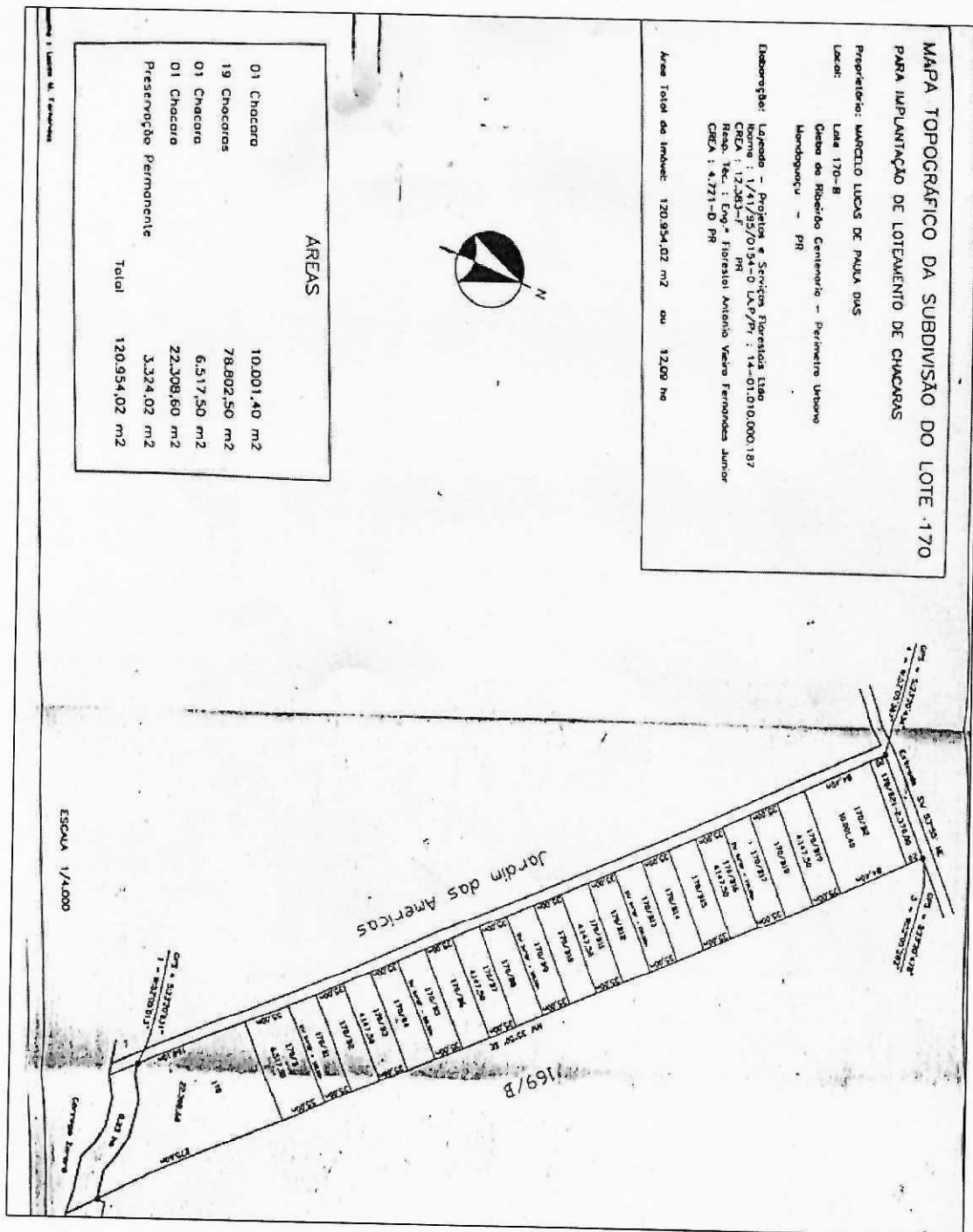
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

[planejamento@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:planejamento@mandaguacu.pr.gov.br)

Página 21 de 59







# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

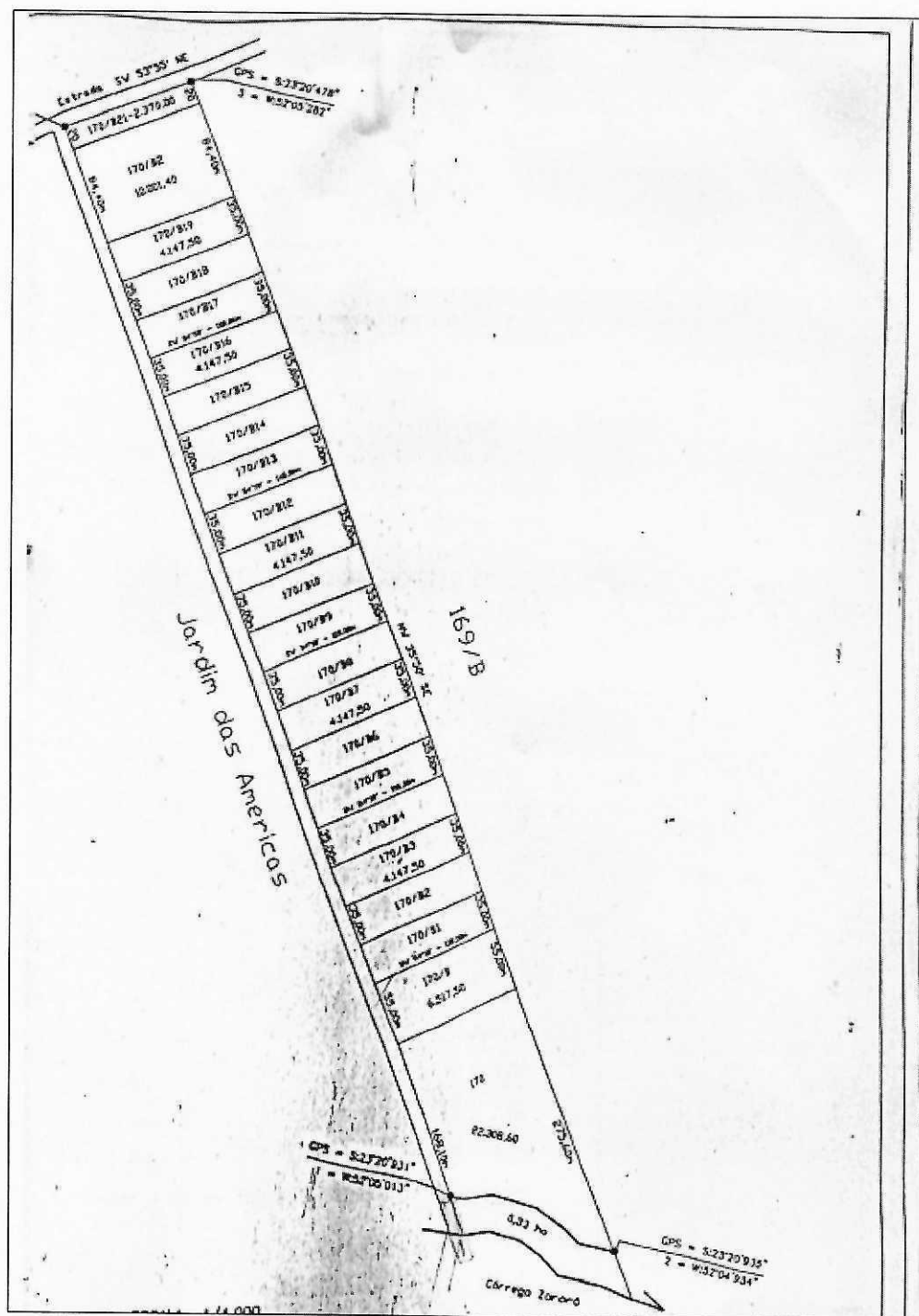
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)



Página 22 de 59

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

[planejamento@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:planejamento@mandaguacu.pr.gov.br)



119  
72



# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## MAPA TOPOGRÁFICO DA SUBDIVISÃO DO LOTE 170 PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO DE CHACARAS

Proprietário: MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS

Local: Lote 170-B

Gleba do Ribeirão Centenário – Perímetro Urbano

Mandaguacú – PR

Elaboração: Lajeado – Projetos e Serviços Florestais Ltda

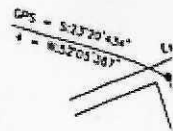
Ítomo: 1/41/95/0154-D I.A.P./Pr: 14-01.010.000.187

CREA: 12.383-F PR

Resp. Téc.: Eng.º Florestal Antonio Vieira Fernandes Junior

CREA: 4.721-D PR

Área Total do Imóvel: 120.954,02 m<sup>2</sup> ou 12,09 ha



### ÁREAS

|                        |                           |
|------------------------|---------------------------|
| 01 Chacara             | 10.001,40 m <sup>2</sup>  |
| 19 Chacaras            | 78.802,50 m <sup>2</sup>  |
| 01 Chacara             | 6.517,50 m <sup>2</sup>   |
| 01 Chacara             | 22.308,60 m <sup>2</sup>  |
| Preservação Permanente | 3.324,02 m <sup>2</sup>   |
| Total                  | 120.954,02 m <sup>2</sup> |

Assento: Lucas M. Fernandes

Página 23 de 59

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

[planejamento@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:planejamento@mandaguacu.pr.gov.br)

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951>

120  
mR







# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                     |  |                              |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------|--|------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                |  | <b>CREA-PR</b>                                      |  | ART Nº 1700472110097         |  |
| Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná                                                                                                                                                                              |  |                                                     |  | Vinculada                    |  |
| ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART                                                                                                                                                                                                      |  |                                                     |  | Substituída                  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                     |  | Co-Responsab.                |  |
| <b>PARTES CONTRATANTES</b>                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                     |  |                              |  |
| Profissional                                                                                                                                                                                                                                    |  | ENGENHEIRO FLORESTAL                                |  | Cancela: PR-004721/D         |  |
| Nome do Profissional                                                                                                                                                                                                                            |  | ANTONIO VIEIRA FERNANDES JUNIOR                     |  | Registro: 12383              |  |
| Empresa Contratada                                                                                                                                                                                                                              |  | LAJEADO PROJETOS E SERVIÇOS FLORESTAIS L            |  |                              |  |
| Nome do Contratante                                                                                                                                                                                                                             |  | MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS                         |  |                              |  |
| <b>DADOS DA OBRA/SERVIÇO CONTRATADO</b>                                                                                                                                                                                                         |  |                                                     |  |                              |  |
| Local da Obra / Logradouro: LOTE 170 - B                                                                                                                                                                                                        |  | Nº PER. URBAN                                       |  |                              |  |
| Bairro: GL. RIB. CENTENARIO                                                                                                                                                                                                                     |  | CEP: 87160-000                                      |  | Quadra: Lote: 170-B          |  |
| Cidade: MANDAGUAÇU                                                                                                                                                                                                                              |  | UF: PR                                              |  |                              |  |
| Tipo de Obra / Serviço: 068                                                                                                                                                                                                                     |  | Serviços Contratados: 105                           |  |                              |  |
| Dim./Quant.: 0,33 Unid.: HA                                                                                                                                                                                                                     |  | Dados Complement.                                   |  | Unid.: Dt. Início: 31/07/00  |  |
| Vlr. Obra/Serviço: R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                     |  | Vlr. Honorários: R\$ 500,00                         |  | Vlr. Taxa a Pagar: R\$ 15,96 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                     |  | Entidade Classe: 301         |  |
| Cálculo: pelo Valor dos Honorários                                                                                                                                                                                                              |  |                                                     |  |                              |  |
| Descrição Complementar dos Serviços Contratados:                                                                                                                                                                                                |  |                                                     |  |                              |  |
| DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE                                                                                                                                                                                                   |  |                                                     |  |                              |  |
| ENRIQUECIMENTO FLORESTAL                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                     |  |                              |  |
| ÁREA: 0,33 HA                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                     |  |                              |  |
| LOTEAMENTO DE CHÁCARAS                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                     |  |                              |  |
| Assinatura do Contratante/Proprietário:                                                                                                                                                                                                         |  | Assinatura do Profissional: 31/07/00<br>Versão 3.02 |  |                              |  |
| CPF/CGC: 840.643.749-91                                                                                                                                                                                                                         |  | ANTONIO V. FERNANDES JR.<br>SÓCIO / GERENTE         |  |                              |  |
| Endereço Profissional Anotante ou Empresa Contratada: (Preencher somente nos casos de atualização cadastrada, assinalando a opção)<br>( ) Profissional - Citado no campo 02 ( ) Empresa Contratada - Citado no campo 04                         |  |                                                     |  |                              |  |
| Bairro:                                                                                                                                                                                                                                         |  | Cidade - UF                                         |  |                              |  |
| Fone:                                                                                                                                                                                                                                           |  | CEP:                                                |  |                              |  |
| LEI 6496/77 - Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes a engenharia, arquitetura e agronomia fica sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. |  |                                                     |  |                              |  |
| 4a. VIA - AFIXAR NA OBRA                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                     |  | Carteira: PR-004721/D        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                     |  | ART Nº 1700472110097         |  |

Página 24 de 59

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951











# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## 3.5 CÓPIA DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL CORRENTE DA REGIÃO

Remessa: ...  
Endereço: ...  
Telefone: ...  
Fax: ...

**PUBLICAÇÃO - JORNAL**

**C-2** Maringá, terça-feira 25 de julho de 2000

**CLASSIFICADOS**  
www.page: www.raizdoamazonas.com.br/cfativa

**ADMITE**  
a em máquina  
ervimos refe-  
npatível com o  
v. Dr. Alexan-

**ANGUE**  
**ICO**  
m experiência.  
EL: 262-8100.

**OR**  
conhecimento  
urão e Barbo-  
lo Moinho de.  
óprio e regis-  
**JD. QUEBEC,**

**600**  
5,87m² CHÁCARA DE LAZER  
Com chulé de 70m², fácil  
acesso. Consulte-nos.  
SOL 222-8122

**610**  
BARATÍSSIMA - CHÁCARA  
Alvorada com 1.300m²,  
15m de frente, plana,  
asfalto, Ac/ carro ou moto.  
(M. Fone: 263-6955).

**32 MIL CASA 70m²**  
**PROX. CESUMAR**  
Ót. local 460m²/terr. R. Gurucáia, lado  
Show Ball. 227-7777.

**APART. ZONA 03**  
**LINDO!**  
Imperdível, 106m², próx. COT.  
S/ Inácio, só 30 mil. 222-5898.

**CASA C/120M² JD.**  
**ALVORADA**  
Nova, 3 quartos/suite/sala/copa/cozi-  
nha. R\$ 47.500. 228-4168

**CHACARA 20.000m² C/**  
**PISCINA**  
Ótima área, com sobrado/pomar/  
área para campo de futebol/próxi-  
mo ao centro, acesso super fácil.  
IMOBILIÁRIA SOL. 222-8122/  
CR. 0323-J.

**O DIÁRIO do Norte do Paraná**

Munhós, s/nº - Sarandi-  
PR, inscrito no CGC  
79.089.421/0001-90,  
inscrição 745.00501-  
26, comunica o extravio  
de 1 talão de notas fis-  
cais série E-I nº 151 n  
200 e 1 talão B-I nº 551 n  
o 600. Com estas publi-  
cações tornam-se os  
mesmos cancelados e  
sem efeito comercial.  
Maringá, 25/26/27 de  
julho de 2.000.

079773000-1, de folhas  
nº 041 a 060, 121 a 140  
- 141 a 160, 161 a 180.  
C/ estas publicações tor-  
nam-se os mesmos cancel-  
s/ efeito com. Mgd, 25/  
26/27 de julho/2.000.

**SUMULA DE PEDIDO**  
**DE LICENÇA PRÉVIA**  
TEXTILAV LAVANDERIA LTDA,  
torna público que requereu ao IAP,  
Licença Prévia para estudos de ins-  
talação do tipo de empreendimento, a ser  
implantado na Gleba Ribeirão  
Pinguim, Lote nº 60, Zona-22,  
Maringá-Pr, Estado do Paraná,  
Maringá-Pr, 25 de Julho de 2.000.

**SUMULA DE PEDIDO**  
**DE LICENÇA PRÉVIA**  
MARCELO LUCAS DE PAULA  
DIAS, torna público que requereu ao  
IAP, Licença Prévia para estudos de  
instalação de um Lotecamento de Chá-  
caras, a ser implantado no Lote nº 170,  
Gleba do Ribeirão Centenário, Muni-  
cípio e Comarca de Mandaguáçu-Pr.  
Maringá, 25 de Julho de 2.000.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Página 26 de 59





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## 3.6 CÓPIA DO LAUDO GEOLÓGICO

|                                                                                   |                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
|  |                                                                                        |
| <h3>LAUDO GEOLÓGICO</h3>                                                          |                                                                                        |
| Cliente:                                                                          | Marcelo Lucas de Paula Dias                                                            |
| Local:                                                                            | Lote n.º 170<br>Gleba do Ribeirão Centenário<br>Município e Comarca de Mandaguáçu – PR |
| Elaboração:                                                                       | Nivaldo Martellosso<br>Eng.º Civil CREA/PR n.º 7.760-D                                 |
| Mandaguáçu                                                                        | Paraná                                                                                 |

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

[planejamento@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:planejamento@mandaguacu.pr.gov.br)

Página 27 de 59

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951>



124  
ml





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## SONDAGEM

LOTE N.º 170 GLEBA DO  
RIBEIRÃO CENTENÁRIO

MANDAGUAÇU - PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL DE OLIVEIRA 670 - ZONA 02 - TELEFAX: 0xx (44) 223-0422 - CEP 87010-440 - MARINGÁ - PARANÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

[planejamento@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:planejamento@mandaguacu.pr.gov.br)

Página 28 de 59

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951



425  
~R



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 14 de Setembro de 2.000

À  
Prefeitura Municipal de Mandaguáçu  
Mandaguáçu - Paraná

Relatório referente à sondagem realizada, em  
área do Município de Mandaguáçu-Pr., para subdivisão do Lote.

Ref.: Lote n.º 170, Gleba do Ribeirão  
Centenário Mandaguáçu-Pr.

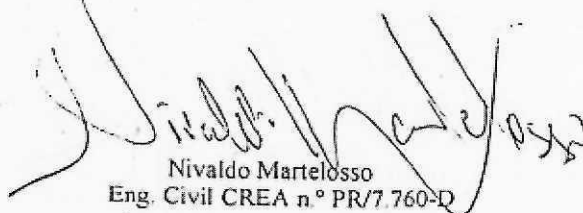
O terreno apresenta uma superfície levemente  
inclinada com vegetação rasteira com área de 120.954,02 m<sup>2</sup>.

Foram executados 31 (Trinta e um) furos num  
total de 93 (Noventa e treis) metros de forma a abranger uniformemente o terreno,  
objetivando o reconhecimento geral do seu subsolo.

Os furos foram feitos manualmente, com trado  
de 0,20 cm de diâmetro, até a profundidade de 3 (Treis) metros, sendo que o lençol freático  
encontra-se abaixo de tal profundidade.

avermelhada em todos os perfis.

Foi observado areia fina argilosa marron



Nivaldo Martellosso  
Eng. Civil CREA n.º PR/7.760-D

Página 29 de 59

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951



126  
7R





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## DESCRIÇÃO REFERENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DO SOLO LOTE: N.º 170 - GLEBA RIBEIRÃO CENTENÁRIO MANDAGUAÇU - PARANÁ

AREA: 120.954,02 M2 = 12,095402 Há = 4.99810 Alq.

| NUMERO DA VALA | INTERVALO DE TEMPO | NIVEL DA ÁGUA | CAPACIDADE DE ABSORÇÃO (LITROS / M <sup>2</sup> / DIA) |
|----------------|--------------------|---------------|--------------------------------------------------------|
| 01             | 06:35              | -             | 52                                                     |
| 02             | 06:40              | -             | 50                                                     |
| 03             | 06:20              | -             | 56                                                     |
| 04             | 07:40              | -             | 49                                                     |
| 05             | 07:20              | -             | 51                                                     |
| 06             | 07:50              | -             | 48                                                     |
| 07             | 06:20              | -             | 56                                                     |
| 08             | 07:30              | -             | 50                                                     |
| 09             | 06:30              | -             | 52                                                     |
| 10             | 06:45              | -             | 54                                                     |
| 11             | 05:30              | -             | 60                                                     |
| 12             | 06:45              | -             | 54                                                     |
| 13             | 07:20              | -             | 51                                                     |
| 14             | 07:50              | -             | 48                                                     |
| 15             | 07:40              | -             | 49                                                     |
| 16             | 06:35              | -             | 52                                                     |
| 17             | 06:40              | -             | 50                                                     |
| 18             | 06:20              | -             | 56                                                     |
| 19             | 07:40              | -             | 49                                                     |
| 20             | 07:20              | -             | 51                                                     |
| 21             | 07:50              | -             | 48                                                     |
| 22             | 06:20              | -             | 56                                                     |
| 23             | 07:30              | -             | 50                                                     |
| 24             | 06:30              | -             | 52                                                     |
| 25             | 06:45              | -             | 54                                                     |
| 26             | 06:30              | -             | 60                                                     |
| 27             | 06:45              | -             | 54                                                     |
| 28             | 07:20              | -             | 51                                                     |
| 29             | 07:50              | -             | 48                                                     |
| 30             | 07:40              | -             | 49                                                     |
| 31             | 06:35              | -             | 52                                                     |
| 32             | 06:40              | -             | 50                                                     |
|                |                    |               | RCA (L / M <sup>2</sup> DIA) 48                        |

Página 30 de 59

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951



127  
5R



# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |   |                                        |
|----|---|----------------------------------------|
| 15 | 1 | AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA |
|    | 2 | “ “ “ “ “                              |
|    | 3 | “ “ “ “ “                              |
| 16 | 1 | AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA |
|    | 2 | “ “ “ “ “                              |
|    | 3 | “ “ “ “ “                              |
| 17 | 1 | AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA |
|    | 2 | “ “ “ “ “                              |
|    | 3 | “ “ “ “ “                              |
| 18 | 1 | AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA |
|    | 2 | “ “ “ “ “                              |
|    | 3 | “ “ “ “ “                              |
| 19 | 1 | AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA |
|    | 2 | “ “ “ “ “                              |
|    | 3 | “ “ “ “ “                              |
| 20 | 1 | AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA |
|    | 2 | “ “ “ “ “                              |
|    | 3 | “ “ “ “ “                              |
| 21 | 1 | AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA |
|    | 2 | “ “ “ “ “                              |
|    | 3 | “ “ “ “ “                              |
| 22 | 1 | AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA |
|    | 2 | “ “ “ “ “                              |
|    | 3 | “ “ “ “ “                              |
| 23 | 1 | AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA |
|    | 2 | “ “ “ “ “                              |
|    | 3 | “ “ “ “ “                              |
| 24 | 1 | AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA |
|    | 2 | “ “ “ “ “                              |
|    | 3 | “ “ “ “ “                              |
| 25 | 1 | AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA |
|    | 2 | “ “ “ “ “                              |
|    | 3 | “ “ “ “ “                              |
| 26 | 1 | AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA |
|    | 2 | “ “ “ “ “                              |
|    | 3 | “ “ “ “ “                              |
| 27 | 1 | AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA |
|    | 2 | “ “ “ “ “                              |
|    | 3 | “ “ “ “ “                              |
| 28 | 1 | AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA |
|    | 2 | “ “ “ “ “                              |
|    | 3 | “ “ “ “ “                              |
| 29 | 1 | AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA |
|    | 2 | “ “ “ “ “                              |
|    | 3 | “ “ “ “ “                              |
| 30 | 1 | AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA |
|    | 2 | “ “ “ “ “                              |
|    | 3 | “ “ “ “ “                              |
| 31 | 1 | AREIA FINA ARGILOSA MARRON AVERMELHADA |
|    | 2 | “ “ “ “ “                              |
|    | 3 | “ “ “ “ “                              |

Página 31 de 59

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951



128  
~P





# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

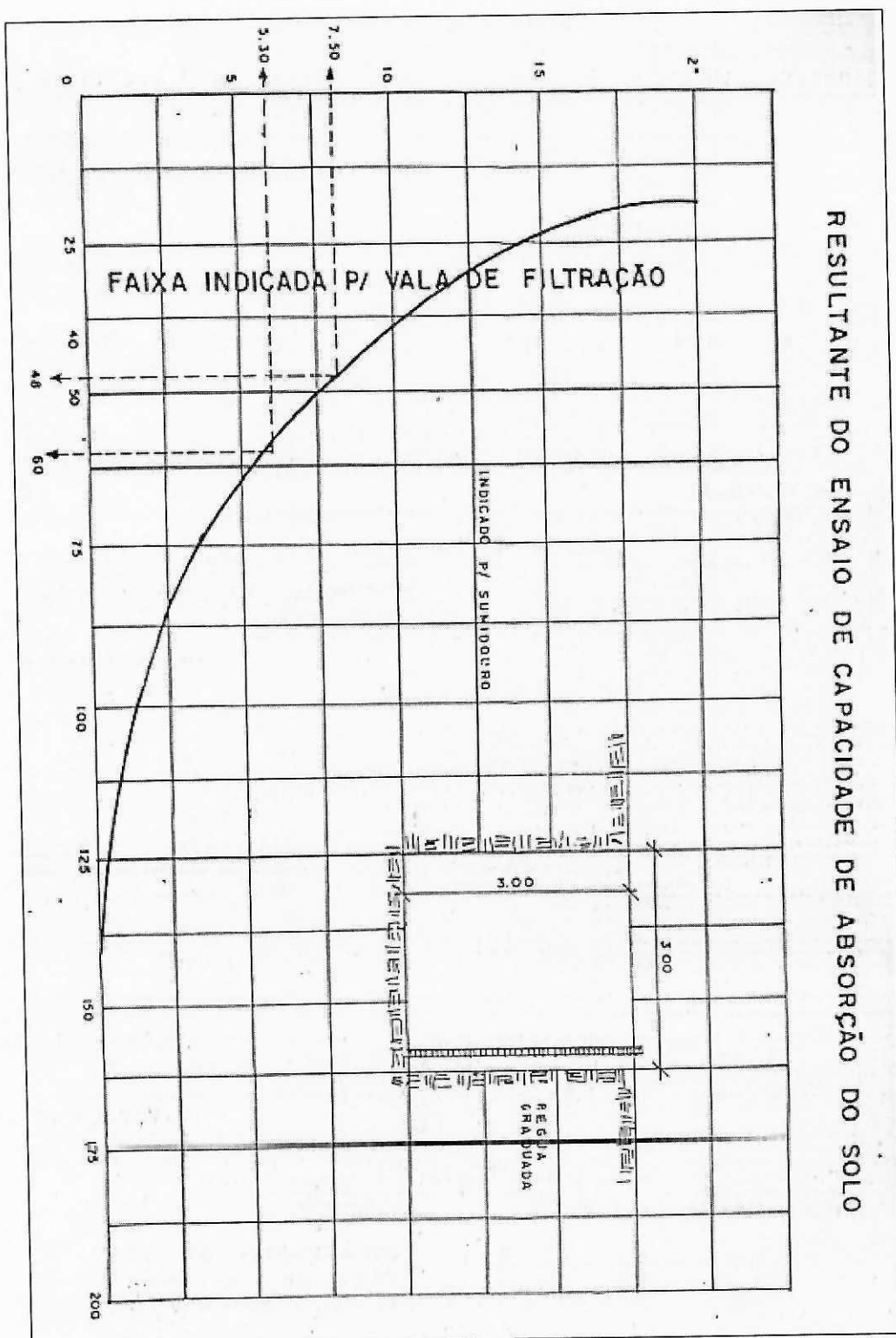
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br



Página 32 de 59

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951>

129  
~R





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## 3.7 CÓPIA DO REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

| CREA-PR CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - ESTADO DO PARANÁ                                                                                                                                                                                         |  | ART Nº 2392079                                                 |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART                                                                                                                                                                                                                                  |  | Classe: 1 - VINCULADA                                          | Nº                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | Classe: 2 - SUSCITADA                                          |                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | Classe: 3 - CO-RESPONSÁVEL                                     |                                           |
| PARTES CONTRATANTES                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                |                                           |
| 12 NOME E TÍTULO DO PROFISSIONAL<br><b>Nivaldo "arteloso" Engº civil</b>                                                                                                                                                                                                    |  | 13 SIGLA ESTADO: N CARTERA CREA OU VISTO<br><b>Pr. 7.760-D</b> |                                           |
| 14 EMPRESA CONTRATADA: RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                         |  | 15 Nº REGISTRO CREA OU VISTO                                   |                                           |
| 16 NOME DO CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO<br><b>MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS</b>                                                                                                                                                                                   |  |                                                                |                                           |
| DADOS DA OBRA / SERVIÇO CONTRATADO                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                |                                           |
| 17 LOCAL DA OBRA: SERVIÇO/LOCALIZAÇÃO<br><b>Estrada Pulitópolis IP 001</b>                                                                                                                                                                                                  |  | 18 QUADRA                                                      | 19 LOTE                                   |
| 20 BARRIO<br><b>GLEBA DO RIBEIRÃO CENTENÁRIO</b>                                                                                                                                                                                                                            |  | 21 CEP<br><b>87.160.000</b>                                    | 22 CIDADE/ESTADO<br><b>MANDAGUAÇU PR.</b> |
| 23 TIPO DE OBRA: SERVIÇO (Nº TAB.)<br><b>11319</b>                                                                                                                                                                                                                          |  | 24 SERVIÇOS CONTRATADOS (V. TABELA)<br><b>11319</b>            |                                           |
| 25 DIMENSÕES/QUANT.<br><b>120.954,02</b>                                                                                                                                                                                                                                    |  | 26 UNIDADE (M, ETC)<br><b>m2</b>                               | 27 DADOS COMPLET. (Nº PAVIMENTOS ETC)     |
| 28 VALOR DA OBRA/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 29 VALOR HONORÁRIOS                                            | 30 VALOR TAXA A PAGAR                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | <b>R\$ 15,96</b>                                               | <b>316</b>                                |
| 31 DATA INÍCIO<br><b>14.09.2000</b>                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                |                                           |
| 32 DATA FINAL<br><b>15 dias</b>                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                |                                           |
| 33 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS<br><b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>                                                                                                                                                                                           |  |                                                                |                                           |
| 34 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL ANTE O ENDEREÇO DA EMPRESA CONTRATADA (Preencher somente nos casos de atuação cadastrada, assinando a opção)<br>35 ENDEREÇO (AV, RUA, AP, ETC)<br>36 TELEFONE (CITAR DDD)<br>37 CEP<br>38 CIDADE/ESTADO                                         |  |                                                                |                                           |
| 39 ASSINATURA DO CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO<br><b>CPF: 840.643.749-91</b>                                                                                                                                                                                                     |  | 40 ASSINATURA DO PROFISSIONAL ANOTANTE<br><b>14/09/2000</b>    |                                           |
| 41 EL 6496/77 - Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes a engenharia, arquitetura e agronomia fica sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.                           |  |                                                                |                                           |
| 42 IMPORTANTE: TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE INVALIDAÇÃO DA ART. COM EXCEÇÃO DOS CAMPOS 15, 16 e 20                                                                                                                                         |  |                                                                |                                           |
| 43 RESOLUÇÃO 307/86 - CONFEA - ART 3º - Nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica.                                                                                                                                    |  |                                                                |                                           |
| 44 ART. 8º - Serão consideradas nulas as ARTs quando a competência for exercida por profissional não habilitado para a execução dos trabalhos constantes II - e CREA verificar incompatibilidade entre as atividades técnicas desenvolvidas e as atribuições profissionais. |  |                                                                |                                           |
| 45 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 46 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 47 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 48 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 49 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 50 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 51 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 52 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 53 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 54 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 55 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 56 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 57 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 58 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 59 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 60 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 61 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 62 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 63 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 64 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 65 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 66 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 67 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 68 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 69 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 70 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 71 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 72 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 73 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 74 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 75 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 76 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 77 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 78 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 79 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 80 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 81 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 82 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 83 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 84 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 85 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 86 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 87 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 88 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 89 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 90 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 91 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 92 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 93 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 94 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 95 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 96 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 97 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 98 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 99 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                |                                           |
| 100 3070003118150760-DUTR 011807XXXXXXR01506                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                |                                           |

AS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E TABELAS, ENCONTRAM-SE NO FINAL DESTES FORMULÁRIO

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951

130  
72







# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

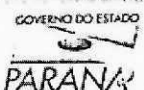
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## CÓPIA DA LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>GOVERNO DO ESTADO</b><br><b>PARANÁ</b><br>SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <br><b>INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ</b><br>DIRETORIA DE CONTROLE DE RECURSOS AMBIENTAIS | <b>LICENÇA PRÉVIA</b><br><b>04110</b><br>VALIDADE: 05/12/2001                                                                                                                                               |
| O INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, COM BASE NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E TENDO EM VISTA O CONTEÚDO DO EXPEDIENTE PROTOCOLADO SOB Nº <b>2191/00</b> , EXPEDIR A PRESENTE LICENÇA PRÉVIA À:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                             |
| <b>01 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b><br>21 NOME SOCIAL (Pessoa Jurídica) OUTROS (Pessoa Física)<br><b>MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                             |
| 22 LOCAL DO EMPREENDIMENTO<br><b>Lote 170-B</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                             |
| 23 MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 24 MUNICÍPIO                                                                                                                                                              | 25 SETOR                                                                                                                                                                                                    |
| <b>G. Rib. Centenário</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Mandaguacú-PR</b>                                                                                                                                                      | <b>87.013-060</b>                                                                                                                                                                                           |
| 26 CORPO RECEPTOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 27 BACIA HYDROGRÁFICA                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Ribeirão Centenário</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Rio Pirapó</b>                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                             |
| 28 TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE<br><b>LOTEAMENTO DE CHÁCARAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                             |
| 29 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO PRÉVIO<br>• A SÚMULA DESTA LICENÇA DEVERÁ SER PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (trinta) DIAS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 006/95.<br>• ESTA LICENÇA PRÉVIA TEM A VALIDADE ACIMA MENCIONADA. OBSERVAÇÃO: OS DADOS DO CADASTRO APRESENTADO, DEVENDO SER ATENDIDOS OS REQUISITOS ABAIXO.<br>• QUALQUER ALTERAÇÃO OU EXPANSÃO NOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO OU VOLUMES PRODUZIDOS PELA INDÚSTRIA E ALTERAÇÕES OU EXPANSÕES NO EMPREENDIMENTO, DEVERÃO SER LICENCIADOS PELO IAP.<br>• ESTA LICENÇA PRÉVIA DEVERÁ SER Afixada EM LOCAL VISÍVEL.<br>• OS EFLUENTES LÍQUIDOS DA FONTE POLUIDORA, PODERÃO SER LANÇADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE NO CORPO RECEPTOR DESDE QUE ATENDAM AS CONDIÇÕES ABAIXO. |                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                             |
| 30 DETALHAMENTO SOBRE REQUISITOS DO LICENCIAMENTO<br><p>Este empreendimento, por suas características, necessita de licença de instalação, devendo apresentar projeto de destinação do esgoto sanitário.</p> <p>Deverá ser respeitado os 30 metros à beira do Córrego Zororó.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                             |
| 31 LOCAL E DATA<br><b>Maringa, 05 de dezembro de 2000.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                             |
| O EMPREENDIMENTO ACIMA QUALIFICADO NÃO CONSTA NESTA DATA, COMO DEVEDOR NO CADASTRO DE AUTUAÇÕES AMBIENTAIS DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                           | 32 ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO IAP<br><br><b>Clécio da Silva</b><br>ENCL. APROVAÇÃO / CREA 11837-D<br>CHEFE REGIONAL |





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

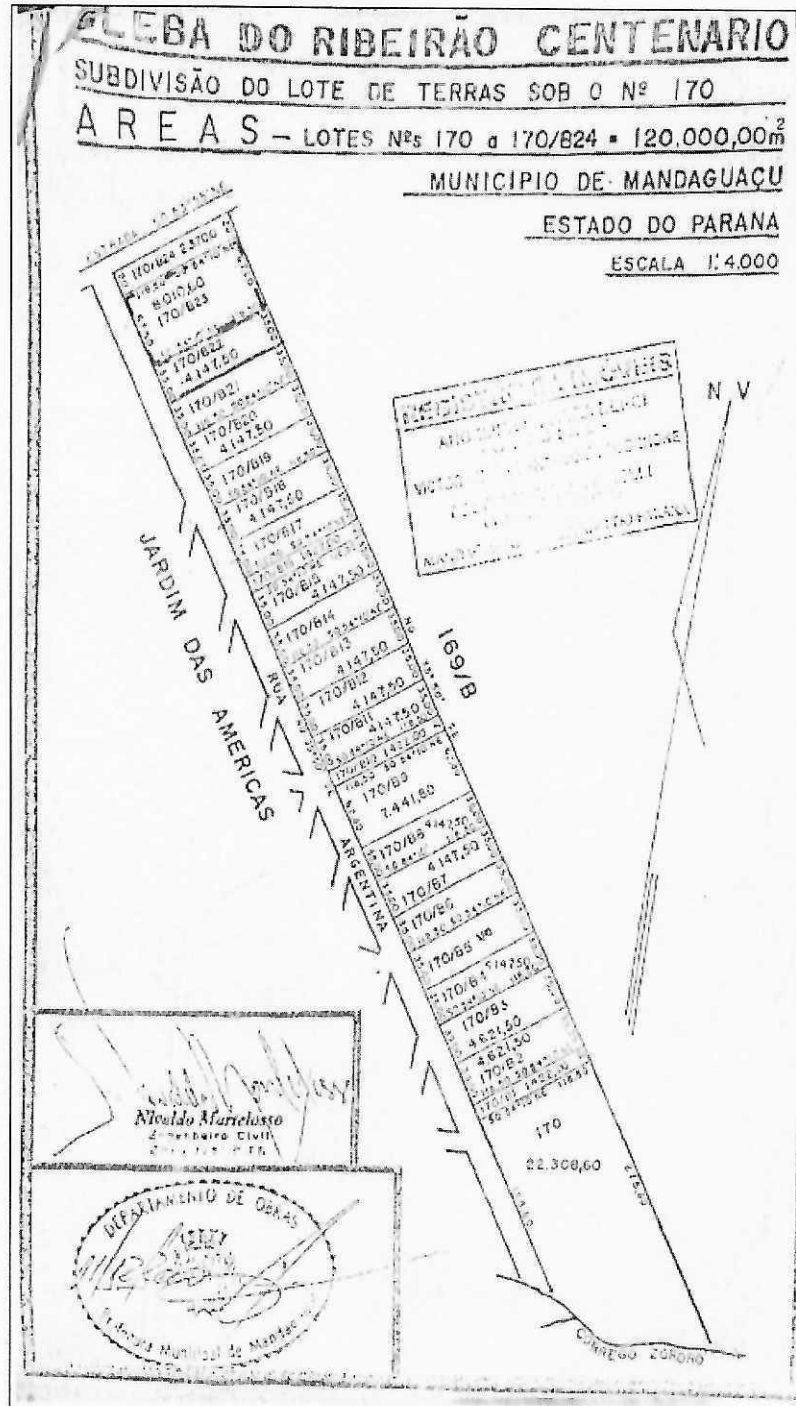
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## 3.8 CÓPIA DA SUBDIVISÃO DO LOTE 170 DA SUBDIVISÃO A POSTERIORI DA PRIMITIVA



Página 35 de 59

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

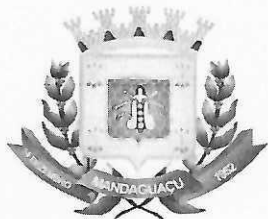
planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951

132  
nr







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## 3.9 DECLARAÇÃO DE SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 170/B-15



### Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - TELEFAX - 0XX44 - 245-1122

CGC 76.285.329/0001-08

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bernardino Bogo, nº 175, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, através de seu Departamento de Obras e Viação, no ato devidamente representada, vem através do presente declarar que a subdivisão do lote nº 170/B-15, localizado na Gleba do Ribeirão Centenário, dentro do perímetro urbano deste Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, acarretando a formação de dois lotes, ou seja, Lote nº 170/B-15, com área de 2.073,75 metros quadrados e lote nº 170/B-15-A, com área de 2.073,75 metros quadrados, não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei 6.766/79, de 19/12/1979 e Dec. Lei 58, de 10/12/1937, bem como em desacordo com leis municipais que regem a matéria. Declara também, que referida subdivisão não acarreta qualquer expediente ou artifício que vise o afastamento da aplicação da Lei 6.766 ou Decreto 58. Nesse sentido, a municipalidade cuidou de examinar, com prudente critério e baseado em elementos de ordem objetiva, especialmente na quantidade de imóveis que se formarão em virtude da subdivisão, e não vislumbrou qualquer possibilidade de burla à legislação citada. Assim, não houve qualquer dúvida a esse respeito, não havendo no entender desse Município, a necessidade de submetimento do caso à apreciação do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, mesmo porque, a área total encontra-se localizada integralmente dentro do perímetro urbano deste Município.

Mandaguáçu, 13 de setembro de 2007

JOSÉ ANTONIO GARGANTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

NIVALDO MARTELOSSO  
ENGENHEIRO CIVIL

Página 36 de 59

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951



133  
~R



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## 3.10 DECLARAÇÃO DE SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 170/B-9



### Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - TELEFAX - 0XX44 - 245-1122

CGC 76.285.329/0001-08

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bernardino Bogo, nº 175, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, através de seu Departamento de Obras e Viação, no ato devidamente representada, vem através do presente declarar que a subdivisão do lote nº 170/B-15, localizado na Gleba do Ribeirão Centenário, dentro do perímetro urbano deste Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, acarretando a formação de dois lotes, ou seja, Lote nº 170/B-9, com área de 3.720,90 metros quadrados e lote nº 170/B-9-A, com área de 3.720,90 metros quadrados, não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei 6.766/79, de 19/12/1979 e Dec. Lei 58, de 10/12/1937, bem como em desacordo com leis municipais que regem a matéria. Declara também, que referida subdivisão não acarreta qualquer expediente ou artifício que vise o afastamento da aplicação da Lei 6.766 ou Decreto 58. Nesse sentido, a municipalidade cuidou de examinar, com prudente critério e baseado em elementos de ordem objetiva, especialmente na quantidade de imóveis que se formarão em virtude da subdivisão, e não vislumbrou qualquer possibilidade de burla à legislação citada. Assim, não houve qualquer dúvida a esse respeito, não havendo no entender desse Município, a necessidade de submetimento do caso à apreciação do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, mesmo porque, a área total encontra-se localizada integralmente dentro do perímetro urbano deste Município.

Mandaguáçu, 13 de setembro de 2007

JOSÉ ANTONIO GARGANTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

NIVALDO MARTELOSSO  
ENGENHEIRO CIVIL

Página 37 de 59

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

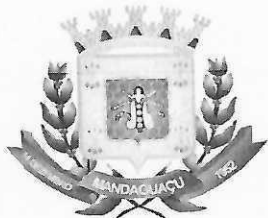
planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951



134  
w





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## 3.11 DECLARAÇÃO DE SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 170/B-11



### Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

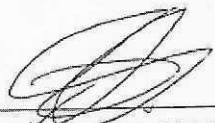
Paço Municipal "Hiro Vieira"

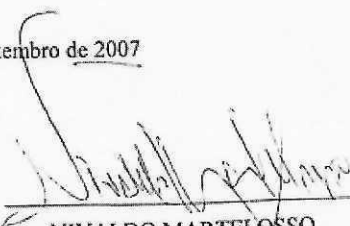
Rua Bernardino Bogo, 175 - TELEFAX - 0XX44 - 245-1122

CGC 76.285.329/0001-08

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bernardino Bogo, nº 175, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, através de seu Departamento de Obras e Viação, no ato devidamente representada, vem através do presente declarar que a subdivisão do lote nº 170/B-15, localizado na Gleba do Ribeirão Centenário, dentro do perímetro urbano deste Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, acarretando a formação de dois lotes, ou seja, Lote nº 170/B-11, com área de 2.073,75 metros quadrados e lote nº 170/B-11-A, com área de 2.073,75 metros quadrados, não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei 6.766/79, de 19/12/1979 e Dec. Lei 58, de 10/12/1937, bem como em desacordo com leis municipais que regem a matéria. Declara também, que referida subdivisão não acarreta qualquer expediente ou artifício que vise o afastamento da aplicação da Lei 6.766 ou Decreto 58. Nesse sentido, a municipalidade cuidou de examinar, com prudente critério e baseado em elementos de ordem objetiva, especialmente na quantidade de imóveis que se formarão em virtude da subdivisão, e não vislumbrou qualquer possibilidade de burla à legislação citada. Assim, não houve qualquer dúvida a esse respeito, não havendo no entender desse Município, a necessidade de submetimento do caso à apreciação do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, mesmo porque, a área total encontra-se localizada integralmente dentro do perímetro urbano deste Município.

Mandaguáçu, 13 de setembro de 2007

  
JOSE ANTONIO GARGANTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
NIVALDO MARTELOSSO  
ENGENHEIRO CIVIL

Página 38 de 59

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951>

135  
72





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## 3.12 DECLARAÇÃO DE SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 170/B-17



### Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - TELEFAX - 0XX44 - 245-1122

CGC 76.285.329/0001-08

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bernardino Bogo, nº 175, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, através de seu Departamento de Obras e Viação, no ato devidamente representada, vem através do presente declarar que a subdivisão do lote nº 170/B-15, localizado na Gleba do Ribeirão Centenário, dentro do perímetro urbano deste Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, acarretando a formação de dois lotes, ou seja, Lote nº 170/B-17, com área de 2.073,75 metros quadrados e lote nº 170/B-17-A, com área de 2.073,75 metros quadrados, não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei 6.766/79, de 19/12/1979 e Dec. Lei 58, de 10/12/1937, bem como em desacordo com leis municipais que regem a matéria. Declara também, que referida subdivisão não acarreta qualquer expediente ou artifício que vise o afastamento da aplicação da Lei 6.766 ou Decreto 58. Nesse sentido, a municipalidade cuidou de examinar, com prudente critério e baseado em elementos de ordem objetiva, especialmente na quantidade de imóveis que se formarão em virtude da subdivisão, e não vislumbrou qualquer possibilidade de burla à legislação citada. Assim, não houve qualquer dúvida a esse respeito, não havendo no entender desse Município, a necessidade de submetimento do caso à apreciação do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, mesmo porque, a área total encontra-se localizada integralmente dentro do perímetro urbano deste Município.

Mandaguáçu, 13 de setembro de 2007

JOSE ANTONIO GARGANTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

NIVALDO MARTELOSSO  
ENGENHEIRO CIVIL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Página 39 de 59

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.idoc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## 3.14 Matrícula N° 10.195 – Lote 170 (remanescente)

M. 10.195



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Paraná - Comércio de Mandaguáçu  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Angela Silveira Dardi  
OFICIAL  
Livro 2 REGISTRO GERAL



MATRÍCULA N°. 10.195 Data: 20/11/2000

Ficha 1

Lote de terras sob o n° 170 (remanescente), localizado na Gleba Centenário, com a área de 4,958678 alqueires paulistas, iguais a 12,00 hectares, correspondentes a 120.000,00 metros quadrados, situado no Perímetro Urbano deste Município de Mandaguáçu, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Córrego Zororó, segue confrontando com uma área de terra destacada do lote n° 170, constituída pelo alargamento da Rua Argentina, no rumo NO 35°50', numa distância de 993,00 metros, até um marco colocado na beira de uma estrada, e por esta no rumo NE 53°55', numa extensão de 118,50 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote n° 169/B, no rumo SE 35°30', numa distância de 1.100,00 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Córrego Zororó, e, finalmente, subindo por este segue até ao ponto de partida. Registro Anterior: R-5-5995, Livro 2-RG, desta Serventia. O Escrevente de Ofício: Victor Cesar Zanardo Borgonhone.

PROPRIETÁRIOS: MARCELO LUCAS DE PAULA DIAS (Cédula de Identidade RG. n° 4.727.182-7-PR e CPF n° 840.643.749-91) e sua cõnjuge LUCIANA DE POLI DIAS (Cédula de Identidade RG. n° 6.394.353-3-PR e CPF n° 028.600.069-58), brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele imobiliário, ela do lar, residentes e domiciliados na cidade de Maringá, neste Estado.

AV - 1- 10.195 - Prof. 56.102 - 18/02/2000 - DESMEMBRAMENTO - Nos termos do requerimento datado de 18 de dezembro de 2000, devidamente assinado pelos proprietários acima qualificados, com firmas reconhecidas pelo Tabelionato do distrito de Iguaçu, Município e Comarca de Maringá-PR, ao qual anexaram mapas e memoriais descritivos subscritos pelo engenheiro civil Nivaldo Martellosso - CREA N° 7.760-D-PR, aprovados pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, promovo a presente averbação para consignar que o imóvel desta matrícula foi subdividido em 25 lotes, denominados lotes de terras sob n.ºs. 170 (remanescente), 170/B-1, 170/B-2, 170/B-3, 170/B-4, 170/B-5, 170/B-6, 170/B-7, 170/B-8, 170/B-9, 170/B-10, 170/B-11, 170/B-12, 170/B-13, 170/B-14, 170/B-15, 170/B-16, 170/B-17, 170/B-18, 170/B-19, 170/B-20, 170/B-21, 170/B-22, 170/B-23 e 170/B-24, todos localizados na Gleba do Ribeirão Centenário, dentro do perímetro urbano deste Município de Mandaguáçu e com a área, divisas, metragens e confrontações constantes das matrículas n.ºs. 10.215 a 10.239, Livro n° 2-RG, desta Serventia. Custas: 60,00 VRC - R\$-4,50, Doc. f.º Mandaguáçu, 18/12/2000 - O Escrevente de Ofício: Victor Cesar Zanardo Borgonhone.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



CERTIFICO e dou fé que esta cópia é exata reprodução do original deste Serviço de Registro de Imóveis, extraída nos termos do Art 19 § 1º da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé.  
Mandaguáçu-PR, 23 de março de 2023

Ver a Autenticidade, informe no Instrumento  
de confirmação Autenticidade o CNJ: 20.066-1  
de verificação do documento: 102370  
Resultado disponível por 30 dias



Presidência da República  
Casa Civil  
Brasão de Presidência  
2.002 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente  
VINÍCIUS DE MORAIS  
CPF: 04651513954 - 23/03/2023

72  
me

Página 40 de 59

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951>





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## 4. DA LEGISLAÇÃO A SER APRECIADA

- Lei Municipal Nº 1035/97 – Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Mandaguáçu;
- Lei Municipal Nº 1590/2007 - DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- Lei Municipal Nº 1591/2007 - DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU;
- Lei Federal Nº 6766/1979 – Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

## 5. DAS MATRÍCULAS

Em análise ao ofício 305/2000 emitido pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, este autoriza a subdivisão do lote nº 170 da Gleba Ribeirão Centenário, com área total de 120.954,02 metros quadrados, objeto da matrícula 5.995. Porém, em observação à referida matrícula atualizada, verificou-se que houve desapropriação de 954,02 metros quadrados por parte da Prefeitura com finalidade de alargamento da Rua Argentina. O lote 170 remanescente, de matrícula nº 10.195, com área total de 120.000,00, fora então subdividido em 25 lotes, objeto das matrículas números 10.215 a 10.239. As matrículas atualizadas números 10.215 a 10.239 foram solicitadas ao cartório de registro de Mandaguáçu-PR para análise, como segue:

- **Lote 170 (remanescente) – Matrícula nº 10.215**

O referido lote, de área correspondente a 22.308,60 metros quadrados foi desapropriado pelo Município de Mandaguáçu em 31/05/2006 com o valor de R\$ 70.000,00 e não sofreu posterior subdivisão.

- **Lote 170/B-1 – Matrícula nº 10.216**

O referido lote, de área correspondente a 1.422,00

Página 41 de 59

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.idoc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951



138  
~72





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

metros quadrados não sofreu posterior subdivisão.

- **Lote 170/B-2 – Matrícula nº 10.217**

O referido Lote, com área correspondente a 4.621,50 metros quadrados sofreu desmembramento no dia 06/06/2011, sob responsabilidade do engenheiro Nivaldo Martellosso, CREA nº 7760-D/PR e aprovado pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu resultando em 5 lotes distintos: Lote 170/B-2 (remanescente) com área de 3.451,50 metros quadrados; Lote 170/B-2-A com área de 300 metros quadrados; Lote 170/B-2-B com área de 200 metros quadrados; Lote 170/B-2-C com área de 280,00 metros quadrados; Lote 170/B-2-D com área de 390 metros quadrados, resultando nas matrículas de número 14.311 a 14.315.

- **Lote 170/B-3 – Matrícula nº 10.218**

O referido Lote, com área correspondente a 4.621,50 metros quadrados não sofreu posterior subdivisão.

- **Lote 170/B-4 – Matrícula nº 10.219**

O referido Lote, com área correspondente a 4.147,50 metros quadrados não sofreu posterior subdivisão.

- **Lote 170/B-5 – Matrícula nº 10.220**

O referido Lote, com área correspondente a 4.147,50 metros quadrados sofreu desmembramento no dia 28/03/2011, sob responsabilidade do engenheiro civil Nivaldo Martellosso, CREA nº 7760-D/PR e aprovado pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu resultando em dois lotes distintos a saber: Lote 170/B-5 (remanescente) com área de 2.073,75 metros quadrados; Lote 170/B-5-A com área de 2.073,75 metros quadrados, objeto das matrículas 14237 e 14238.

- **Lote 170/B-6 – Matrícula nº 10.221**

O referido Lote, com área correspondente a 4.147,50 metros quadrados sofreu desmembramento no dia 21/03/2003, sob

Página 42 de 59

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

[planejamento@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:planejamento@mandaguacu.pr.gov.br)

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951



139  
~R



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

responsabilidade do engenheiro civil Nivaldo Martellosso, CREA nº 7760-D/PR e aprovado pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu resultando em dois lotes distintos a saber: Lote 170/B-6 (remanescente) com área de 2.073,75 metros quadrados, matrícula 10995; Lote 170/B-6-B com área de 2.073,75 metros quadrados, matrícula 10996.

- **Lote 170/B-7 – Matrícula nº 10.222**

O referido Lote, com área correspondente a 4.147,50 metros quadrados sofreu unificação no dia 03/03/2015, sob responsabilidade do engenheiro civil Aderson de Oliveira Borgonhone, CREA nº 61.502-D/PR e aprovado pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, o qual resultou na unificação dos lotes das matrículas 10.223, 12.689 e 12.690 passando a constituir o lote nº 170/B-7, 170/B-8 e 170/B-9 com área de 15.736,80 metros quadrados.

- **Lote 170/B-8 – Matrícula nº 10.223**

O referido Lote, com área correspondente a 4.147,50 metros quadrados sofreu unificação no dia 03/03/2015, sob responsabilidade do engenheiro civil Aderson de Oliveira Borgonhone, CREA nº 61.502-D/PR e aprovado pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, o qual resultou na unificação dos lotes das matrículas 10.223, 12.689 e 12.690 passando a constituir o lote nº 170/B-7, 170/B-8 e 170/B-9 com área de 15.736,80 metros quadrados.

- **Lote 170/B-9 – Matrícula nº 10.224**

O referido Lote, com área correspondente a 7.441,80 metros quadrados sofreu desmembramento no dia 02/10/2007, sob responsabilidade do engenheiro civil Nivaldo Martellosso, CREA nº 7760-D/PR e aprovado pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, o qual resultou em dois lotes distintos a saber: Lote 170/B-9 e Lote 170/B-9-A ambos com 3.720,90 metros quadrados e objeto das matrículas número 12.689 e 12.690.

- **Lote 170/B-10 – Matrícula nº 10.225**

Página 43 de 59

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

[planejamento@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:planejamento@mandaguacu.pr.gov.br)

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.idoc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951



140  
~R





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

O referido Lote, com área correspondente a 1.422,00 metros quadrados não sofreu posterior subdivisão.

- **Lote 170/B-11 – Matrícula nº 10.226**

O referido Lote, com área correspondente a 4.147,50 metros quadrados sofreu desmembramento no dia 02/10/2007, sob responsabilidade do engenheiro civil Nivaldo Martellosso, CREA nº 7760-D/PR e aprovado pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, o qual resultou em dois lotes distintos a saber: Lote 170/B-11 e Lote 170/B-11-A ambos com 2.073,75 metros quadrados e objeto das matrículas número 12.691 e 12.692.

- **Lote 170/B-12 – Matrícula nº 10.227**

O referido Lote, com área correspondente a 4.147,50 metros quadrados consta desapropriação pelo Município de Mandaguáçu no dia 27/02/2015 de uma área de 420,00 metros quadrados para abertura de uma rua, sendo que as áreas remanescentes foram matriculadas sob números 19575 e 19576.

- **Lote 170/B-13 – Matrícula nº 10.228**

O referido Lote, com área correspondente a 4.147,50 metros quadrados não sofreu posterior subdivisão e consta averbada no dia 09/12/2013 uma construção residencial com área de 244,28 metros quadrados.

- **Lote 170/B-14 – Matrícula nº 10.229**

O referido Lote, com área correspondente a 4.147,50 metros quadrados não sofreu posterior subdivisão.

- **Lote 170/B-15 – Matrícula nº 10.230**

O referido Lote, com área correspondente a 4.147,50 metros quadrados sofreu desmembramento no dia 02/10/2007, sob responsabilidade do engenheiro civil Nivaldo Martellosso, CREA nº 7760-D/PR e aprovado pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, o qual resultou em dois lotes

Página 44 de 59

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BOREA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.tdoc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

distintos a saber: Lote 170/B-15 e Lote 170/B-15-A ambos com 2.073,75 metros quadrados e objeto das matrículas número 12.693 e 12.694.

- **Lote 170/B-16 – Matrícula nº 10.231**

O referido Lote, com área correspondente a 1.422,00 metros quadrados não sofreu posterior subdivisão.

- **Lote 170/B-17 – Matrícula nº 10.232**

O referido Lote, com área correspondente a 4.147,50 metros quadrados sofreu desmembramento no dia 02/10/2007, sob responsabilidade do engenheiro civil Nivaldo Martellosso, CREA nº 7760-D/PR e aprovado pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, o qual resultou em dois lotes distintos a saber: Lote 170/B-17 e Lote 170/B-17-A ambos com 2.073,75 metros quadrados e objeto das matrículas número 12.695 e 12.696.

- **Lote 170/B-18 – Matrícula nº 10.233**

O referido Lote, com área correspondente a 4.147,50 metros quadrados não sofreu posterior subdivisão.

- **Lote 170/B-19 – Matrícula nº 10.234**

O referido Lote, com área correspondente a 4.147,50 metros quadrados não sofreu posterior subdivisão.

- **Lote 170/B-20 – Matrícula nº 10.235**

O referido Lote, com área correspondente a 4.147,50 metros quadrados não sofreu posterior subdivisão.

- **Lote 170/B-21 – Matrícula nº 10.236**

O referido Lote, com área correspondente a 4.147,50 metros quadrados não sofreu posterior subdivisão.

- **Lote 170/B-22 – Matrícula nº 10.237**

O referido Lote, com área correspondente a 4.147,50 metros quadrados não sofreu posterior subdivisão.

- **Lote 170/B-23 – Matrícula nº 10.238**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Página 45 de 59

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951



142  
~h





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

O referido Lote, com área correspondente a 8.010,60 metros quadrados não sofreu posterior subdivisão. Consta registrado no dia 24/05/2006 desapropriação amigável pela Prefeitura de Mandaguáçu do lote pelo valor de R\$ 30.000,00, indicando que seria destinado a ampliação do Parque Industrial Hilton Antunes Mendes. Consta ainda, registro de compra e venda, no dia 10/09/2010, no qual a prefeitura vende o lote no valor de R\$ 90.000,00.

- **Lote 170/B-24 – Matrícula nº 10.239**

O referido Lote, com área correspondente a 2.370,00 metros quadrados não sofreu posterior subdivisão.

## 6. DAS POSTERIORES SUBDIVISÕES

- **Lote 170/B-2-REM – Matrícula nº 14.311**

O referido Lote, com área correspondente a 3.451,50 metros quadrados não sofreu posterior subdivisão. Destaca-se que na descrição das confrontações do lote 170/B-2- (remanescente) na matrícula, é mencionado o lote 170/B-1 como sendo uma Rua.

- **Lote 170/B-2-A – Matrícula nº 14.312**

O referido Lote, com área correspondente a 300,00 metros quadrados não sofreu posterior subdivisão. Destaca-se que na descrição das confrontações do lote 170/B-2-A na matrícula, é mencionado o lote 170/B-1 como sendo uma Rua.

- **Lote 170/B-2-B – Matrícula nº 14.313**

O referido Lote, com área correspondente a 200,00 metros quadrados não sofreu posterior subdivisão.

- **Lote 170/B-2-C – Matrícula nº 14.314**

O referido Lote, com área correspondente a 280,00 metros quadrados não sofreu posterior subdivisão.

Página 46 de 59

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

[planejamento@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:planejamento@mandaguacu.pr.gov.br)

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

- **Lote 170/B-2-D – Matrícula nº 14.315**

O referido Lote, com área correspondente a 390,00 metros quadrados não sofreu posterior subdivisão. Destaca-se que na descrição das confrontações do lote 170/B-2-D na matrícula, é mencionado o lote 170/B-1 como sendo uma Rua.

- **Lote 170/B-5-A – Matrícula nº 14.238**

O referido Lote, com área correspondente a 2.073,75 metros quadrados não sofreu posterior subdivisão.

- **Lote 170/B-5-REM – Matrícula nº 14.237**

O referido Lote, com área correspondente a 2.073,75 metros quadrados não sofreu posterior subdivisão.

- **Lote 170/B-6-B – Matrícula nº 10.996**

O referido Lote, com área correspondente a 2.073,75 metros quadrados sofreu desmembramento no dia 01/04/2021, sob responsabilidade do engenheiro civil Caio Alessandro Borsatto, CREA nº 186258-D/PR e aprovado pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, o qual resultou em 06 (seis) lotes distintos a saber: Lote 170/B-6-B (remanescente) com área de 300,12 metros quadrados; Lote 170/B-6-B-1 com área de 250,25 metros quadrados; Lote 170/B-6-B-2 com área de 375,37 metros quadrados; Lote 170/B-6-B-3 com área de 125,12 metros quadrados; Lote 170/B-6-B-4 com área de 646,63 metros quadrados; Lote 170/B-6-B-5 com área de 376,25 metros quadrados, os quais são objeto das matrículas números 29.936 a 29.941, respectivamente.

- **Lote 170/B-6-REM – Matrícula nº 10.995**

O referido Lote, com área correspondente a 2.073,75 metros quadrados não sofreu posterior subdivisão.

- **Lote 170/B-7-8-9 – Matrícula nº 19.589**

O referido Lote, unificação dos lotes 170/B-7, 170/B-8 e

Página 47 de 59

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

[planejamento@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:planejamento@mandaguacu.pr.gov.br)

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951

144  
72







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

170/B-9, com área correspondente a 15.736,80 metros não sofreu posterior subdivisão, porém consta averbada no dia 03/06/2015 despropriação de duas áreas de 1.449,60 metros quadrados e 1.422,00 metros quadrados, pelo município de Mandaguáçu, por ter sido as mesmas declaradas de utilidade pública, para abertura de ruas, sob matrículas números 20.283 e 20.284, respectivamente. As áreas remanescentes foram matriculadas sob os números 20.285 e 20.286. Destaca-se que na descrição das confrontações do lote 170/B-7-8-9 na matrícula, é mencionado a confrontação com a Rua Alcino Osamu Tamagi, sem entretanto indicar o Lote da rua.

- **Lote 170/B-9-A – Matrícula nº 12.690**

O referido Lote, com área correspondente a 3.720,90 metros quadrados sofreu unificação, no dia 03/03/2015. O lote foi unificado com os lotes de matrículas 10.222, 12.223 e 12.689 passando a constituir o Lote de terras sob o número 170/B-7, 170/B-8 e 170/B-9 matrícula 19.589. Destaca-se que na descrição das confrontações do lote 170/B-9- A na matrícula, é mencionado o lote 170/B-10 como sendo uma Rua.

- **Lote 170/B-9 (remanescente) – Matrícula nº 12.689**

O referido Lote, com área correspondente a 3.720,90 metros quadrados sofreu unificação, no dia 03/03/2015. O lote foi unificado com os lotes de matrículas 10.222, 12.223 e 12.690 passando a constituir o Lote de terras sob o número 170/B-7, 170/B-8 e 170/B-9 matrícula 19.589. Destaca-se que na descrição das confrontações do lote 170/B-9- (remanescente) na matrícula, é mencionado o lote 170/B-10 como sendo uma Rua.

- **Lote 170/B-9 (remanescente) – Matrícula nº 12.689**

O referido Lote, com área correspondente a 3.720,90 metros quadrados sofreu unificação, no dia 03/03/2015. O lote foi unificado com os lotes de matrículas 10.222, 12.223 e 12.690 passando a constituir o Lote de

Página 48 de 59

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951>





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

terras sob o número 170/B-7, 170/B-8 e 170/B-9 matrícula 19.589.

- **Lote 170/B-11-A – Matrícula nº 12.692**

O referido Lote, com área correspondente a 2.073,75 metros quadrados foi unificado no dia 03/03/2015 juntamente com o lote de matrícula 12.691, passando a constituir o Lote número 170/B-11 com área total de 4.147,50 metros quadrados. Ou seja, o Lote 170/B-11 fora subdividido em 02 lotes de áreas iguais e posteriormente unificados novamente. Destaca-se que na descrição das confrontações do lote 170/B-11-A na matrícula, é mencionado o lote 170/B-10 como sendo uma Rua.

- **Lote 170/B-11-(remanescente) – Matrícula nº 12.691**

O referido Lote, com área correspondente a 2.073,75 metros quadrados foi unificado no dia 03/03/2015 juntamente com o lote de matrícula 12.692, passando a constituir o Lote número 170/B-11 com área total de 4.147,50 metros quadrados. Ou seja, o Lote 170/B-11 fora subdividido em 02 lotes de áreas iguais e posteriormente unificados novamente. Destaca-se que na descrição das confrontações do lote 170/B-11- (remanescente) na matrícula, é mencionado o lote 170/B-10 como sendo uma Rua.

- **Lote 170/B-12-A – Matrícula nº 19576**

O referido Lote, com área correspondente a 1.242,50 metros quadrados foi desmembrado no dia 04/03/2015, resultando em dois lotes distintos: Lote 170/B-12-A e Lote 170/B-12-E ambos com área de 621,25 metros quadrados, objetos das matrículas 19.609 e 19.610.

- **Lote 170/B-12 (remanescente) – Matrícula nº 19575**

O referido Lote, com área correspondente a 2.485,00 metros quadrados foi desmembrado em 04/03/2015, resultando em 04 lotes distintos: Lote número 170/B-12, Lote 170/B-12-B, Lote 170/B-12-C e Lote 170/B-12-D com área de 621,25 metros quadrados cada, os quais são objeto

Página 49 de 59

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

das matrículas 19.605 a 19.608. Destaca-se que na descrição das confrontações do lote 170/B-12- (remanescente) na matrícula, é mencionado a Rua Ponta Cana, porém não é indicado qual o número do Lote.

- **Lote 170/B-15-A – Matrícula nº 12.694**

O referido Lote, com área correspondente a 2.073,75 metros quadrados não sofreu posterior subdivisão. Destaca-se que na descrição das confrontações do lote na matrícula, é mencionado o lote 170/B-16 como sendo uma Rua.

- **Lote 170/B-15 (remanescente) – Matrícula nº 12.693**

O referido Lote, com área correspondente a 2.073,75 metros quadrados sofreu desmembramento em 09/12/2015 em cinco lotes distintos: Lote 170/B-15 com área de 363,00 metros quadrados; Lote 170/B-15-B com área de 347,88 metros quadrados; Lote 170/B-15-C com área de 347,88 metros quadrados; Lote 170/B-15-D com área de 507,50 metros quadrados; Lote 170/B-15-E com área de 507,50 metros quadrados, objeto das matrículas 21.394 a 21.398. Destaca-se que na descrição das confrontações do lote 170/B-15 (remanescente) na matrícula, é mencionado o lote 170/B-16 como sendo uma Rua.

- **Lote 170/B-17-A – Matrícula nº 12.696**

O referido Lote, com área correspondente a 2.073,75 metros quadrados sofreu desmembramento no dia 27/05/2015, resultando em cinco lotes distintos: Lote 170/B-17-A, Lote 170/B-17-F, Lote 170/B-17-G, Lote 170/B-17-H e Lote 170/B-17-I, todos com 414,75 metros quadrados e objeto das matrículas números 20.259 a 20.263. Destaca-se que na descrição das confrontações do lote 170/B-17-A na matrícula, é mencionado o lote 170/B-16 como sendo uma Rua. Destaca-se que na descrição das confrontações do lote 170/B-15-A na matrícula, é mencionado o lote 170/B-16 como sendo uma Rua.

Página 50 de 59

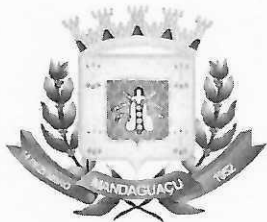
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

- **Lote 170/B-17 (remanescente) – Matrícula nº 12.695**

O referido Lote, com área correspondente a 2.073,75 metros quadrados sofreu desmembramento no dia 04/03/2015, resultando em cinco lotes distintos: Lote 170/B-17 com área de 347,87 metros quadrados; Lote 170/B-17-B com área de 347,88 metros quadrados; Lote 170/B-17-C com área de 363,00 metros quadrados; Lote 170/B-17-D com área de 507,50 metros quadrados e Lote 170/B-17-E com área de 507,50 metros quadrados, os quais foram objeto das matrículas números 19.600 a 19.604. Destaca-se que na descrição das confrontações do lote 170/B-17 (remanescente) na matrícula, é mencionado o lote 170/B-16 como sendo uma Rua.

## 7. DAS RUAS ABERTAS

Em análise às matrículas, conclui-se que foram abertas ruas nos lotes:

1. Matrícula nº 10.216 - Lote 170/B-1 (Rua Tachico Tamagi)
2. Lote 170/B-10 (Alcino Osamu Tamagi)
3. Lote 170/B-16 (Felisbino Ribeiro da Silva)
4. Matrícula nº 20.283 (Rua Punta Cana)
5. Matrícula nº 20.284 (Rua Belmiro Celestino)
6. Matrícula nº 19.574 (Rua Punta Cana)

## 8. DA ANÁLISE ÀS LEGISLAÇÕES

A Lei federal Nº 6766/1979 indica que o parcelamento do solo urbano pode ser realizado mediante loteamento ou desmembramento, e no Art. 2º define:

Página 51 de 59

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

[planejamento@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:planejamento@mandaguacu.pr.gov.br)







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

§ 1º *Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.*

§ 2º *Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, **desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.** (grifo nosso).*

A Lei nº 6766/1979 define que lote é o terreno servido de infraestrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo plano diretor ou lei municipal para a zona que se situe. Ainda, consideram-se infra-estrutura básica os equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário e abastecimento de água potável, e de energia elétrica pública e domiciliar e as vias de circulação pavimentadas ou não.

A Lei municipal Nº 1035/97 indica no Art. 6º, inciso XI, que as áreas mínimas dos lotes, assim como as testadas, válidas para lotes em novos loteamentos e para desmembramento e remembramentos, são estipuladas na Lei de Uso de Ocupação do Solo Urbano. Porém, constata-se que a Lei de Uso e Ocupação do solo Urbano do município de Mandaguáçu fora constituída apenas posteriormente ao empreendimento, em 2007.

A Lei municipal, ainda, no art. 6º, inciso II, define que o proprietário da área a ser **loteada** cederá à Prefeitura Municipal, sem ônus para esta, uma percentagem de no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) da área a

Página 52 de 59

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951>



349  
~R



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

lotear, que correspondem às áreas destinadas ao sistema urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público. Loteamentos destinados ao uso industrial cujos lotes forem maiores que 15.000,00 m<sup>2</sup>, a porcentagem poderá ser reduzida a critério da Prefeitura Municipal. Este artigo está em consonância com a Legislação Federal em seu art. 4º, parágrafo primeiro.

## 9. DA ANÁLISE TÉCNICA

Observa-se que na Prefeitura Municipal de Mandaguçu fora tramitado o processo de subdivisão (desmembramento) do lote objeto da matrícula nº 10.195, com fulcro no art. 2º parágrafo segundo, no qual não haveria abertura de novas vias, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes. E de fato, no projeto de subdivisão e nas matrículas abertas não há a indicação que haveriam abertura de ruas. Portanto, através do ato de desmembramento, não houve a doação de áreas públicas ao Município, assim como não houve execução de obras de infra-estrutura básica, já que os lotes eram atendidos pela infra-estrutura existente da Rua Argentina.

Porém, constata-se que o procedimento administrativo realizado no IAP (Instituto Ambiental do Paraná) tratou o empreendimento como "Loteamento de Chácaras" portanto divergente do termo desmembramento aplicado pela prefeitura, inclusive com o trâmite legal de Loteamento, com requerimento de licença prévia e de instalação.

Através de imagens do google Earth de agosto de 2015, com o início da implantação do Jardim Tamagi, observa-se que foram abertas 03 ruas no Jardim Chácara São Pedro, transversais à Rua Argentina, que são: Rua Felisbino Ribeiro da Silva (Lote 170/B-16), Rua Alcino Osamu Tamagi (Lote 170/B-10) e Rua Tachico Tamagi (Lote 170/B-1).

Página 53 de 59

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951>



350  
70





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)



Figura 19. Abertura de vias. Fonte: Google Earth, foto registrada em agosto/2015.

Em análises aos documentos relacionados a este procedimento administrativo no setor de engenharia, verificou-se um documento no qual havia observação de que os lotes 170/B-10 e 170/B-16 seriam ruas, como segue:



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

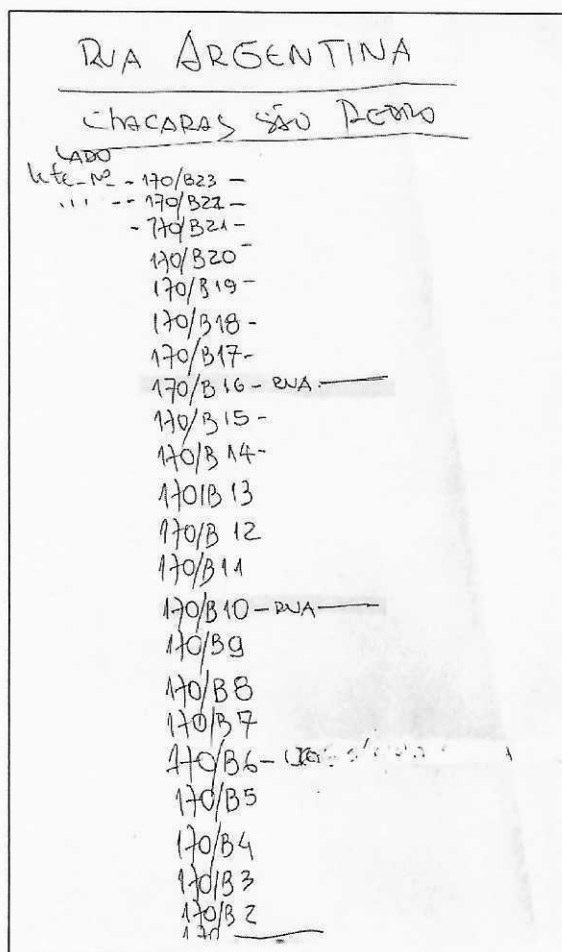


Figura 20. Extrato de documento dos arquivos da engenharia. Grifo nosso.

Portanto, constata-se a intenção já inicialmente de estes lotes serem ruas com largura de 12 metros, sendo calçada de 2,50 metros e leito carroçável de 07 metros, em desacordo com a Lei Municipal de Parcelamento do Solo Nº 1035/97, a qual indica no Art. 6º inciso VII que a largura mínima da rua é de 15 metros, sendo 03 metros de calçada e 09 de leito carroçável.

Ressalta-se que as referidas ruas objetos das matrículas 10.216, 10.225 e 10.231 estão em posse de proprietários particulares: Marcelo

Página 55 de 59

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Lucas de Paula Dias (Cédula de Identidade RG. Nº 4.727.182-7 PR e CPF nº 840.643.749-91) e sua cônjuge Luciana de Poli Dias (Cédula de Identidade RG nº 6.394.353-3 PR e CPF nº 028.600.069-58).

Posteriormente, no ano 2016, através de imagem do Google Earth, observa-se novas 02 novas ruas: Rua Punta Cana e Rua Ribeirão Preto, objeto das matrículas números 19.574, 20.283 e 20.284.

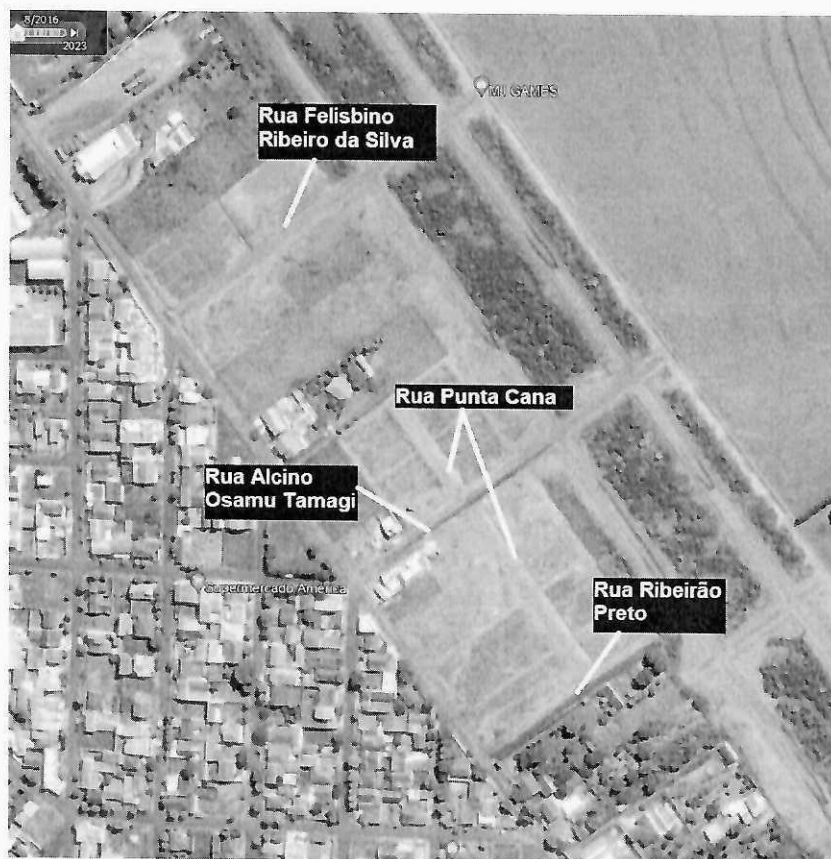


Figura 21. Abertura de novas ruas. Fonte: Google Earth, foto registrada em agosto/2016.

Em análise às matrículas referidas anteriormente, percebe-se que foram abertas no ano de 2015 em nome de PEDRO MANOEL DIAS – EIRELI-ME e posteriormente foram desapropriadas amigavelmente em favor no Município de Mandaguáçu, representado pelo Prefeito a época Ismael Ibraim Fouani. Em buscas documentais ao portal da transparência da Prefeitura

Página 56 de 59

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

[planejamento@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:planejamento@mandaguacu.pr.gov.br)



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Municipal de Mandaguáçu não foram encontrados documentos referentes a desapropriação em questão.

## 10. CONCLUSÕES

1. O empreendimento denominado "Chácaras São Pedro" fora tratado como subdivisão, no entanto deveria ter sido analisado como loteamento, visto que já era previsto 03 matrículas para abertura de ruas no processo de subdivisão inicial;

1. Não fora doado ao Município de Mandaguáçu as áreas institucionais que correspondem às áreas destinadas ao sistema urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público.

2. As vias de circulação estão em desacordo com a Lei Municipal de Parcelamento de solo tanto a época, quanto a atual legislação.

3. As novas vias abertas no ano de 2016 foram abertas através de subdivisões e não através de processo de loteamento.

## 11. POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO

Serão apresentadas possibilidades de regularização do referindo empreendimento, aplicando as legislações vigentes a época e as legislações atuais.

### 11.1 LEGISLAÇÃO VIGENTE A ÉPOCA

Aplicando-se a Lei Municipal de Parcelamento do solo 1035/1997 vigente a época do empreendimento:

1. o proprietário cederá à Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, sem ônus para esta, uma percentagem de no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) da área loteada, que correspondem as áreas destinadas ao

Página 57 de 59

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

[planejamento@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:planejamento@mandaguacu.pr.gov.br)





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

sistema urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público.

2. Deverá ser compensado a diferença de largura das vias existentes que estão consolidadas e estão com dimensões menores do que a indicadas na Lei. A Lei Municipal pede a largura mínima de 15 metros, enquanto o executado é de 12 metros;

3. Deverá ser aberta novas vias para atender o comprimento máximo de quadras de 110 metros;

4. Deverá ser apresentado o projeto do loteamento, conforme Lei de parcelamento de solo;

## 11.2 LEGISLAÇÃO ATUAL

Aplicando-se a Lei Municipal de Parcelamento do solo 1590/2007 e a Lei Municipal de sistema viário 1591/2007:

1. Seguir etapas de aprovação de loteamento conforme seção II da Lei Municipal 1590/2007;

2. As áreas institucionais deverão seguir o Art. 16, parágrafo terceiro da Lei de parcelamento de solo;

5. Deverá ser compensado a diferença de largura das vias existentes que estão consolidadas e estão com dimensões menores do que a indicadas na Lei. A Lei Municipal pede a largura mínima de 14 metros, enquanto o executado é de 12 metros;

3. Executar sinalização horizontal e vertical;

4. Iluminação pública em LED;

5. Executar arborização das vias;

Submete-se o presente Relatório à Autoridade Instauradora para julgamento.

Página 58 de 59

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

[planejamento@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:planejamento@mandaguacu.pr.gov.br)



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguáçu, 18 de fevereiro de 2025.

Maurício Roberto Ceolim

Presidente

Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira

Membro

Ana Carolina de Andrade Borba

Membro

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

[planejamento@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:planejamento@mandaguacu.pr.gov.br)

Página 59 de 59

Assinado por 3 pessoas: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951> e informe o código F2C4-2FEB-4E24-5951



356  
70





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2C4-2FEB-4E24-5951

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA (CPF 085.XXX.XXX-50) em 18/02/2025 11:18:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA (CPF 088.XXX.XXX-24) em 19/02/2025 13:29:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAURICIO ROBERTO CEOLIM (CPF 075.XXX.XXX-33) em 20/02/2025 08:26:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F2C4-2FEB-4E24-5951>



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

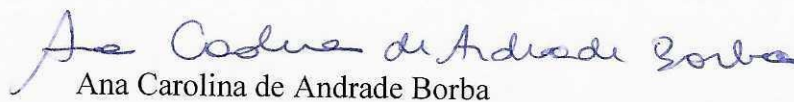
CNPJ 76.285.329/0001-08

---

## CERTIDÃO

Certificamos que o presente Procedimento Administrativo Urbanístico – Chácaras São Pedro possui um anexo, o qual passa a fazer parte integrante deste Procedimento, sendo ele:

Anexo I – Procedimento para Subdivisão do Lote nº 170, da gleba Ribeirão Centenário, no Município de Mandaguáçu, com 59 folhas.



Ana Carolina de Andrade Borba

Membro da Comissão Especial